Diário Oficial



Poder | Imprensa | **Oficial**

Ano 2023

Nº 7.924

Terça-Feira, 23 de Maio de 2023

https://diofe.portal.ap.gov.br =

Secão 1 Poder Executivo

Clécio Luís Vilhena Vieira Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Povos Indígenas:

Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva

Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo

Controladoria Geral: Nair Mota Dias

Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque Polícia Militar: CEL PM Adilton de Araújo Corrêa

Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira

Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas

Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira

Seção 2 Secretarias de Estado

Administração: Paulo César Lemos de Oliveira Desenvolvimento Rural: Kelson de Freitas Vaz Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade Desporto e Lazer: José Rudnev Cunha Nunes

Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal Infraestrutura: Jonh David Belique Covre

Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça

Planejamento: Jorge da Silva Pires

Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos

Saúde: Silvana Vedovelli

Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto

Transporte: Valdinei Santana Amanaiás

Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira Turismo: Anne Caroline do Monte Menezes Loo Li Inclusão e Mobilização Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel

Políticas para Mulheres: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques

Relações Internacionais e Comércio Exterior: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida

Mineração: Jotávio Borges Gomes

Governo e Gestão Estratégica: Rodolfo Sousa Folha do Vale

Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira

Bem-Estar Animal: Laudenice Ferreira Monteiro Habitação: Monica Cristina da Silva Dias Pesca: José Raimundo de Oliveira Cordeiro

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana

EAP: Keuliciane Moraes Baia IAPEN: Luiz Carlos Gomes Junior

DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves

DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva

HEMOAP: Eldren Silva Lage IEPA: André dos Santos Abdon IPEM: Cleiton Brandão da Rocha

JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem

PROCON: Matheus Costa Pinto PRODAP: Cirilo Simões Filho RDM: Ana Girlene Dias de Oliveira RURAP: Dorival da Costa dos Santos UFAP: Kátia Paulino do Santos ARSAP: Odival Monterrozo Leite CREAP: Aline Ribeiro Góes

Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior SVS: Margarete do Socorro Mendonça Gomes

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Syntia Machado dos Santos Lamarão CAESA: Jorge Emanoel Amanajás Cardoso

GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

MP: Paulo Celso Ramos dos Santos

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão

TJAP: Adão Carvalho

DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto

TCE: Michel Houat Harb

Gabinete do Governador

DECRETO Nº 4901 DE 23 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do Processo nº 0007.0390.0277.0004/2023, e

Considerando decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0005985-20.2022.8.03.0001, em trâmite perante o 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Macapá,

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar a servidora **Nubia Regina Veras de Sousa Nunes**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, em sua Classe originária de concurso público, nos termos do Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, inciso I, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA Governador

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA Secretário de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: Nubia Regina Veras de Sousa Nunes

Nº do Processo: 0007.0390.0277.0004/2023

Cargo: Professor Cadastro: 0043115-0-01

Enquadramento Funcional da Classe C, Nível - II (Especialização) Para Classe A, Nível - III

(Especialização)

Protocolo 16536

DECRETO Nº 4902 DE 23 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do Processo Judicial nº 0007.0390.0277.0003/2023, e

Considerando a determinação judicial contida nos autos do Processo n° 0014498-11.2021.8.03.0001, em trâmite no 2° Juizado Especial,

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar **Aldalene Neres Domingos**, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, em sua Classe originária de concurso público, nos termos do Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, inciso I, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA Governador

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA Secretário de Estado da Administração

ANEXO

1) Servidor: **Aldalene Neres Domingos** Nº do Processo: 0007.0390.0277.0003/2023

Cargo: Professor Cadastro: 0031969-4-01

Enquadramento Funcional da Classe C, Nível - II (Especialização) Para Classe A, Nível - III (Especialização)

Protocolo 16537

DECRETO Nº 4903 DE 23 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo

ESTADO DO AMAPÁ NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Caio de Jesus Semblano Martins Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias Chefe de Unidade de Produção, Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES ATRAVÉS DO PORTAL:

diofe.portal.ap.gov.br

Contato: Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários De Atendimento DAS 08:00 às 12:00 horas DAS 14:00 ás 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070 Bairro Santa Rita, Macapá-AP CEP: 68.901-076



PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

em vista o contido no **Processo nº 0021.0308.1294.0003/ 2023**.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **Dominique Gomes Barbosa Santos** do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Matrícula nº 0098090-0-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar de 01 de abril de 2023, na forma estabelecida no art. 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA Governador

Protocolo 16538

DECRETO Nº 4904 DE 23 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1687, de 07/04/15 e 5500, de 30/12/22,

RESOLVE:

Exonerar **Pâmela Priscila da Costa Silva** do cargo em comissão de Gerente do Projeto "**Implantação e Manutenção do SATE**", **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 22 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA Governador

Protocolo 16539

DECRETO Nº 4905 DE 23 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1687, de 07/04/15 e 5500, de 30/12/22,

RESOLVE:

Nomear Ivan Costa Oliveira Filho para exercer o cargo em comissão de Gerente do Projeto "Implantação e Manutenção do SATE", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 22 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA Governador

Protocolo 16540

DECRETO Nº 4906 DE 23 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.175, de 02 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Nomear **Deuza Regina de Araújo Lameira** para exercer o cargo em comissão de Gerente/Núcleo de Museologia/Coordenadoria de Difusão Científica e Tecnológica/Diretoria de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico, **Código FGS-2**, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a contar de 24 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA Governador

Protocolo 16541

DECRETO Nº 4907 DE 23 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2423, de 08/05/15 e 5500, de 30/12/22,

RESOLVE:

Nomear **Samuel Soares de Oliveira** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Comunicação Nível I do Projeto "**Apoio e Acompanhamento de Comunicação Especial**", **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 24 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA Governador

Protocolo 16542

DECRETO Nº 4908 DE 23 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 270101.0076.2228.0227/2023-GAB-SETUR.

RESOLVE:

Autorizar Anne Caroline do Monte Menezes Loo Li, Secretária de Estado do Turismo, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Foz do Iguaçu-PR, a fim de participar do evento 18º Festival das Cataratas, no período de 31/05 a 03/06/2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA Governador

Protocolo 16543

DECRETO Nº 4909 DE 23 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 270101.0076.2228.0227/2023-GAB-SETUR,

Designar **Elizangela de Sá Sanches**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Turismo, durante o impedimento da titular, no período de 31/05 a 03/06/2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA Governador

Protocolo 16544

DECRETO Nº 4910 DE 23 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **Manoel Costa dos Santos Filho** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Bernadino Silva, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 24 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA Governador

Protocolo 16545

DECRETO Nº 4911 DE 23 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **Gelci Braga Palmerim** do cargo em comissão de Diretor da E. E. São Francisco do Piririm, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 24 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA Governador

Protocolo 16546

DECRETO Nº 4912 DE 23 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Exonerar **Ana Alice Barbosa da Silva** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Olindina Ferreira do Rosário, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 24 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA Governador

Protocolo 16547

DECRETO Nº 4913 DE 23 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar Eliana Barbosa do Nascimento do cargo em comissão de Diretor da E. E. Júlio Gonçalves da Costa, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 24 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA Governador

Protocolo 16548

DECRETO Nº 4914 DE 23 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **Keila Maciel Sena** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Bom Jardim, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 24 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA Governador

Protocolo 16549

DECRETO Nº 4915 DE 23 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.1424/2023 GAB-SEED.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Maynara Marques Queiroz** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Igarapé do Carneiro, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 24 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA Governador

Protocolo 16550

DECRETO Nº 4916 DE 23 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

Exonerar Adriana Amoras Santana do cargo em comissão de Diretor da E. E. Igarapé do Marinheiro, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 24 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA Governador

Protocolo 16551

DECRETO Nº 4917 DE 23 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **Rita Maciel Marques** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Prof^a Nair Cordeiro Marques, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 24 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA Governador

Protocolo 16552

DECRETO Nº 4918 DE 23 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **Marilia Pires Queiroz** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Manoel Mendes Barbosa, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 24 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA Governador

Protocolo 16553

DECRETO Nº 4919 DE 23 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **Leide Laura Pereira Calandrine** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Itamatatuba, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 24 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA Governador

Protocolo 16554

DECRETO Nº 4920 DE 23 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **Heldio Santana de Deus** da função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Maria José Campelo da Silva, **Código CDI-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 24 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA Governador

Protocolo 16555

DECRETO Nº 4921 DE 23 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **Núbia da Costa de Oliveira** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Manoel Pereira Herculano, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 24 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA Governador

Protocolo 16556

DECRETO Nº 4922 DE 23 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **Adriana Ferreira de Vilhena** do cargo em comissão de Diretor da E. E. João Henrique da Silva, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 24 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA Governador

Protocolo 16557

DECRETO Nº 4923 DE 23 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

Exonerar **Simone Marques Santana** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Orlantino Teuna Campos (Cubana), **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 24 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA Governador

Protocolo 16558

DECRETO Nº 4924 DE 23 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **Raniere Ferreira Gomes** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Igarapé do Buritizal, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 24 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA Governador

Protocolo 16559

DECRETO Nº 4925 DE 23 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **Antônio Claudio de Souza Barreiros** da função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Bento Tolosa de Santana, **Código CDI-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 24 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA Governador

Protocolo 16560

DECRETO Nº 4926 DE 23 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Edna Santos dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Sebastião Cordeiro Sena, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 24 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA Governador

Protocolo 16561

DECRETO Nº 4927 DE 23 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Alan Ferreira Vilhena** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Bernadino Silva, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 24 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA Governador

Protocolo 16562

DECRETO Nº 4928 DE 23 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Joelma Santos Braga** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. São Francisco do Piririm, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 24 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA Governador

Protocolo 16563

DECRETO Nº 4929 DE 23 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Luzangela Ferreira Lacerda** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Olindina Ferreira do Rosário, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 24 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA Governador

Protocolo 16564

DECRETO Nº 4930 DE 23 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

Nomear **Marilucia Ferreira Ramos** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Júlio Gonçalves da Costa, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 24 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA Governador

Protocolo 16565

DECRETO Nº 4931 DE 23 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Raylan Vilhena Vieira** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Bom Jardim, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 24 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA Governador

Protocolo 16566

DECRETO Nº 4932 DE 23 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Simone Marques Santana** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Igarapé do Carneiro, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 24 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA Governador

Protocolo 16567

DECRETO Nº 4933 DE 23 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Marilia Pires Queiroz** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Igarapé do Marinheiro, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 24 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA Governador

Protocolo 16568

DECRETO Nº 4934 DE 23 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Nixon Rocha Sarges** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Prof^a Nair Cordeiro Marques, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 24 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA Governador

Protocolo 16569

DECRETO Nº 4935 DE 23 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Leandro Serrão dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Itamatatuba, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 24 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA Governador

Protocolo 16570

DECRETO Nº 4936 DE 23 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Adriana Ferreira de Vilhena** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Manoel Pereira Herculano, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 24 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA Governador

Protocolo 16571

DECRETO Nº 4937 DE 23 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

Nomear **Rosineuma Santana de Araújo** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Orlantino Teuna Campos (Cubana), **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 24 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA Governador

Protocolo 16572

DECRETO Nº 4938 DE 23 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Renivaldo Cordeiro Pacheco** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Igarapé do Buritizal, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 24 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA Governador

Protocolo 16573

DECRETO Nº 4939 DE 23 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXVII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.1953/2023**,

RESOLVE:

Autorizar a cessão para o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP, pelo prazo de 01 (um) ano, da servidora **Arlene da Silva Gomes**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social, matrícula nº 0112792-6-01, Grupo Saúde, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, na forma estabelecida no art. 113, inciso I e § 1º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c o art. 7º, do Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA Governador

Protocolo 16574

DECRETO Nº 4940 DE 23 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.908, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 150205.0076.0828.0052/2023 PRESIDENTE - AGEAMAPÁ,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Rênan Augusto Quaresma Mira** do cargo em comissão de Chefe do Núcleo/Núcleo de Tecnologia e Sistemas de Informação/Divisão de Tecnologia da Informação/Coordenadoria Executiva de Administração e Finanças/Diretoria de Gestão Estratégica, **Código FGS-2**, da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - Agência Amapá, a contar de 24 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA Governador

Protocolo 16575

PORTARIA Nº 050/2023-GABGOV

O Chefe de Gabinete do Governador do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº. 0811, de 20 de fevereiro de 2004, atualizada pela Lei nº. 1.964, de 22 de dezembro de 2015 e pelo Decreto n° 0007 de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.0247.0757/2023 GAB - GAB GOV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Suprimento de Fundos - Cartão de Pagamento (CPAP), em nome de MARIA DO CARMO AMARAL ALVES, Servidora do Ex-território Federal do Amapá, lotada da Unidade de Finanças/GABGOV, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), destinados a atender despesas, de pequeno vulto e de pronto pagamento realizados pelo Gabinete do Governador, com Material de Consumo e Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3° - A referida despesa está estabelecida no Art. 3°, inciso I, do Decreto nº 1104, de 14.02.2023 e deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 500 - ORNVI, Programa de Trabalho nº 04.122.0005.2294 - GAB, nos Elementos de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo, no valor de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) e 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar, pessoalmente, prestação de contas dos recursos recebidos, no órgão ou entidade concedente, em até 30 (trinta) dias, contados do vencimento do prazo fixado para sua aplicação constante do Art. 2º desta Portaria.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 22 de maio de 2023.

RICHARD MADUREIRA DA SILVA Chefe de Gabinete do Governador

PORTARIA Nº 051/2023-GABGOV

O Chefe de Gabinete do Governador do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº. 0811, de 20 de fevereiro de 2004, atualizada pela Lei nº. 1.964, de 22 de dezembro de 2015 e pelo Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.0247.0773/2023 GAB - GAB GOV,

RESOLVE:

Art. 1º - De ordem, conceder adiantamento em nome de RICHARD MADUREIRA DA SILVA, Chefe de Gabinete do Governador, Subsídio/5, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), destinados a atender demandas emergenciais decorrentes de evento adverso caracterizado como vendaval, ocorrido no dia 23.05.2023 nos bairros do Araxá e Novo Buritizal, Zona Sul da cidade de Macapá, autorizado pelo Gabinete do Governador, para aquisição de Material de Consumo.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado

conforme o prazo da situação de emergência, a contar da data do recebimento.

Art. 3° - A referida despesa está estabelecida no Art. 3°, inciso II, do Decreto nº 1104, de 14.02.2023 e deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 500 - ORNVI, Programa de Trabalho nº 04.122.0005.2294 - GAB, no Elemento de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar, pessoalmente, prestação de contas dos recursos recebidos, no órgão ou entidade concedente, em até 10 (dez) dias, contados do vencimento do prazo fixado para sua aplicação constante do Art. 2º desta Portaria.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 23 de maio de 2023.

MARIA D'ARC SÁ DA SILVA MARQUES Secretária Adjunto/GABGOV

Protocolo 16523

PUBLICIDADE Uma atitude que salva vidas Doar sangue é simples, rápido e seguro. Esse gesto pode salvar até 4 vidas. Seja doador!

Gabinete da Vice-Governadoria

PORTARIANº 013/2023-GAB VICE-GOV

Chefe de Gabinete da Vice-Governador do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 20 da Lei nº. 811/2004 e Decreto Estadual nº 993/2005, e tendo em vista o teor do Oficio nº 110101.0077.2536.0016/2023 CH/GAB - VICE-GOV,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR**, Vice-Governador, SUBSIDIO/2 lotado neste Gabinete do Vice- Governador, para se deslocar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, nos dias 21 e 22 de maio de 2023, para participar da Reunião Preparatória de Fortalecimento da Pauta de Cooperação Federativa, feita pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

GABINETE DO VICE- GOVERNADOR, em Macapá-AP, 23 de maio de 2023.

CARLOS LUIZ PEREIRA MARQUES SECRETARIO ADJUNTO DA VICE - GOVERNADORIA

Protocolo 16452

Procuradoria Geral

PORTARIA Nº 322/2023-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9°, § 2°, incisos I, II e VI da Lei Complementar n°. 0089 de 01 de Julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria Nº 321/2023, publicada no D.O.E. nº 7922, de 19.05.2023, que autorizou o deslocamento do Procurador de Estado WELLINGTON BRINGEL DE ALMEIDA até o Município de Oiapoque/AP, no período de 19 a 20 de maio do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de maio de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO Subprocurador-Geral Adjunto do Estado. OAB/AP - 1662-B

Protocolo 16358

PORTARIA Nº 323/2023-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são

conferidas pelo artigo 9°, caput e § 2°, inciso, II e VI, da Lei Complementar n° 0089, de 01 de julho de 2015, c/c a Lei n° 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista o **Decreto n° 4793/2023,** de 18 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora EDIELEN PATRÍCIA DE MORAES LOBO, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, Código: CDS-3, para desempenhar suas atividades funcionais no Gabinete do Governador/GAB/GOV - ADJUR, a contar de 19 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de maio de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO Subprocurador-Geral Adjunto do Estado. OAB/AP - 1662-B

Protocolo 16361

PORTARIA Nº 324/2023-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9°, caput e § 2°, inciso, II e VI, da Lei Complementar n° 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o Decreto n° 4796/2023, de 18 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora HAYRA RODRIGUES DE OLIVEIRA, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, Código: CDS-3, para desempenhar suas atividades funcionais no Gabinete do Governador/GAB/GOV - ADJUR, a contar de 19 de maio de 2023.

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{2^o}\ \text{-}\ \mathsf{Esta}\ \mathsf{Portaria}\ \mathsf{entra}\ \mathsf{em}\ \mathsf{vigor}\ \mathsf{na}\ \mathsf{data}\ \mathsf{de}\ \mathsf{sua}\ \mathsf{expedição}$

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de maio de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO Subprocurador-Geral Adjunto do Estado. OAB/AP - 1662-B

Protocolo 16363

PORTARIA Nº 316/2023-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9°, § 2°, incisos I, II e VI da Lei Complementar n°. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o OF. N° 070101.0077.0926.0038/2023-ULCC/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor ANTONIO CARLOS LAMARÃO DA SILVA, pertencente ao Quadro Federal, e no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Subcoordenação, Código: CDS-3, para atuar como Fiscal do Contrato Nº 006/2023 - PGE - Empresa P. R. COMERCIO LTDA., que tem por objeto a aquisição de água mineral: incluso vasilhame, galão plástico transparente - 20 litros, visando atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de maio de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO Subprocurador-Geral Adjunto do Estado. OAB/AP - 1662-B

Protocolo 16504

PORTARIA Nº 317/2023-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9°, caput e § 2°, inciso, II e VI, da Lei Complementar n° 0089, de 01 de julho de 2015, e

tendo em vista a **Programação de Férias/2023 - DAF/ PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora GABRIELA LETRA FERREIRA DA COSTA, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Coordenação, Código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2023, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 01 a 15 de junho de 2023.

II - O segundo período dar-se-á do dia 20 de novembro a 04 de dezembro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de maio de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO Subprocurador-Geral Adjunto do Estado. OAB/AP - 1662-B

Protocolo 16505

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2023-CLC/PGE

Ata de Registro de Preços n° 085/2023-CLC/PGE Processo SIGA n.º 00047/PGE/2022. PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 060/2023-CLC/PGE. Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 060/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 085/2023-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: E. Z. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, CNPJ: 37.780.192/0001-06.

	E. Z. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, CNPJ: 37.780.192/0001-06							
Item	Descrição	Ref.	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor adjudicado (R\$)			
06	JOGO DE CALÇOS PARA ESTABILIZAÇÃO: Calços para estabilização; jogo com 05 (cinco) unidades: sendo 03 (três) blocos e 02 (duas) cunhas de tamanhos padronizados e compatíveis com o calçamento veicular. Para uso em técnicas de resgate, sistema fabricado em polietileno reciclado, praticamente indestrutível, 100% reutilizável, vida mais longa que o de madeira, sem lascas, com 20% mais de aderência devido à elasticidade do material sob carga, não absorvente, resistência total à água e óleo, leve, flutua sobre a água, empilhável, anti-derrapante, deve suportar até 100 kg/cm² em todas as direções, podendo trabalhar sob a mais adversa temperatura. Marca: Expoluvas Fabricante: Expoluvas.	JOGO	10	3.500,00	35.000,00			

08	MANTA DE PROTEÇÃO - Material: poliéster; Dimensões: conjunto composto por 04 lonas 260 x 300 mm; 04 lonas 600 x 600 mm e 02 lonas 1500 x 600 mm; Características adicionais: fluorescente; equipado com imanes para fixação. Configurada com coberturas em poliéster e mantas para cobrir as extremidades pontiagudas que permanecem após o corte. Fabricado em Poliéster fluorescente resistente a desgaste, resistente à água, equipada com ímanes para fixação. Coberturas de proteção com velcro. Conjunto composto por 04 lonas 260 x 300 mm; 04 lonas 600 x 600 mm e 02 lonas 1500 x 600 mm. Marca: Expoluvas Fabricante: Expoluvas.	UND	20	4.856,67	97.133,40
11	PROTETOR DE AIR BAG DO MOTORISTA: Utilizado para neutralizar a expansão do balão do Airbag durante um procedimento de resgate caso o mesmo dispositivo seja acionado acidentalmente, deve ser de simples instalação, compatível com todos os modelos de veículos comerciais ou de passageiros, deve acompanhar caixa sintética para condicionamento: Peso aproximado: 750g, confeccionado em		05	3.480,00	17.400,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 149.533,40 (Cento e quarenta e nove mil e quinhentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ e E. Z. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI.

Macapá-AP, 22 de maio de 2023. ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO Subprocurador-Geral Adjunto Decreto nº 2.946

Protocolo 16462

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/PGE-2023

nº Contrato 007/PGE/2023. Contratante: Procuradoria-Geral do Estado do Amapá. Contratada: SEGTEC MACAPÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ: 10.934.045/0001-97. Objeto: Aquisição de 02(duas) catracas eletrônicas tipo pedestal em inox com uma coletora de cartão, leitor biométrico, leitor de proximidade, incluindo instalação do equipamento e software de gerenciamento para controle do fluxo dos servidores, prestadores e visitantes nas dependências da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá; Vigência: 12 (doze) meses contados de 22/05/2023 a 22/05/2024. Valor: R\$22.972,14 (vinte e dois mil novecentos e setenta e dois reais e quatorze centavos). Processo SIGA nº 00006/ PGE/2023; Programa de Trabalho nº 03.122.0005.2305; Natureza de Despesa: 4490.52 - Fonte 500, Signatários: Thiago Lima Albuquerque - Ordenador de Despesas; pela Contratante - Velton Mendes Rios. Data de Assinatura: 22/05/2023.

Protocolo 16412

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023-PGE

PROCESSO Nº 00023/PGE/2023

ASSUNTO: Dispensa de Licitação - Cotação Eletrônica nº 10/2023-CLC

RESPALDO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 (atualizada pelo Decreto nº 10.922/2021), conforme permissão contida na IN da PGE nº 1, de 25 de janeiro de 2022.

CONTRATADA: OLIMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 09.527.426/0001-72

OBJETO: Aquisição de mobiliários, (aquisição dos lotes fracassados do Precesso SIGA nº 00012/PGE/2023), a fim de atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá/PGE.

VALOR GLOBAL: R\$ 41.994,00 (quarenta e um mil novecentos e noventa e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes de recursos oriundos do Fundo de Modernização da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá-Fundo PGE.

Ratificação: 22/05/2023 - Thiago Lima Albuquerque -Procurador-Geral do Estado do Amapá.

Protocolo 16413

Corpo de Bombeiros

PORTARIA Nº 283/2023 - FISC./DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0005, de 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - 1º - Revogar o contido na Portaria nº 158/2023 - FISC./DAG/CBMAP, de 27 de abril de 2023, com publicações no BG nº 078 de 27 de abril de 2023 e no DOE nº 7.907 de 27 de abril de 2023.

Art. 2º - Designar a comissão abaixo relacionada

Nº 7.924

para fiscalizar o Contrato n° 07/2023 celebrado entre o Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, vinculado diretamente ao Corpo de Bombeiros Militar do Amapá e a Empresa OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, de acordo com a lei 8.666/93 e Lei nº 8.078/90 (CDC), bem como pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 082/2022 - CLC/PGE e seus anexos constantes nos processos SIGA nº 00003/PGE/2022 e processo de utilização nº 00001/FREBOM/2023;

Art. 3º - O processo tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos Serviços de Comunicação Corporativa de Link de Internet, Serviço de SDWAN, gerência de rede proativa, Serviço de Conectividade Wi-Fi Lane, Serviço de NOC (network operation center) visando atender as necessidades do Corpo Bombeiros Militar do Amapá.

Art. 4º - A comissão deverá acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, emitir relatório trimestral dos trabalhos realizados e relatório geral no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias anterior ao término da vigência do contrato.

CAP QOCBM ALEX CARVALHO GAMA, Mat.: 1130323;

2° TEN QOABM RAMON ROBERTO **MARQUES**, Mat.: 847682;

3° SGT QPCBM **ALAN** JONES DOS ANJOS NOGUEIRA, Mat. 1215914;

CB QPCBM RAMON MIRANDA DA SILVA, Mat.: 1155032;

CB QPCBM FABRÍCIO SANTOS DA **SILVA** , Mat.: 682268;

CB QPCBM ALEXANDRE MONTEIRO **PEDRO**, Mat.: 1114123;

SD QPCBM **DOUGLAS** DIAS DA SILVA, Mat.: 1155725;

SD QPCBM CARLOS GIOVANE LUIZ **MEGUINS**, Mat.: 1217674:

SD QPCBM ELIEZER **MACIEL** DE OLIVIERA BARBOSA, Mat.: 1114344;

Art. 5°- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de maio de 2023. ALEXANDRE VERÍSSIMO DE FREITAS Coronel QOCBM Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 16463

Polícia Científica

PORTARIA Nº 074/2023/PCA

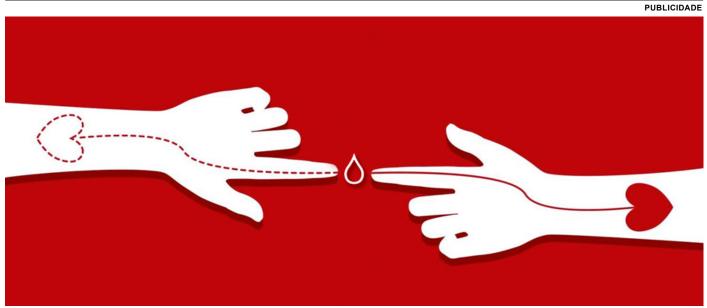
O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de Janeiro de 2023, tendo em vista o Oficio n°002/2019-UCC/PCA.

RESOLVE:

ART. 1°- DESIGNAR o servidor MIRAELSON SILVA DA COSTA, MATRICULA 1015939, para atuar de Fiscal do 4 ° termo aditivo contrato 002/2019-POLITEC, referente a empresa TRATALYX SERVIÇOS AMBIENTAIS DO BRASIL EIRELI, que presta serviços de coleta, Transporte, Tratamento e disposição de resíduos sólidos de saúde para atender as necessidades desta Policia Científica.

ART.2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 12 de Maio de 2023. MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA Diretor Geral da Policia Cientifica



Poder **Executivo**

Imprensa Oficial Seção 02

Diário Oficial

Nº 7.924

Terça-Feira, 23 de Maio de 2023

Secretaria de Administração

EDITAL Nº 032/2023 - RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL - QPCBM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital n° 001/2022 de Abertura - CFSD/BM/CBMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022, Considerando o Edital nº 031/2023 - CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL - QPCBM:

RESOLVE:

- I Tornar Público no Anexo Único deste Edital o Resultado Preliminar da 2ª Fase Exame Documental, dos candidatos ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado QPCBM), convocados através do Edital nº 031/2023 CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE EXAME DOCUMENTAL QPCBM, em conformidade com o Capítulo 10 do Edital de Abertura e Ata da Comissão designada para proceder a Fase, encaminhada através do Ofício nº 360101.0076.4141.0030/2023 DRH CBMAP.
- II Abrir prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso relativo ao Resultado Preliminar da 2ª Fase Exame Documental, nos termos do item 10.6 do Edital de Abertura. Os recursos deverão ser protocolados junto a **Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá**, conforme endereço e horário estipulados abaixo:

Local: Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá				
Endereço: Rua Nove, nº 276.				
Bairro: Marabaixo	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68906-519	
Horário: 8 as 12h.				

Macapá/AP, 23 de maio de 2023. PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA Secretário de Estado da Administração Decreto nº 0649/2023

ANEXO ÚNICO

CLAS.	NOME	RESULTADO
421	ANDRE VITOR CAVALCANTE CRIZANTO	APTO CONDICIONAL
422	MONIQUE SILVA RAMOS	APTO
423	WILSON GONCALVES RAMOS	APTO
424	LORENCO BRITO DE MORAES	AUSENTE
425	WESLEY FERREIRA SOUZA	APTO
426	MICHEL MENDES DE ALMEIDA	APTO
427	WENTONY MARK COSTA MILHOMEM	APTO
428	JONATHAN LACERDA VERISSIMO DE ASSIS (Prodoc nº 130101.0068.1038.2573/2023)	RECLASSIFICADO
429	EMANUELLY CHRISTINE ATAYDE OLIVEIRA	APTO
430	VALDEIR PIRES MORAES	APTO CONDICIONAL
431	CRISTHIAN SOUZA DE LIMA	APTO
432	JOAO VICTOR BARBOSA PIRES DA COSTA (Prodoc nº 130101.0068.1038.2560/2023)	RECLASSIFICADO
433	VITORIO HENRIQUE ROCHA DE PAIVA	APTO
434	BRUNO VINICIUS DOS SANTOS NASCIMENTO	APTO CONDICIONAL
435	EDWIN LUIS CALANDRINI DE OLIVEIRA	APTO
436	WALBER RAMOS VICENTE	APTO

PORTARIA Nº 637/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o art. 10 da Lei no 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira:

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Sal ários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administra ção - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Policia Civil**, nos termos do art. 33, da Lei 0883, de 23 de março de 2005:.

	Cargo: OFICIAL DE POLICIA - 2018							
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro			
1	0967749-6	PATRICK THIAGO CARDOSO DOS SANTOS RUFFEIL	2º/II	2º/III	02/10/2021			
2	0114653-0	SHEILA CHRISTINA DOS SANTOS CORDEIRO	2º/II	2º/III	02/10/2021			

Cargo: OFICIAL DE POLICIA - 2020						
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para	Efeito Financeiro		

3	0114016-7	HITALO RAY DE SOUSA SILVA	2º/II	2º/III	02/03/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 23 de maio de 2023 PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA Secretário de Estado da Administração

Protocolo 16511

PORTARIA Nº 638/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 2007							
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro		
1	0090329-9	CECILIA CARDOSO LIMA	2ª/ IV	2ª/V	02/04/2022		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 23 de maio de 2023 PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA Secretário de Estado da Administração

Protocolo 16512

PORTARIA Nº 639/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0043971-08.2022.8.03.0001, e contido no documento Nº 0463.2102.0012/2023 - PJUD .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s)

servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei n° **0949**, de 23 de dezembro de 2005:

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2008						
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro	
1	0095051-3	WANDER LUIS DOS SANTOS NASCIMENTO	C/09	C/10	12/05/2022	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 23 de maio de 2023 PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA Secretário de Estado da Administração

Protocolo 16513

PORTARIA Nº 640/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0004483-43.2022.8.03.0002, e contido no documento Nº 0463.0956.0045/2023 - PJUD.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:

	Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2002							
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro			
	0062552-3	ROSEMARY RIBEIRO MORAIS	2ª/V	2ª/VI	08/10/2018			
1			2ª/VI	1ª/I	08/04/2020			
			1 ^a /I	1ª/II	08/10/2021			

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 23 de maio de 2023 PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA Secretário de Estado da Administração

Protocolo 16514

PORTARIA N° 641/2023 - SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos n° 1497 de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto n° 3011 de 11/04/2023 que regulamentou o §1° do artigo 37, da Lei n° 0066, de 03/05/1993 e Decreto n° 0649 de 31/01/2023.

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)(s) servidor(a)(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo ralacionado(s):

	Grupo GESTAO GOVERNAMENTAL							
	Cargo ANAL	ISTA JURID	ICO					
Nº Nome: Matricula Admissão Po								
1	LUCIANO ABREU DE CASTRO	969844-2	07/04/2020	100,00				
2	TAMIRES SOUSA DUARTE	969964-3	07/04/2020	100,00				
	Cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO							
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos				
3	ROBERSON GAMA DE LIMA	969740-3	08/04/2020	98,56				

Macapá-AP, 23 de maio de 2023 PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA Secretário de Estado da Administração

Protocolo 16515

PORTARIA Nº 642/2023 - SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos n° 1497 de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto n° 3011 de 11/04/2023 que regulamentou o §1° do artigo 37, da Lei n° 0066. de 03/05/1993 e Decreto n° 0649 de 31/01/2023.

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)(s) servidor(a)(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo ralacionado(s):

	Grupo GESTAO GOVERNAMENTAL					
Cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO						
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos		
1	IRIANE DIAS CONCEICAO	970671-2	25/06/2020	100,00		

Macapá-AP, 23 de maio de 2023 PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA Secretário de Estado da Administração

Protocolo 16516

PORTARIA Nº 643/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO

DO ESTADO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, 2.642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo** nº 130101.0077.0311.0074/2023.

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal CEEXT/SEGRT/

MGI nº 1.765, de 16 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 54, de 20 de março de 2023.

RESOLVE:

Lotar os servidores abaixo relacionados, conforme discriminado, a contar de 23 de maio de 2023:

ITEM	NOME	CARGO	SIAPE	LOTAÇÃO
------	------	-------	-------	---------

1	LUCINETH BARBOSA DE BRITO	PROFESSOR	3338641	SEED
2	ROSA CRISTINA RIBEIRO LOPES	PROFESSOR	3338459	SEED

Macapá-AP, 23 de maio de 2023. PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA Secretário de Estado da Administração Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 16517

PORTARIA Nº 242/05-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03** (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Delegacia Geral de Policia Civil - DGPC**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	JANECI DA COSTA MONTEIRO 0043.00197.2319.0027/2023	0090857-6-01	26/10/2017 a 25/10/2022	03/07/2023 a 01/08/2023 01/07/2024 a 30/07/2024 01/07/2025 a 30/07/2025
2	NIXON KENEDY MONTEIRO 0043.00197.2319.0023/2023	0090874-6-01	26/10/2012 a 25/10/2017	03/07/2023 a 01/08/2023 01/07/2024 a 30/07/2024 01/07/2025 a 30/07/2025

Macapá-AP, 23 de maio de 2023 Astrid Maria Dos Santos Cavalcante Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 16493

PORTARIA Nº 243/05-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03** (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) ag de Defesa Inspeção Agropecuaria - DIAGRO:

I	Ν°	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
	1	CLEYTON NOGUEIRA DE OLIVEIRA FILHO 230204007706800181/2023	0105734-0-01	23/12/2016 a 22/12/2021	01/06/2023 a 30/06/2023 01/09/2023 a 30/09/2023 01/06/2024 a 30/06/2024

Macapá-AP, 23 de maio de 2023 Astrid Maria Dos Santos Cavalcante Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 16494

PORTARIA Nº 244/05-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03** (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Instituto de Administração Penitenc - IAPEN**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ADRIANO BORGES DE AZEREDO 330202007706110712/2023	0106452-5-01	27/04/2017 a 26/04/2022	01/07/2023 a 30/07/2023 01/01/2024 a 30/01/2024 01/07/2024 a 30/07/2024
2	AIDA MONTEIRO DA SILVA 330202007706290269/2023	0065473-6-01	01/04/2009 a 31/03/2014	01/07/2023 a 30/07/2023 01/07/2024 a 30/07/2024 01/07/2025 a 30/07/2025
3	ALEX SANDRO FLEXA PEREIRA 330202007706110681/2023	0084202-8-01	17/04/2011 a 16/03/2017	01/07/2023 a 30/07/2023 01/10/2023 a 30/10/2023 01/01/2024 a 30/01/2024
4	ANDREA MATOS FERNANDES 330202007707890116/2023	0089005-7-01	28/06/2017 a 27/06/2022	05/07/2023 a 03/08/2023 01/12/2023 a 29/01/2024
5	CLEUTON DE LIMA LOBATO 330202007706110676/2023	0114755-2-01	01/07/2014 a 30/06/2019	01/07/2023 a 29/08/2023 01/02/2024 a 01/03/2024
6	DENYELSON BRAZAO NUNES 330202007718710060/2023	0057704-9-01	23/04/2018 a 22/04/2023	01/07/2023 a 28/09/2023
7	EDILENA OLIVEIRA LUZ 330202007706110609/2023	0106623-4-01	27/04/2017 a 26/04/2022	19/07/2023 a 16/10/2023
8	ELAINE LIMA CORREA 330202007706110626/2023	0106466-5-01	27/04/2017 a 26/04/2022	01/07/2023 a 29/08/2023 01/12/2023 a 30/12/2023
9	GEAN ARLON ALEIXO NUNES 330202007706050065/2023	0057716-2-01	02/03/2018 a 01/03/2023	01/07/2023 a 30/07/2023 01/01/2024 a 30/01/2024 01/07/2024 a 30/07/2024
10	IANDSON FONSECA DA ALMEIDA 330202007708800022/2023	0084216-8-01	16/12/2015 a 15/12/2020	01/07/2023 a 30/07/2023 01/07/2024 a 30/07/2024 01/07/2025 a 30/07/2025
11	RAMON FARIAS SANTANA OLIVEIRA 330202007706140616/2023	0114976-8-01	01/07/2014 a 30/06/2019	01/07/2023 a 30/07/2023 01/01/2024 a 30/01/2024 01/10/2024 a 30/10/2024
12	SUELLEN PINTO DA COSTA 330202007706150375/2023	0106478-9-01	04/05/2017 a 03/05/2022	01/07/2023 a 30/07/2023 01/09/2023 a 30/09/2023 01/12/2023 a 30/12/2023

Macapá-AP, 23 de maio de 2023 Astrid Maria Dos Santos Cavalcante Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 16495

PORTARIA Nº 245/05-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03** (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Saude - SESA**:

Nº Servidor/Processo		Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto	
1	MARIA ANTONIA DO NASCIMENTO DE SENA 0002.0435.0119.0947/2023	0033604-1-01	17/06/2009 a 16/06/2014	01/06/2023 a 30/06/2023 01/12/2023 a 29/01/2024	

Macapá-AP, 23 de maio de 2023 Astrid Maria Dos Santos Cavalcante Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 16496

PORTARIA Nº 246/05-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03** (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Administração - SEAD**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	MARIA LUCIA ESPINDOLA DE SOUSA	0033409-0-01	27/06/2014 a 26/06/2019	25/05/2023 a 22/08/2023
	130101.0077.0344.0245/2023			

Macapá-AP, 23 de maio de 2023 Astrid Maria Dos Santos Cavalcante Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 16497

TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO TERMO CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 002/2023

O ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ nº 00.394.577/0001-25, através da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, sediada na Av. FAB, n° 87, Bairro Central, cidade de Macapá/AP, neste ato representado pelo seu Secretário, o senhor PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA, RG nº 097.942-PTC/AP e o CPF nº 401.873.652-53, doravante denominado CEDENTE, firma o presente TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO TERMO CESSÃO DE USO Nº 002/2023, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica extinto unilateralmente, após a publicação deste termo no Diário Oficial do Estado do Amapá, o Termo de Cessão de Uso nº 002/2023 firmado com o VICE-GOVERNADORIA, doravante denominada CESSIONÁRIO, que tem como objeto a cessão de uso de bem imóvel de propriedade do Estado, Tombo nº 0011, localizado na rua São José, 1478, Centro, Macapá-AP, 68900-110, registrado sob o nº de matrícula: 6080 no livro 2 do Cartório de Imóveis Eloy Nunes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FUNDAMENTOS

O presente termo se fundamenta no Decreto nº 0422/2019 e Decreto nº 4026/2009, e alterações, bem como o Termo de Cessão de Uso nº 002/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela CEDENTE, até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO

O presente Termo de Extinção não exime a CESSIONÁRIO da quitação dos débitos relativos ao período de vigência do Termo de Cessão nº 002/2023, bem como dos encargos decorrentes do atraso no pagamento destes.

Parágrafo Primeiro: Fica ressalvada, a responsabilidade do CESSIONÁRIO em razão de eventual dano ocorrido durante a utilização do imóvel na vigência do Termo de Cessão de Uso nº 002/2023, e que venha a ser futuramente conhecido, observado o prazo prescricional legal.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual do Amapá, Comarca de Macapá, para dirimir quaisquer dúvidas do presente termo de extinção do termo de cessão de uso, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Macapá/AP, 22 de maio de 2023. Paulo César Lemos de Oliveira Secretário de Estado da Administração Decreto nº 0649/2023 CEDENTE

Protocolo 16528

TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO TERMO CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 001/2023

OESTADODOAMAPÁ, CNPJn°00.394.577/0001-25, através da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, sediada na Av. FAB, n° 87, Bairro Central, cidade de Macapá/AP, neste ato representado pelo seu Secretário, o senhor PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA, RG n° 097.942-PTC/AP e o CPF n° 401.873.652-53, doravante denominado CEDENTE, firma o presente TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO TERMO CESSÃO DE USO N° 001/2023, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica extinto unilateralmente, após a publicação deste termo no Diário Oficial do Estado do Amapá, o Termo de Cessão de Uso nº 001/2023 firmado com o VICE-GOVERNADORIA, doravante denominada CESSIONÁRIO, que tem como objeto a cessão de uso de bem imóvel de propriedade do Estado, Tombo nº 0010, localizado na rua São José, 1500, Centro, Macapá-AP, 68900-110, registrado sob o nº de matrícula: 6081 no livro 2 do .

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FUNDAMENTOS

O presente termo se fundamenta no Decreto nº 0422/2019 e Decreto nº 4026/2009, e alterações, bem como o Termo de Cessão de Uso nº 001/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela CEDENTE, até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO

DE

O presente Termo de Extinção não exime a CESSIONÁRIO da quitação dos débitos relativos ao período de vigência do Termo de Cessão nº 001/2023, bem como dos encargos decorrentes do atraso no pagamento destes.

Parágrafo Primeiro: Fica ressalvada, a responsabilidade do CESSIONÁRIO em razão de eventual dano ocorrido durante a utilização do imóvel na vigência do Termo de Cessão de Uso nº 001/2023, e que venha a ser futuramente conhecido, observado o prazo prescricional legal.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual do Amapá, Comarca de Macapá, para dirimir quaisquer dúvidas do presente termo de extinção do termo de cessão de uso, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Macapá/AP, 22 de maio de 2023. Paulo César Lemos de Oliveira Secretário de Estado da Administração Decreto nº 0649/2023 CEDENTE

Protocolo 16529

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM **IMÓVEL Nº 044/2023**

CEDENTE: ESTADO DO AMAPÁ

CESSIONÁRIO: FUNDAÇÃO DE SAÚDE AMAPAENSE DO OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a Cessão de Uso, a título gratuito, pelo prazo de 20 anos, a contar da data de sua assinatura, do bem imóvel "Edificação Pública" de propriedade do sob nº de Registro de Patrimônio Imobiliário (RPI) 0010, localizado em rua São José, 1500, Centro, Macapá-AP, 68900-110, registrado sob o nº de matrícula: 6081 no livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis Eloy Nunes.

DA FINALIDADE: A Cessão de Uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, pelo CESSIONÁRIO, do bem referido no Objeto, exclusivamente para funcionar as atividades da Fundação de Saúde Amapaense, não podendo dar-lhe destinação diversa da prevista nesta Cláusula, nem ceder, nem transferir no todo ou em parte, o seu uso a terceiros.

Macapá, 23 de maio de 2023. PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA Secretário de Estado da Administração Decreto nº: 0649/2023 **CEDENTE**

GISELA CEZIMBRA TAVARES MORAES Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense Decreto nº: 0050/2023 **CESSIONÁRIO**

TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO TERMO CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 087/2022

O ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ nº 00.394.577/0001-25,

SECRETARIA através **ESTADO** ADMINISTRAÇÃO - SEAD, sediada na Av. FAB, n° 87, Bairro Central, cidade de Macapá/AP, neste ato representado pelo seu Secretário, o senhor PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA, RG nº 097.942-PTC/ AP e o CPF nº 401.873.652-53, doravante denominado CEDENTE, firma o presente TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO TERMO CESSÃO DE USO Nº 087/2022, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

da

Fica extinto unilateralmente, após a publicação deste termo no Diário Oficial do Estado do Amapá, o Termo de Cessão de Uso nº 087/2022 firmado com a **POLÍCIA** CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ, doravante denominada CESSIONÁRIO, que tem como objeto a cessão de uso de bem imóvel de propriedade do Estado, Tombo nº 0819, localizado na rua Duque de Caxias, 361, Centro, Ferreira Gomes-AP, 68915-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FUNDAMENTOS

O presente termo se fundamenta no Decreto nº 0422/2019 e Decreto nº 4026/2009, e alterações, bem como o Termo de Cessão de Uso nº 087/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela CEDENTE, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daguela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO

O presente Termo de Extinção não exime a CESSIONÁRIO da quitação dos débitos relativos ao período de vigência do Termo de Cessão nº 087/2022, bem como dos encargos decorrentes do atraso no pagamento destes.

Parágrafo Primeiro: Fica ressalvada, a responsabilidade do CESSIONÁRIO em razão de eventual dano ocorrido durante a utilização do imóvel na vigência do Termo de Cessão de Uso nº 087/2022, e que venha a ser futuramente conhecido, observado o prazo prescricional legal.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual do Amapá, Comarca de Macapá, para dirimir quaisquer dúvidas do presente termo de extinção do termo de cessão de uso, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Macapá/AP, 12 de maio de 2023. Paulo César Lemos de Oliveira Secretário de Estado da Administração Decreto nº 0649/2023 **CEDENTE**

Protocolo 16533

TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO TERMO **AFETAÇÃO Nº 033/2019**

O ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ nº 00.394.577/0001-25,

através da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, sediada na Av. FAB, n° 87, Bairro Central, cidade de Macapá/AP, neste ato representado pelo seu Secretário, o senhor PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA, RG n° 097.942-PTC/AP e o CPF n° 401.873.652-53, doravante denominado AFETADOR, firma o presente TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO TERMO AFETAÇÃO N° 033/2019, mediante as sequintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica extinto unilateralmente, após a publicação deste termo no Diário Oficial do Estado do Amapá, o Termo de Afetação nº 033/2019 firmado com a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, doravante denominada AFETADO, que tem como objeto a afetação de bem imóvel de propriedade do Estado, Tombo nº 0112, localizado na rua Odilardo Silva, S/N, Julião Ramos, Macapá-AP, 68908-182, registrado sob o nº de matrícula: 6061 no livro 2 do Cartório Eloy Nunes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FUNDAMENTOS

O presente termo se fundamenta no Decreto nº 0422/2019 e Decreto nº 4026/2009, e alterações, bem como o Termo de Afetação nº 033/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será

providenciada pela AFETADOR, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO

O presente Termo de Extinção não exime o AFETADO da quitação dos débitos relativos ao período de vigência do Termo de Afetação nº 033/2019, bem como dos encargos decorrentes do atraso no pagamento destes.

Parágrafo Primeiro: Fica ressalvada, a responsabilidade do AFETADO em razão de eventual dano ocorrido durante a utilização do imóvel na vigência do Termo de Afetação nº 033/2019, e que venha a ser futuramente conhecido, observado o prazo prescricional legal.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual do Amapá, Comarca de Macapá, para dirimir quaisquer dúvidas do presente termo de extinção do termo de cessão de uso, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Macapá/AP, 11 de maio de 2023. Paulo César Lemos de Oliveira Secretário de Estado da Administração Decreto nº 0649/2023 AFETADOR

Protocolo 16534

PUBLICIDADE



Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 133/2023 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2361.0501/2023 ACA - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o deslocamento da servidora **ODEMARINA SANTOS PEREIRA**, Chefe de Gabinete, Código CDS-3, da sede de suas atribuições Macapá/AP até o Município de Oiapoque/AP, para atuar como fiscal do evento "SEMANA CULTURAL NA ALDEIA KUNANÃ E TERRA INDÍGENA JUMINÃ", no dia 19 de abril de 2023, na Aldeia Kunanã, no Município de Oiapoque-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, de 19 de abril de 2023.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI Secretária de Estado da Cultura Dec. nº 0015 de 02/01/2023

Protocolo 16418

PORTARIA Nº 140/2023 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 4868 de 22 de Maio de 2023; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2361.0477/2023 ACA - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor MILLER DO SOCORRO LOBATO, Gerente Geral da Base Aérea do Amapá, Código CDS-2 para atuar como fiscal do evento "FESTIVIDADE EM ALUSÃO AO DIA DE CABRALZINHO", no período de 13 a 15 de maio de 2023, na Praça de Cabralzinho no município de Amapá-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 12 de maio de 2023. ODEMARINA SANTOS PEREIRA Secretária de Estado da Cultura, em exercício

Dec. nº 4868 de 22/05/2023

Protocolo 16420

ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 105/2023 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso

XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 4873 de 22 de maio de 2023; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2361.0655/2023 ACA - SECULT.

RESOLVE:

ALTERAR o Art. 1º da Portaria Nº105/2023 - SECULT, de 02 de Maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Nº 7.911, de 04 de maio de 2023, páginas 17, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento da servidora MARINA PEREIRA DE OLIVEIRA, Gerente/NTAC/CDC, Código CDS-2, da sede de suas atribuições Macapá/AP até a Comunidade de São Pedro dos Bois/AP, para atuar como fiscal do evento "PRE-FESTIVIDADE A SÃO RAIMUNDO", no dia 20 de maio de 2023, na Comunidade de São Pedro dos Bois, Município de Macapá-AP. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, de 19 de maio de 2023.

ODEMARINA SANTOS PEREIRA Secretária de Estado da Cultura, em exercício Dec. nº 4873 de 22/05/2023

Protocolo 16425

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 341/2023 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0380 de 21 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº º 280101.0077.1292.0092/2023 SAPE - SEED.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora ADRIANA TAVORA DE ARAUJO (Assessora Técnica-ADINS), da sede de suas atribuições em Macapá-AP até Pedra Branca do Amapari-AP, no período de 28 a 30 de abril de 2023, para participar da entrega de Certificados do Curso de Formação de Professores Indígenas Waijãpi, Aldeia Aramirã, TI Waijãpi. Com ônus para o Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 23 de maio de 2023. SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas Decreto nº 0380/2023

PORTARIA Nº 332/2023 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS.

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0380 de 21 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1435.0264/2023 ETI - SEED.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores GLAUBER DE SOUZA RIBEIRO (Matrícula 0085890-0-01) e MISAEL ARAGÃO LINO (Matrícula 112038-7-01), da sede de suas atribuições em Porto Grande-AP até Brasília-DF, no período de 16 a 17 de maio de 2023, com a finalidade de emissão de vistos de servidores e estudantes na Embaixada Americana para viagem internacional, na qual acompanharão dois estudantes da rede estadual de ensino até a cidade de Nova York - EUA, para participar da Genius Olympiad. Com ônus para o Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 19 de maio de 2023. SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas Decreto nº 0380/2023

Protocolo 16446

PORTARIA Nº 322/2023 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS.

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0380 de 21 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº º 280101.0077.1328.0189/2023 CODNOPE - SEED.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento das servidoras ALCIONE PEREIRA FONTENELE (Formadora Local do Programa Criança Alfabetizada) e GRAZIANY MARTINS RIBEIRO (Formadora Local do Programa Criança Alfabetizada), da sede de suas atribuições em Porto Grande - AP até Macapá-AP, no período de 24 a 27 de abril de 2023, com o intuito de participar da 2ª Formação de Formadores Locais do Programa Criança Alfabetizada. Com ônus para o Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 12 de maio de 2023.

SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas Decreto nº 0380/2023

Protocolo 16472

PORTARIA Nº 327/2023 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS.

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0380 de 21 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº º 280101.0077.1387.0187/2023 NCM - SEED.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor DIEIMISON CORREA DA SILVA (Analista de Infraestrutura), da sede de suas atribuições em Macapá-AP até Itaubal do Piririm/AP, no dia 18 de maio de 2023, com o objetivo de realizar fiscalização e acompanhamento dos serviços de manutenção predial civil em andamento na Escola Estadual Eugênio Machado, localizada na comunidade Foz do Rio Macacoari. Sem ônus para o Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 10 de maio de 2023. SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas Decreto nº 0380/2023

Protocolo 16474

PORTARIA Nº 328/2023 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS.

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0380 de 21 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº º 280101.0077.1387.0185/2023 NCM - SEED.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora IRIS NATÁLIA DO NASCIMENTO LIMA (Técnica de Infraestrutura), da sede de suas atribuições em Macapá-AP até Cutias do Araguari/AP, no dia 22 de maio de 2023, com a finalidade de fiscalização e vistoria, para emissão de boletim de medição da execução dos serviços na Escola Estadual José Ribeiro Pontes, localizada na Comunidade de Gurupóra. Sem ônus para o Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 10 de maio de 2023.

SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas Decreto nº 0380/2023

Protocolo 16475

PORTARIA Nº 334/2023 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0380 de 21 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº º 280101.0077.1307.0105/2023 UEFUM - SEED.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora ROSEANE GOUVEIA DA COSTA (Assessora técnica-UEFUM/ SEED), da sede de suas atribuições no município de Macapá-AP até os municípios de Tartarugalzinho-AP, Amapá-AP e Pracuúba-AP, no período de 15 a 20 de maio de 2023, para orientar e monitorar junto com a equipe de pedagogos as Escolas que fazem parte do Sistema Modular de Ensino - SOME, da Rede Estadual de Ensino, dentro de uma rota que abrange as Escolas: Pedro Teixeira, Pedro Maciel, Rozendo Nascimento Filho, José Plácido, Nova Vida, Entre Rios, Juvenal Farias, Uapezal, São Sebastião da Terra Firme e E.Q.E. São Tomé do Aporema nos Municípios de Tartarugalzinho, Amapá e Pracuúba.. Com ônus para o Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 16 de maio de 2023. SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas Decreto nº 0380/2023

Protocolo 16477

PORTARIA Nº 335/2023 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS.

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0380 de 21 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº º 280101.0077.1317.0145/2023 NEI - SEED.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores ERLIS DOS SANTOS KARIPUNAS (Gerente-NEI/CEESP/SAPE/SEED) e FÁBIO RICHARD PEREIRA DA SILVA (Chefe de Unidade-NEI/CEESP/SAPE/SEED) da sede de suas atribuições no município de Macapá-AP até o município de Oiapoque-AP, no período de 18 a 20 de maio de 2023, para realizar a entrega do combustível para saída das comunidades dos professores do Sistema

Organizacional Modular de Ensino Indígena - SOMEI, Aldeia Manga, Município de Oiapoque. **Com ônus para o Estado.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 17 de maio de 2023. SIMONE DA S**ILVA GUEDES DE SOUZA** Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas Decreto nº 0380/2023

Protocolo 16481

Secretaria de Planejamento

PORTARIA Nº 002/2023 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0010, de 02 de janeiro de 2023 e:

RESOLVE:

Designar o servidor Alberto Jorge de Oliveira, Coordenador da Coordenadoria de Planejamento/COPLAN/SEPLAN, Código-CDS-3, para substituir, cumulativamente, pelo cargo da Coordenadoria de Pesquisas e Estratégias Socio Econômicas e Fiscais/COPESEF/SEPLAN, Código CDS-3, durante o impedimento do titular Arthur Guedes Cuimar, que solicitou afastamento, para tratar de questões de saúde, no período de 08 a 21 de março de 2023, sem ônus para o GEA.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 15 de março de 2023. LINIKEK GABRIEL LIMA DA SILVA Secretário de Planejamento Em Exercício

Protocolo 16421

PORTARIA Nº 004/2023 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1592, de 02 de abril de 2022 e:

RESOLVE:

Designar o servidor **Hebson Wilson Oliveira Nobre**, Gerente Administrativo/UGPE/SEPLAN, para responder cumulativamente, pela Gerência do Projeto "Unidade de Gestão de Programas Estratégicos/UGPE/SEPLAN, durante o impedimento da titular **Angélica Vanessa Santos**, que entrará em gozo de férias, no período de 01 a 30 de marco de 2023, sem ônus para o GEA.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 21 de março de 2023. JORGE DA SILVA PIRES Secretário/SEPLAN

Protocolo 16422

Dê-se Ciência e Cumpra-se

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 29 de março de 2023. JORGE DA SILVA PIRES Secretário/SEPLAN

Protocolo 16434

PORTARIA Nº 005/2023 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0010, de 02 de janeiro de 2023 e:

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora Nara Batista de Lima, Gerente Geral da Gerência de Gestão de Captação de Recursos/GECAP/SEPLAN, Código CDS-3, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, com o objetivo de "Construção e Validação de Plano de Trabalho Conjunto" entre SEAB e SEPLAN; Regularização de "Convênios Federais em Passivo" (ano 1995 - 2011) cujas prestações de contas foram encaminhadas, mas ainda não tiveram suas analises concluídas e aprovadas pelos Concedentes de recursos; Definição de Processos de Captação de Recursos (Geral) e Transferências Especiais; Agenda com Parlamentares do Estado do Amapá e Agenda em alguns Órgãos Federais concedentes de transferências voluntárias, no período de 11 a 14 de abril de 2023.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 29 de março de 2023. JORGE DA SILVA PIRES Secretário/SEPLAN

Protocolo 16432

PORTARIA Nº 006/2023 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0010, de 02 de janeiro de 2023 e:

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora Jacilene Melo Nogueira, Coordenadora da CMRE/SEPLAN, Código CDS-3, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, com o objetivo de "Construção e Validação de Plano de Trabalho Conjunto" entre SEAB e SEPLAN; análise para Regularização de "Convênios Federais em Passivo" (ano 1995 - 2011) cujas prestações de contas foram encaminhadas, mas ainda não tiveram suas analises concluídas e aprovadas pelos Concedentes de recursos; Definição de Processos de Captação de Recursos (Geral) e Transferências Especiais; Agenda com Parlamentares do Estado do Amapá e Agenda em alguns Órgãos Federais concedentes de transferências voluntárias, no período de 11 a 14 de abril de 2023.

PORTARIA Nº 007/2023 - SEPLAN

Institui a Comissão Especial de Avaliação, Gestão e Controle de Bens Patrimoniais, no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento.

O Secretário de Estado do Planejamento no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0010, de 02 de janeiro de 2023 e:

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 4.026, de 6 de novembro de 2009, que versa sobre a gestão e o controle de bens que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo;

Considerando as disposições dos arts. 94 a 96 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que versam sobre os registros analíticos e sintéticos, a guarda e a administração, o levantamento geral, o inventário analítico e os registros contábeis de bens patrimoniais de cada unidade administrativa:

Considerando o disposto no art. 17 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a alienação de bens da Administração Pública deve ser precedida de avaliação;

Considerando que, em virtude da desocupação e reforma do prédio da SEPLAN, deverá ser providenciado o levantamento dos bens patrimoniais disponíveis;

Considerando a necessidade de identificar os bens patrimoniais, que foram destinados aos depósitos de guarda temporária, como medida saneadora e preparatória aos processos de baixa por transferência, doação ou desfazimento;

Considerando a necessidade de assegurar condições de preservação e conservação dos bens patrimoniais alocados em depósitos de guarda temporária, até definição sobre o reaproveitamento ou a baixa por transferência, doação ou desfazimento;

Considerando que qualquer baixa patrimonial por transferência, doação ou desfazimento somente poderá ser realizada por comissão formalmente constituída e por meio de processo administrativo;

Considerando a necessidade de fixar competências e regulamentar o processo de transferência, doação e desfazimento de bens inservíveis, classificados como ociosos, obsoletos, antieconômicos e irrecuperáveis;

Considerando que a reforma do Prédio da SEPLAN teve início em 16/05/2022 e deverá ser concluída até 31/12/2023;

Considerando que a SEPLAN funcionará, enquanto perdurar a reformar do seu prédio, nas instalações do Centro de Gestão de da Tecnologia da Informação (PRODAP), situado na Rua São José, nº 290 - Bairro

Central - CEP: 68.900-110 - Macapá/AP;

Considerando que, após finalizada a reforma predial, com a disponibilização de ambientes de trabalho otimizados e ajustados à cultura organizacional, serão adquiridos bens materiais novos, os quais deverão ser tombados e incorporados ao patrimônio da SEPLAN; e

Considerando as indicações de servidores para composição da Comissão Especial de Avaliação, Gestão e Controle de Bens Patrimoniais, contida no Documento PRODOC nº 150101.0077.0531.1079/2022.

- **Art. 1º** Constituir a Comissão Especial de Avaliação, Gestão e Controle de Bens Patrimoniais, com a finalidade de realizar o levantamento físico e financeiro, e proceder as baixas e incorporações de bens materiais ao patrimônio da SEPLAN.
- **Art. 2º** Compete a Comissão Especial de Avaliação, Gestão e Controle de Bens Patrimoniais:
- I solicitar apoio ao responsável pela atividade de material e patrimônio para a identificação e conferência dos bens materiais a serem mobilizados e transferidos para depósitos de guarda temporária durante a reforma predial da SEPLAN;
- II- elaborar papéis de trabalho para auxiliar nas atividades de controle de patrimônio;
- III- emitir relatório sobre o estado dos bens materiais disponíveis no acervo patrimonial;
- IV- identificar bens materiais danificados ou avariados e propor seu reparo, quando possível; V- identificar bens materiais inservíveis (ocioso, obsoleto, irrecuperável e cuja manutenção seja considerada antieconômica);
- VI- Identificar, entre os bens inservíveis, se existem bens que possam ser realocados dentro do órgão, após a conclusão da reforma, ou destinados a outros órgãos Administração Pública
- VII- orientar, acompanhar e supervisionar os processos administrativos de baixa patrimonial por transferência, doação ou desfazimento;
- VIII- comunicar à Secretaria de Estado de Administração (SEAD) a disponibilidade de bens patrimoniais ociosos, inservíveis e irrecuperáveis, destinando-os, quando possível, ao Depósito/Almoxarifado Central do Governo do Estado do Amapá;
- IX- requisitar apoio terceirizado junto à Secretaria de Estado da Administração (SEAD) para carregamento e transferência dos bens patrimoniais móveis aos ambientes provisórios e definitivos;
- X- acompanhar e supervisionar as atividades de carregamento e transferência de bens aos depósitos de guarda temporária, garantindo, quando possível, a sua integridade;
- XI- acompanhar o processo de entrega de bens materiais adquiridos para instalação e uso no prédio da SEPLAN após a reforma;
- XII- orientar e coordenar o processo de tombamento e incorporação de bens materiais novos ao patrimônio, quando da instalação da Secretaria no prédio reformado;

- XIII- analisar as divergências encontradas e regularizar as informações, realizando, se necessário, os procedimentos de ajustes no Sistema de Patrimônio;
- XIV- comunicar formalmente ao Secretário de Estado do Planejamento a ocorrência de irregularidades, recomendando, conforme o caso, a instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidades;
- XV- elaborar e submeter ao Secretário de Estado do Planejamento Relatório Consubstanciado acerca da conclusão dos trabalhos de baixas e incorporações de bens materiais ao acervo patrimonial da Secretaria;
- XVI- prestar apoio, quando houver convergência temática, espacial e temporal, às atividades da Comissão Anual de Inventário;
- **Art. 3º** A Comissão Especial de Avaliação, Gestão e Controle de Bens Patrimoniais será constituída pelos membros abaixo relacionados, conforme as indicações formalizadas pelo Gerente do Núcleo Administrativo Financeiro, no Documento PRODOC nº 150101.0077.0531.1079/2022:
- I- ; Fortunato Macedo Trindade, responsável pela Atividade de Patrimônio
- II-; José Lamarque Lopes Melão, servidor vinculado à Atividade de Patrimônio;
- III- Gabriel Moreira Merícias, servidor vinculado à Comissão de Licitação; e
- IV- Carlos Alexandre Monteiro da Silva, responsável técnico pela atividade de tecnologia da Informação.
- V Mário Trindade Ferreira, responsável por atividades Nível III comunicações administrativas.
- Parágrafo único. A Comissão será presidida por Fortunato Macêdo trindade, e terá como vice-presidente José Lamarque Lopes Melão.
- **Art. 4º** As reuniões da Comissão serão convocadas pelo presidente da Comissão, de ofício, ou a pedido de qualquer dos seus membros, sempre que se façam necessárias.
- § 1º A Comissão somente se reunirá para deliberação com maioria absoluta dos seus membros.
- § 2º As decisões da Comissão serão tomadas pelo voto da maioria simples dos seus membros, observado o quórum mínimo estabelecido no § 1º.
- § 3º Em caso de empate, prevalecerá o voto do presidente.
- **Art. 5º** Caberá ao setorial de patrimônio prestar apoio administrativo ao devido andamento dos trabalhos desta Comissão
- **Art. 6º** A participação dos membros deste órgão colegiado será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.
- **Art. 7º** Os casos omissos serão resolvidos, após provocação dos membros, pelo Secretário de Estado do

Planejamento.

Art. 8º A "Comissão Especial de Avaliação, Gestão e Controle de Bens Patrimoniais" será extinta, em ato formal do Secretário de Estado do Planejamento, quando verificada a conclusão dos processos de baixas e incorporações de bens ao acervo patrimonial e concluída a reforma e reinstalação da Secretaria em seu prédio;

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de abril de 2023. JORGE DA SILVA PIRES Secretário/SEPLAN

Protocolo 16436

PORTARIANº 008/2023 - SEPLAN

Designa grupo de trabalho para elaboração e validação do Relatório de Gestão e peças complementares do exercício 2022.

O Secretário de Estado do Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0010, de 2 de janeiro de 2023;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 001, de 20 de setembro de 2017, e a Decisões Normativa nº 022/2022 - TCE/AP, que dispõe sobre as unidades cujos dirigentes máximos devem apresentar Relatório de Gestão referente ao exercício de 2022, especificando a forma, os conteúdos e os prazos de apresentação.

- **Art. 1°** Institui grupo de trabalho para elaboração e validação do Relatório de Gestão e peças complementares deste Órgão, referente ao exercício 2022.
- Art. 2° O grupo será composto por 02 (duas) equipes:
- I para elaboração: um servidor a ser indicado por cada Coordenador, Chefe do NAF e CPL, sob a presidência da ADINS;
- II para validação: Aldo Simão Carneiro Fernandes, na qualidade de Presidente, Angélica Silva Souza de Souza, na qualidade de membro e Tiago de Souza Pereira, na qualidade de membro;
- **Art. 3°** O grupo de trabalho observará os seguintes prazos:
- I revisão/validação: até o dia 17/04/2023;

II - versão consolidada para encaminhamento ao TCE/AP: até o dia 27/04/2023;

Parágrafo único. Após a entrega do relatório ao TCE/AP, com data limite para o dia 28/04/2023, os arquivos serão encaminhados à CGE, para emissão do certificado de auditoria.

Art. 3º - Fica determinado que os servidores efetivos, assessores e cargos comissionados, sempre que requisitados, deverão prestar todas as informações necessárias ao cumprimento do objeto da presente Portaria.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. publique-se e cumpra-se.

Macapá -AP, 11 de abril de 2023. JORGE DA SILVA PIRES Secretário/SEPLAN

Protocolo 16438

PORTARIA Nº 009/2023 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0010, de 02 de janeiro de 2023 e:

RESOLVE:

Designar o servidor Carlos Alexandre Monteiro Silva, Gerente de Análise e Planejamento de Propostas/GECAP/SEPLAN, Código CDS-2, para responder, cumulativamente, e em substituição, pelo cargo de Assessor Técnico Nível I/TI/ADINS/SEPLAN, Código CDS-1, durante o impedimento do titular Alan Gemaque da Silva, no período de 14 a 28 de abril de 2023, sem ônus para o GEA.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 18 de abril de 2023. JORGE DA SILVA PIRES Secretário/SEPLAN

Protocolo 16439

PORTARIA Nº 010/2023 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0010, de 02 de janeiro de 2023 e:

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor Linikek Gabriel Lima da Silva, Secretário Adjunto/GAB/SEPLAN, Subsídio-4, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade do Rio de Janeiro-RJ, com o objetivo de participar do LXXXVI Fórum Nacional de Secretários Estaduais de Planejamento, no período de 11 a 15.07.2023

Dê-se Ciência e Cumpra-se GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 26 de abril de 2023. JORGE DA SILVA PIRES Secretário/SEPLAN

PORTARIA Nº 011/2023 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0010, de 02 de janeiro de 2023 e tendo em vista que estabelece o Decreto Estadual nº 4278, de 16 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7544;

Considerando que a Escala Anual de Férias elaborada pela Atividades de Pessoal/AP/NAF, nos termos do art. 9°, e

Considerando ainda a necessidade de publicação mensal da Relação de Férias dos servidores que integram o quadro de pessoal desta Secretaria, nos termos do art. 13.

RESOLVE:

Conceder férias aos servidores, referente ao mês de junho de 2023, conforme abaixo relacionados:

Nome do Servidor	Matrícula	Início	Término
Celso Rafael Albuquerque dos Santos	0061848-9-01	12.06.2023	12.07.2023
Nabil Colares Ghammachi	0103570-3-02	05.06.2023	05.07.2023
Raimundo Otávio Trindade Ferreira	0049708-8-01	05.06.2023	05.07.2023
Russevel Marcos Carvalhos Monteiro	0062172-2-01	13.06.2023	13.07.2023

Dê-se Ciência Publique-se e Cumpra-se

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO

PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 19 de maio de 2023. JORGE DA SILVA PIRES Secretário/SEPLAN

Protocolo 16443

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022-SEPLAN

Processo Nº: 150101.0077.0734.0002/2023-GAB/ SEPLAN. Contratante: Secretaria de Estado do Planejamento, Contratada: Logus Sistemas de Gestão Pública Ltda, Fundamentação Legal: no Art. 57, Inc.II da Lei 8.666/93. Objeto: Prorrogação da vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 24/05/2023 até 23/05/2024. O valor estimado a ser pago à Contratada será de R\$ 4.300.735,88 (quatro milhões, trezentos mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos). Classificação: Programa de Trabalho: 0412100482017; Ação: Gestão de Contratos e Convênios da SEPLAN, Elemento de Despesa 3390.39 e Nota de Empenho nº 2023NE00021 de 22/05/2023:

Data da Assinatura: 22 de maio de 2023.

Signatários: Jorge da Silva Pires, Secretário de Estado do Planejamento - Contratante e Walace Zloccowick Maia - Representantes Legal - Contratada.

Macapá, 23 de maio de 2023. JORGE DA SILVA PIRES Secretário de Estado do Planejamento

Protocolo 16433

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0317/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc n° 300101.0077.3264.0087/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicada para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

N°	EMPRESA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	007/2023	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA USO DIÁRIO DA REDE HOSPITALAR	07/02/2023 a 06/02/2024	TITULAR: JANDIMARA FERREIRA DA SILVA SUPLENTE: DIANA RIBEIRO DIAS	HE

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 07/02/2023 a 06/02/2024.

Macapá-AP, 22 de maio de 2023 SILVANA VEDOVELLI Secretária de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 0318/2023 - SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido nos Prodocs nº 300101.0077.3264.0083/2023 e 300101.0077.0087.0103/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo indicada para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

N°	EMPRESA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	02/2022 2° TA	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE USINAS DE GERAÇÃO DE OXIGÊNIO E AR MEDICINAL	01/02/2023 a 31/01/2024	Titular: RENILZA BRANDÃO DA CUNHA Função: Técnica em Enfermagem Matrícula: 0109810-1-01 Contato: (96) 988096683, Email: rrayllan617035@ gmail.com Suplente: ROGERIO SANTA ROSA DA SILVA Função: Enfermeiro Matrícula: 0973440-6-01 Contato: (91) 982566926 E-mail: rogeriosanta100@gmail.com	HEO

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022 - SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 01/02/2023 a 31/01/2024.

Macapá-AP, 22 de MAIO de 2023. SILVANA VEDOVELLI Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 16330

PORTARIA Nº 0319 / 2023 - SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3264.0088/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo indicada para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

N	1°	EMPRESA	CONTRATO	ОВЈЕТО	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
0)1	MEDICAR EMERGÊNCIAS MÉDICAS	35/2021	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA	21/07/2022 A 20/07/2023	MARCOS BARROS DA SILVA	SESA

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 21/07/2022 a 20/07/2023.

Macapá-AP, 22 de MAIO de 2023. SILVANA VEDOVELLI Secretária de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 0320/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93; conforme disposto no prodoc nº 300101.0077.3264.0089/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

N°	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal	Local	
01					MARIANI DA SILVA PICANÇO	CAF	
02					IVANA RODRIGUES ASSUNÇÃO	UMS PEDRA BRANCA DO AMAPARI	
03					SARA BERNARDINO NASCIMENTO	HEO	
04					MELINA BRADACI DE SOUZA QUIOZINI	HELAJA	
05					QUELMA DE OLIVEIRA CARDOZO COELHO	UMS TARTARUGALZINHO	
06					NEIVA RUTH ALVES CORRÊA CASTELO	UMS DE SERRA DO NAVIO	
07			CONTRATAÇÃO EMERGENCIÁL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE		PAULO HENRIQUE ANDRADE DA COSTA SUPLENTE: FABIANE ALVES DA SILVA	UMS PRACUÚBA	
08			SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA		LAURIENE SILVA DA GRAÇA	UMS VITÓRIA DO JARI	
09	ALFHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	01/2022 - 4° TERMO ADITIVO	TÉCNICA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA CAPACITADA, MATERIAIS	22/04/2023 à 22/08/2023	TITULAR: CLEUTON CARLOS MARQUES SUBSTITUTO: DILARINA DA SILVA DOS SANTOS	UMS CALÇOENE	
10			E EQUIPAMENTOS DE UNIDADES MÉDICO-HOSPI-		ANA CLÁUDIA TAVARES MAGAVE	UMS FERREIRA GOMES	
11			TALARES, INCLUINDO ÁREAS ADMI-		ZANILSON RAMOS MIRANDA	UMS AMAPÁ	
12			NISTRATIVAS		ANA CLÁUDIA NASCIMENTO BRANCH	HCA/PAI	
13					CILENE DOS SANTOS BAIA AFONSO	UMS MAZAGÃO	
14					RENILSON PEREIRA ALVES	HE	
15					DALTON TALES JOÃO MOUTINHO	HCAL	
16					MILTON CÉSAR MORAIS DE SOUZA	HMML	
17					MARCIONE TAVARES DO ROZARIO	UPA - ZONA NORTE	
18					MATEUS MONTEIRO FERREIRA	HES	
19					MARILANE DOS SANTOS COSTA	UPA - LARANJAL DO JARI	
20					JUVANETY BALIERA FERREIRA	SAMU	

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual;

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 01 de maio de 2023.

Macapá, 22 de maio de 2023. SILVANA VEDOVELLI Secretária de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 0321/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0099/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos Conselheiros Estaduais de Saúde: **Osena Maria Sales Sfair, Assunção Gomes da Graça, Alessandra Azevedo Queiroz** e **Raimunda Goreth Assunção Espindola,** que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até as comunidades do Vila Nova, Munguba e KM 142 na Perimetral Norte-AP, no período de 25 a 29 de maio de 2023, a fim de participar de encontros e atividades que serão realizadas pela Associação de Mulheres do Distrito de Cupixi nas referidas localidades.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 23 de maio de 2023. SILVANA VEDOVELLI Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 16430

PORTARIA Nº 0322/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0101/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos Conselheiros Estaduais de Saúde: **Larice Tomaz de Brito, Aldineia Machado Gomes** e **Regiclaudo de Souza Silva**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até a região do vale do Jari e Almerim, no período de 4 a 10 de junho de 2023, a fim de participar de encontros e atividades da saúde do trabalhador e da trabalhadora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 23 de maio de 2023. SILVANA VEDOVELLI Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 16431

PORTARIA Nº 0323/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0038.0045/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a designação da servidora **Luana Gomes Fae**, Assistente Administrativo pertencente ao Quadro Efetivo de Servidores do Governo do Estado do Amapá, para atuar em substituição como Chefe de Unidade de Folha de Pagamento durante o impedimento do titular, **Rafael Martins Montenegro**, que se ausentará de suas atribuições funcionais para usufruir férias, no período de 16 a 30 de junho de 2023, com ônus para esta Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 23 de maio de 2023. SILVANA VEDOVELLI Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 16444

PORTARIA Nº 0324/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc n°

300101.0077.3264.0090/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicada para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

N	° EMPRESA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
0	ADM COMERCIO DE 1 IMPLANTES LTDA	07/2022	FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME'S), PADRONIZADAS PELA TABELA SUS, PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ORTOPÉDICAS, BUCO- MAXILO-FACIAL, NEFROLOGIA E NEUROLÓGICAS	22/09/2022 a 21/09/2023	FRANCISCO CARDOSO DIAS JUNIOR	HCAL

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 0722/2022, no item 01 Titular: Jaciane Ponciano Vasconcelos e Suplente: Eneida Clícia de Moraes Costeiras, empresa Adm Comércio de Implantes Ltda, Local: Hospital de Clinicas Dr. Alberto Lima - HCAL, contrato nº 07/2022.

Art. 4º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 02 de fevereiro de 2023.

Macapá-AP, 23 de maio de 2023. SILVANA VEDOVELLI Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 16501

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 019/2023 - NGC/SESA

PROCESSO Nº 300101.0077.0179.0108/2023

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. Contratado: V. N. M. DA SILVA LTDA; Objeto: SERVIÇO DE TRANSPORTE TERRESTRE, PARA TRANSPORTE DE SERVIDORES, MATERIAIS E PACIENTES EM TRATAMENTO ININTERRUPTO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS COM COMBUSTÍVEL E CESSÃO DE MOTORISTAS; Fundamentação legal: tendo em vista o que consta no Processo n° 300101.0077.0179.0108/2023, Termo de Dispensa n° 005/2023-CPL/SESA, Parecer Jurídico N° 270/2023-PLCC/PGE-AP, e em observância às disposições da Lei n° 14.133/2021; Prazo de vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, a contar de 22/05/2023 a 21/05/2024; Dotação Orçamentária: Ação 2109, Fonte 500, Natureza 33.90.39; Valor Global do Contrato: R\$ 7.518.180,48 (Sete milhões, quinhentos e dezoito mil, cento e oitenta reais e quarenta e oito centavos); Signatários: SILVANA VEDOVELLI, Secretária de Estado da Saúde, nomeada pelo Decreto n° 0001, de 02 de janeiro de 2023, publicado no DOE/AP n° 7.825, pela contratante e VANESSA NAIARA MARQUES DA SILVA, pela contratada.

Macapá/AP, 22 de Maio de 2023. SILVANA VEDOVELLI Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 16485

ERRATA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1872.0036/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria n° 0154/2023-SESA de 16 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 7879 de 16 de março de 2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: "Danielle Castillo Lopes Maciel"

LEIA-SE: "Danielle Castillo Lopes"

Art. 2º Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 23 de maio de 2023. SILVANA VEDOVELLI Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 16428

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 17/2023

PROCESSO N° 300101.0077.0170.0050/2023

O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ**, com sede na Av. Anhanguera, 265, Bairro Buritizal, CEP 68902-005, na cidade de Macapá, no estado do Amapá, inscrito no CNPJ sob o nº 23.086.176/0001-03, neste ato representado pela Sra. **SILVANA VEDOVELLI**, nomeada pelo Decreto nº 0001, de 02 de janeiro de 2023, publicado no DOE/AP nº 7.825, no uso de suas atribuições, resolve modificar unilateralmente o 5° Termo Aditivo do contrato 05/2020, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

O presente Termo de apostilamento tem como intuito corrigir erro material na elaboração do Cronograma de desembolso do 5° Termo Aditivo do Contrato 05/2020. Ocorre que os valores do referido contrato foram reajustados por meio do TERMO DE APOSTILAMENTO N° 05/2022, conforme publicado no Diário Oficial N° 7.703, tendo em vista os autos do PROCESSO Nº 0002.0445.0170.0004/2020. Sendo assim, de forma equivocada, não se levou em consideração tal reajuste para fins de cálculo da renovação do contrato realizada por meio do 5° termo aditivo. Passando a ser corrigido por meio deste Apostilamento, e com efeito, corrigindo os valores do EXERCÍCIO DE 2023 E 2024.

Macapá/AP, 22 de Maio de 2023. SILVANA VEDOVELLI Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 16482

CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2023/SESA/GEA

O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ, com sede na Av. Anhanguera, 265, Bairro Buritizal, CEP 68902-005, na cidade de Macapá, no estado do Amapá, inscrito no CNPJ sob o nº 23.086.176/0001-03, neste ato representado pela Sra. SILVANA VEDOVELLI, nomeada pelo Decreto nº 0001, de 02 de janeiro de 2023, publicado no DOE/AP nº 7.825, inscrito no CPF nº 094.600.788-85, portador da carteira de identidade nº 660660, expedida pela POLITEC AP - Polícia Técnico Científica do Amapá doravante denominada CONTRATANTE e INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH, CNPJ 18.972.378/0001-12 | (62) 3998-9600 | institucional@ibgh.org.br Sede - Av. T-9, n.º 2.310, Quadra 523, Lotes 10-15. Condomínio Inove Intelligent Place, Sala 609-B, Jardim América - Goiânia/GO, 74255-220, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.Geraldo Adão Lamounier Junior, CPF nº 577.949.601-34, tendo em vista o que consta no Processo nº 002.0143.1851.0159/2023, Parecer Jurídico Nº. 274/2023-PAS/PGE/SESA, Processo Administrativo PRODOC: 002.0143.1851.0159/2023 e em em observância às disposições da Lei estadual nº 599/2001, o decreto nº 1.024/2017, lei federal nº 8.080/1990, os princípios, diretrizes e demais normas do Sistema Único de Saúde - SUS, bem como o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, firmam o presente CONTRATO DE GESTÃO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

a) **1.2.** O presente Contrato tem como objeto a contratação de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde - OSS, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, na área de atuação em unidade hospitalar para gerenciamento e operacionalização da Unidade Estadual de Internação (UEI).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

b) **2.1.** A prestação de serviços será realizada pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período, a contar da data de assinatura do presente contrato, a dizer 19/05/2023 a 15/11/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

- c) **3.1.** Contrato de Gestão com o objetivo o gerenciamento e operacionalização do Unidade Estadual de Internação (UEI), que deverá ser caracterizado como unidade de média e alta complexidade atuando com os seguintes perfis:
- d) 3.1.1. Pacientes com necessidade de internação em clínica médica de comorbidades (adulto e pediátrico);
- 3.1.2. Pacientes com necessidade de internação em leitos de UTI.

3.2. Serão dispostos um total de 67 (sessenta e sete) leitos, sendo 47 (quarenta e sete) leitos clínicos de comorbidades tais como: cardiologia clínica, pneumologia, clínica médica, pediatria, urologia, entre outros. Destes 47 (quarenta e sete) leitos, 15 (quinze) leitos serão para atendimento de Pediatria, 16 (dezesseis) leitos destinados a atendimento adulto masculino, 16 (dezesseis) leitos destinados a atendimento adulto feminino e 20 (vinte) leitos de UTI.

4. CLÁUSULA QUARTA - ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

- **4.1.** A assistência à saúde, prestada em regime de hospitalização, compreenderá o conjunto de atendimentos oferecidos ao usuário desde sua admissão no hospital até sua alta hospitalar, incluindo-se aí todos os atendimentos e procedimentos necessários durante o tratamento no âmbito hospitalar;
- 4.2. No processo de hospitalização estão incluídos:
- 4.2.1. Acompanhamento e condutas possíveis ao longo do processo assistencial;

Nº 7.924

- **4.2.2.** Tratamentos em estado semi críticos, que podem ser necessários, adicionalmente, devido às condições especiais do usuário e/ou outras causas;
- **4.2.3.** Tratamento medicamentoso que seja requerido durante o processo de internação;
- 4.2.4. Procedimentos e cuidados de enfermagem necessários durante o processo de internação;
- 4.2.5. Serviço de Alimentação e Nutrição, aos pacientes e colaboradores contemplando também nutrição enteral;
- **4.2.6.** Assistência por equipe médica especializada, conforme descrito no plano de trabalho;
- 4.2.7. Material descartável necessário para os cuidados de enfermagem e tratamentos;
- 4.2.8. Assistência hemoterápica;
- 4.2.9. Fornecimento de roupas e enxovais hospitalares;
- **4.2.10.** Procedimentos especiais necessários ao adequado atendimento e tratamento do usuário, de acordo com a capacidade instalada, respeitando sua complexidade.

4.3. Atendimento Complementar

- **4.3.1.** Deverão ser disponibilizados Psicologia, Fonoaudiologia, Serviço Social, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Enfermagem, Farmácia e Nutrição;
- **4.3.2.** Deverão ser disponibilizados exames e ações de Apoio Diagnóstico e Terapêutico aos usuários atendidos na Unidade a ser gerenciada como exames gráficos (ECG), análise laboratorial, incluído exames microbiológicos e exame de imagem (RX e USG);
- 4.3.3. Dispor de retaguarda em clínica parceira de serviço de tomografia computadorizada;
- **4.3.4.** Se ao longo da vigência do Contrato, de comum acordo entre as partes, a CONTRATADA ou a SESA/AP se propuserem a realizar outras atividades diferentes das relacionadas, seja pela introdução de novas diagnoses e/ou terapias, seja pela realização de programas especiais para determinado tipo de patologia, essas atividades deverão ser previamente estudadas, pactuadas e autorizadas pela SESA/AP. Essas autorizações serão dadas após análise técnica pela Comissão Técnica de Avaliação CTA/SESA/AP, quantificadas separadamente do atendimento rotineiro da Unidade, sendo, então, elaborado o orçamento econômico financeiro, discriminado e homologado por meio de termo aditivo ao Contrato;
- 4.4. Para garantir a execução dos serviços contratados serão necessários ainda os seguintes serviços:

4.4.1. Serviços auxiliares de diagnose e Terapia

 a) A CONTRATADA fica responsável pela prestação de Serviço de Eletrocardiograma, com o fornecimento de equipamentos, insumos e recursos humanos necessários para a execução dos serviços gráficos da unidade e entrega de laudo dos exames gráficos, quando solicitado, podendo este laudo ser sublocado, desde que não interfira no tempo de ação da assistência terapêutica oportuna;

4.4.2. Servicos de imagem

 a) A CONTRATADA fica responsável pela prestação de Serviço de Radiologia (RX) e Ultrassonografia, com o fornecimento de equipamentos, insumos e recursos humanos necessários para a execução dos serviços de imagem da unidade e entrega de laudo dos exames de imagem, quando solicitado.

4.4.3. Serviço de Exames Laboratoriais

- a) A CONTRATADA fica responsável pelo fornecimento dos exames laboratoriais, incluindo os microbiológicos e outros necessários para garantir o diagnóstico e a terapêutica;
- b) A CONTRATADA se obriga a disponibilizar o resultado do exame no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir do horário da coleta, para exames de ROTINA, em casos de EMERGÊNCIA OU URGÊNCIA até 1 (uma) hora. O referido prazo inicia-se no ato da coleta. Ressalvadas as exceções dos exames que demandam tempo maior para análise.
- **4.5.** A CONTRATADA será responsável pela realização dos serviços contratados, de forma ininterrupta, durante 24h, 7 dias da semana. O Laboratório de análises clínicas poderá ser subcontratado a uma estrutura externa, desde que garanta eficiência no processo de assistência terapêutica;
- **4.6.** É de responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento da Portaria GM/MS Nº 204,17 de fevereiro de 2016, que define as terminologias adotadas em legislação nacional, conforme o disposto no Regulamento Sanitário Internacional 2005 (RSI 2005), a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e estabelece fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde;
- 4.7. Deverão estabelecer um fluxo para comunicar ao médico em caso de resultados que se enquadrem nos parâmetros

estabelecidos como de "ALERTA"

- **4.8.** A CONTRATADA deverá utilizar meio de transporte seguro garantindo a integridade e segurança do material, devendo ser acondicionado em caixas térmicas de temperatura e embalagens ideais devidamente identificadas, segregadas de acordo com a natureza da compatibilidade do tipo de material de acordo com o proposto na Resolução ANTT nº 5232 de 14 de dezembro de 2016, sua alteração pela Resolução 5377 de 29 de junho de 2017 e demais regulamentos para Transporte de Substância Infecciosas e Amostras Biológicas;
- **4.9.** Para todos os exames, a CONTRATADA deverá fornecer etiquetas de código de barras para a identificação dos mesmos.
- **4.10.** Deverão ser realizados, MINIMAMENTE os exames listados no quadro abaixo:

QUADRO 1 - EXAMES MÍNIMOS DE ANÁLISE LABORATORIAL

	HEMATOLOGIA					
Hemograma Completo Coagulograma completo Tempo de protrombina						
Hemossedimentação	Fibrinogênio	Tempo de tromboplastina parcial ativada - TTPA				
Contagem de Reticulócitos	Pesquisa de Célula LE	Pesquisa de hematozoários				
Mielograma	Teste de Coombs Direto e indireto	Tipagem Sanguínea Grupo ABO e RH (Inclui "D"fraco)				
	,					
Ácido Úrico	DOSAGENS BIOQUÍMICAS Gama GT	Glicemia				
Ureia	Mucoproteínas	Hb-Glicosilada				
Creatinina	Proteinograma	Desidrogenase láctica(DHL)				
Sódio sérico	Albumina	Colesterol Total e Frações				
Potássio sérico	Fosfatase Ácida	Triglicerídeos				
Cálcio ionizado	Fosfatase Alcalina	Lipídeos Totais				
Alanina Transaminase(ALT)	Amilase	Lipidograma				
Aspartato Transaminase(AST)	Lipase	Fator Reumatóide				
Fósforo	Creatinoquinase Fração MB(CPK- MB)	Bilirrubina Total e Frações: Direta e Indireta				
Magnésio sérico	Creatino-Fosfoquinase (CPK)	Proteína C Reativa				
Cloro	MIOGLOBINA	ASLO				
PROCALCITONINA	Exames de VDRL	VITAMINA B12				
DESIDROGENASE LÁTICA-LDH	Ferro sérico Ferritina Índice de saturação de transferrina	VITAMINA D				
TESTE RÁPIDO						
Sífilis	Hepatite B	Hepatite C				
HIV	Influenza A e B	Covid-19				
	SOROLOGIA					
Sífilis	HIV	TOXOPLASMOSE IgG TOXOPLASMOSE IgM				
Hepatite C	Carga Viral para HIV	CITOMEGALOVIRUS IgG CITOMEGALOVIRUS IgM				
HEPATITE A - ANTICORPOS IgG (HVA) HEPATITE A - ANTICORPOS IgM	RUBEOLA - ANTICORPOS Igg Rubéola - ANTICORPOS IgM	Hepatite B - Anti-hbc IgM Hepatite B - Anti-hbc TOTAL Hepatite B - Anti-Hbe Hepatite B - Anti-Hbs Hepatite B - HbeAg Hepatite B - HbsAg				
MONONUCLEOSE MONONUCLEOSE - IgG	CHAGAS - ANTICORPOS IgG CHAGAS - ANTICORPOS IgM	HTLV 1 E 2 - ANTICORPOS				
DENGUE, SOROLOGIA IGG DENGUE - SOROLOGIA IGM	LEPTOSPIROSE IgM					
URINÁLISE E COPROLÓGICO						
Urina Tipo 1	Sangue Oculto nas fezes	Proteínas Urina (24h)				
	MICROBIOLOGIA					
LÍQUOR - ROTINA	HEMOCULTURA AUTOMATIZADA	BACILOSCOPIA				
CULTURA AUTOMATIZADA - URINA	LÍQUIDO PLEURAL - RO- TINA	CULTURA BK - BAAR				
TESTE DE SENSIBILIDADE COM MIC	EXAME MICOLÓGICO E CULTURA PARA FUNGOS	MENINGITES E ENCEFALITES - PAINEL MOLECULAR				

5. <u>CLÁUSULA QUINTA - DAS METAS DE PRODUÇÃO E DOS INDICADORES</u>

As metas a serem alcançadas seguem como o demonstrativo do ANEXO I e ANEXO II deste instrumento e do Plano de Trabalho;

6.CLÁUSULA SEXTA - DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

e) A avaliação do desempenho será realizada pela Comissão Técnica de Avaliação, conforme anexo III.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA E DO VALOR

f) O recurso destinado a esta despesa está provisionado na Fonte 500, Ação 2711, Natureza de Despesa 339039, conforme Programação Anual de Saúde, no valor total de R\$ 27.941.868,12 (vinte e sete milhões, novecentos e quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e oito reais e doze centavos).

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

g) 8.1. A SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO sequem no ANEXO TÉCNICO III:

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. A CONTRATADA deve dispor de recursos humanos qualificados, com habilitação técnica e legal, com quantitativo compatível para o perfil da Unidade e os serviços a serem prestados. Deverá obedecer às Normas do Ministério da Saúde - MS, do Ministério do Trabalho e Previdência Social, especialmente a Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho em estabelecimentos de assistência à saúde, assim como as resoluções dos conselhos profissionais; 9.2. A Unidade deverá possuir um responsável técnico Médico e de Enfermagem, com registro nos respectivos
- Conselhos de Classe:
- 9.3. A responsabilidade do médico, designado como Diretor/Responsável Técnico da Unidade, deverá atender às disposições legais e resoluções do CFM vigentes à época da assinatura do Contrato de Gestão;
- 9.4. A equipe médica deverá ser disponibilizada em quantitativo suficiente para o atendimento dos servicos 24h ininterruptos e composta por profissionais das especialidades exigidas, possuidores do título ou certificado da especialidade correspondente, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina, Resolução CFM nº. 2149/2016, ensejando que a Unidade realize a atividade assistencial guantificada no Contrato;
- 9.5. A Contratada deverá possuir rotinas administrativas de funcionamento, protocolos assistenciais, escritos, atualizados e assinados pelo Diretor/Responsável Técnico. As rotinas devem abordar todos os processos envolvidos na assistência, que contemplem desde os aspectos organizacionais até os operacionais e técnicos;
- 9.6. A contratada deverá adotar o Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP). Os prontuários deverão estar devidamente armazenados atendendo os preceitos legais vigentes;
- 9.7. A Unidade deverá dispor de serviços de informática com sistema para gestão hospitalar que contemple, no mínimo: controle de estoques, almoxarifado e farmácia (controle de estoque, Sistema de dispensação por dose unitária); sistema de custos; prontuário médico, observando o disposto na legislação vigente, incluindo a Resolução CFM nº. 1821/2007; serviços de apoio e relatórios gerenciais, que permitam à SESA/AP acessar via Internet (WEB) e atendam aos indicadores e informações especificados no Contrato de Gestão. Caberá à CONTRATADA a instalação da rede de informática, bem como a aquisição de sistemas e programas e o encaminhamento dos relatórios a SESA/AP;
- 9.8. A Contratada deverá desenvolver uma Política de Gestão de Pessoas, atendendo as Normas da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT/MTE, assim como deverá implantar e desenvolver uma Política de Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes, em conformidade com a NR- 32/2005 do MTE;
- 9.9. A gestão da Unidade deverá respeitar a Legislação Ambiental e possuir toda a documentação exigida, para o Plano de Gerenciamento de Resíduos do Serviço de Saúde - PGRSS;
- 9.10. A Contratada deverá fornecer área adequada e mobiliada para descanso de colaboradores (as) em regime de
- 9.11. A Contratada deverá manter serviço de engenharia clínica hospitalar e predial, que contemple as áreas de manutenção preventiva e corretiva, predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de equipamentos de saúde;
- 9.12. A Unidade deverá dispor das seguintes Comissões:
- a) Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;
- b) Comissão de Ética Médica e de Enfermagem;
- c) Comissão de Análise e Revisão de Prontuários;
- d) Comissão Hospitalar de Epidemiologia;
- e) Comissão de Farmácia e Terapêutica;
- f) Comissão de Revisão de Óbitos;
- g) Comissão de Segurança do Paciente; h) Comissão de Nutrição Enteral e Parenteral;
- i) Comissão de Padronização de Materiais, Medicamentos e Equipamentos;
- i) Comissão de Gerenciamento de Riscos;
- k) Comissão de Gerenciamento de Resíduos;
- I) Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.
- 9.13. A Comissão de Controle de Infecção Hospitalar CCIH deverá atender a Lei nº 9431, de 6 de janeiro de 1997, a Portaria MS nº 2616, de 12 de maio de 1998, e a Instrução Normativa nº 4, de 24 de fevereiro de 2010;
- 9.14. A Comissão de Gerenciamento de Resíduos deverá implementar ações do PGRSS Plano de Gerenciamento

de Resíduos de Saúde;

- **9.15.** A Contratada deverá manter Serviço de Engenharia e Segurança em Medicina do Trabalho- SESMT, de acordo com as legislações vigentes;
- 9.16. A Unidade deverá constituir e manter colaboradores para relacionamento com os Usuários:
- a) Serviço de Ouvidoria;
- b) Comunicação Social e de Relacionamento.
- 9.17. A Contratada deverá atender às legislações sanitárias federais, estaduais e municipais;
- 9.18. Ações a serem Implantadas e Implementadas:
- a) Implementar a Comissão de Revisão de Óbitos, para análise das causas de morbimortalidade. Enviar formulários de conclusão dos óbitos, disponíveis no site do Ministério da Saúde, e relatório mensal contendo indicadores hospitalares monitorados e avaliados pela CTA/SESA/AP;
- b) Implantar, dentro do SADT, os serviços de RX, USG, ECG e análise clínica laboratorial;
- c) Implantar a gestão da qualidade hospitalar fundamentada na filosofia da Organização Nacional de Acreditação ou outra metodologia de certificação hospitalar;
- d) Implantar e/ou implementar a Sistematização da Assistência de Enfermagem -□ SAE, em atendimento à Resolução do COFEN nº 358/2009.
- 9.19. Apoiar e integrar o sistema de regulação da SESA/AP;
- **9.20.** Garantir a contratação de profissionais da saúde qualificados ou qualificá-los para atender usuários nos casos de urgência e emergência, de forma a oferecer, aos usuários, serviços assistenciais de excelência;
- **9.21.** Praticar remuneração compatível com os níveis de mercado, no pagamento de salários e de vantagens de qualquer natureza aos funcionários da CONTRATADA, garantindo o funcionamento ininterrupto da unidade;
- **9.22.** Contratar e pagar o pessoal necessário à execução dos serviços inerentes às atividades da CONTRATADA, ficando esta, como a única responsável pelo pagamento dos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, presentes ou futuras;
- 9.23. Observar, na prestação dos serviços:
- a) Respeito aos direitos dos usuários, atendendo-os com dignidade de modo universal e igualitário;
- b) Manutenção da qualidade na prestação dos serviços;
- c) Respeito a decisão do usuário em relação ao consentimento ou recusa na prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de morte ou obrigação legal;
- d) Garantia do sigilo dos dados e informações relativas aos usuários;
- e) Esclarecimento dos direitos aos usuários, quanto aos serviços oferecidos;
- f) Responsabilidade civil e criminal pelo risco de sua atividade;
- g) Aquisição obrigatória da grade dos medicamentos estabelecidos pela RENAME e REMAP, que atendam a necessidade dos pacientes atendidos em leitos;
- h) Aquisição obrigatória de insumos e correlatos necessários para a execução das atividades assistenciais compatíveis com o serviço contratado.
- **9.24.** Utilizar para a contratação de pessoal, critérios técnicos inclusive quanto ao gerenciamento e controle de recursos humanos, observando as normas legais vigentes, em especial as trabalhistas e previdenciárias;
- **9.25.** Contratar serviços de terceiros para atividades de apoio, sempre que necessário, responsabilizando-se pelos encargos, qualidade de serviços e devido cumprimento do contrato firmado dentro das normas estabelecidas no regulamento de compras da CONTRATADA;
- **9.26.** Responsabilizar-se, civil e criminalmente, perante os usuários, por eventual indenização de danos materiais e/ ou morais decorrentes de ação, omissão, negligência, imperícia ou imprudência, decorrentes de atos praticados por profissionais, subordinados à empresa CONTRATADA, no desenvolvimento de suas atividades;
- 9.27. Manter controle de riscos da atividade e seguro de responsabilidade civil nos casos pertinentes;
- 9.28. Adotar o símbolo padronizado, conforme Manual de identidade visual estabelecida pelo Ministério da Saúde;
- **9.29.** Administrar, manter, ampliar, adequar e reparar os bens móveis e imóveis públicos, cujo uso seja cedido, em conformidade com o disposto no TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS firmado em razão deste contrato, até sua restituição ao Governo do Estado do Amapá;
- **9.30.** A CONTRATADA deverá manter em perfeitas condições os equipamentos e instrumentais, caso cedidos pela CONTRATANTE, inclusive substituindo-os por outros do mesmo padrão técnico, caso seja necessário, de forma a realizar as atividades contratadas (Manutenção Preventiva e Corretiva);
- **9.31.** Manter uma ficha histórica com as intervenções realizadas nos equipamentos ao longo do tempo, especificando o serviço executado e as peças substituídas;
- **9.32.** Disponibilizar, permanentemente, toda e qualquer documentação ou base de dados para acesso irrestrito e/ou auditoria do Poder Público;
- **9.33.** Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como com todos os gastos e encargos com materiais;
- **9.34.** Providenciar seguro contra incêndio, responsabilidade civil e patrimonial dos bens móveis e imóveis cedidos pela CONTRATANTE, imediatamente após a assinatura do Contrato de Gestão;

- **9.35.** Os custos com gases medicinais e concessionárias (IPTU, água, luz e telefone) serão de responsabilidade da CONTRATADA:
- **9.36**. Dar conhecimento imediato à CONTRATANTE de todo e qualquer fato que altere de modo relevante o normal desenvolvimento do Contrato, ou que, de algum modo, interrompa a correta prestação do atendimento aos usuários;
- **9.37.** Apresentar relatório mensal com informações detalhadas, no modo impresso e/ou digital, de acordo com regulamentação da CONTRATANTE e na periodicidade por ela estabelecida, especialmente sobre:
- h) Listagem com identificação dos atendimentos realizados, devidamente segmentados pela sua natureza;
- i) Estatísticas de óbitos:
- j) Taxa de ocupação de leitos
- k) Interação com a rede pública de atenção à saúde e com os complexos reguladores, quanto a transferência de usuários;
- I) A relação dos responsáveis pela prestação dos serviços, incluindo sua formação e titulação;
- m) Quaisquer outras informações que a CONTRATANTE julgar relevantes sobre as prestações do serviço e sobre as condições financeiras da CONTRATADA.
- **9.38.** Apresentar à CONTRATANTE, mensalmente, relatório contendo todos os procedimentos realizados, validados e aprovados pelo Sistema de Informação Hospitalar SIH-SUS, bem como toda a documentação exigida, nos termos indicados e segundo a metodologia adotada pelo sistema de informação.
- **9.39.** Alimentar e atualizar os sistemas de informação disponibilizados pelo Departamento de Informática do SUS (DATASUS) e pela CONTRATANTE com as informações completas acerca dos serviços prestados e procedimentos realizados, de forma a evitar glosas dos Sistemas Oficiais do SUS;
- 9.40. Alimentar e atualizar os sistemas de informação a serem adotados pela CONTRATANTE;
- **9.41.** Apresentar à CONTRATANTE, mensalmente, folha de pagamento de salários, em que constem os pagamentos aos profissionais necessários ao pleno funcionamento, apólices de seguro contra acidentes, acidentes de trabalho e comprovantes de quitação de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos empregados que prestam ou prestaram serviços no âmbito deste Contrato de Gestão;
- **9.42.** Apresentar à Comissão Técnica de Avaliação, mensalmente, ou sempre que solicitado relatório com reclamações dos usuários, bem como as respostas fornecidas, as providências adotadas em cada caso e o tempo de resposta e de adoção das providências e as avaliações dos usuários;
- **9.43.** Fornecer os relatórios, documentos e informações previstos, de forma a permitir sua integração em bancos de dados, em base eletrônica, conforme padrão determinado pela CONTRATANTE;
- 9.44. Assegurar à CONTRATANTE o acesso irrestrito e em tempo real ao banco de dados referido;
- **9.45**. Arquivar vias originais dos relatórios previstos, após analisados e aprovados pela CONTRATANTE, na origem do Contrato de Gestão, que deverá mantê-las em arquivo, conforme legislação vigente;
- **9.46**. Realizar o monitoramento permanente da prestação dos serviços, especialmente nos itens necessários à apuração do cumprimento de suas obrigações;
- **9.47.** Notificar o órgão competente acerca de todos os casos de notificação compulsória que porventura sejam diagnosticados;
- **9.48.** Obedecer às demais obrigações normativas que não estejam mencionadas neste contrato, especialmente as referidas na Lei nº0599/2001.
- **9.49**. A remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidos pelos dirigentes e empregados da CONTRATADA não poderão exceder os níveis de remuneração praticados na rede privada de saúde, observando-se a média de valores praticados por instituições de mesmo porte e semelhante complexidade da unidade objeto deste Contrato de Gestão. A remuneração está baseada
- em indicadores específicos divulgados por entidades especializadas em pesquisa salarial existentes no mercado.
- **9.50**. Conforme a Art. 19 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, que limita as despesas com pagamento de remuneração de qualquer natureza a serem percebidos pelos dirigentes e colaboradores das Organização Social de Saúde, esta não poderá exceder 60% (sessenta por cento) do valor global das despesas de custeio;
- **9.51**. Apresentar no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura deste instrumento, os regulamentos de recursos humanos, financeiros, e de aquisição de bens e serviços realizados com recursos públicos, devendo os mesmos obter aprovação da Comissão técnica de Avaliação CTA/SESA/AP do presente contrato e ser devidamente publicados em DOE;

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **10.1.** Para a execução dos serviços, os quais são objeto do presente Contrato de Gestão, a CONTRATANTE obriga-se a:
- 10.1.1. Prover a CONTRATADA dos meios necessários à execução do objeto deste Contrato de gestão.
- 10.1.2. Programar no orçamento do Estado, nos exercícios subsequentes ao da assinatura do presente Contrato de

Gestão, os recursos necessários, nos elementos financeiros específicos para custear a execução do objeto contratual, de acordo com o sistema de pagamento previsto no ANEXO III;

- **10.1.3.** Ceder o uso dos bens, mediante a celebração dos correspondentes no Termo de Cessão de Uso de Bens, conforme art. 15 da Lei Estadual nº 599/2001, e sempre que uma nova aquisição for realizada, será emitido o respectivo aditivo ao termo de cessão;
- **10.1.4.** Analisar e avaliar o inventário dos bens apresentados pela CONTRATADA, referidos no item anterior desta cláusula, previamente à formalização do Termo de Cessão desses;
- **10.1.5.** Analisar, sempre que necessário, e, no mínimo anualmente, a capacidade e as condições de prestação de serviços comprovadas por ocasião da qualificação da entidade como CONTRATADA, para verificar se a mesma ainda dispõe de suficiente nível técnico assistencial para a execução do objeto contratual;
- **10.1.6.** Exigir a comprovação do cumprimento de encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do CONTRATO DE GESTÃO, salvo isenções legais comprovadas, sendo esta, uma condição de pagamento dos créditos à CONTRATADA.
- **10.1.7.** Solicitar os registros atualizados de todos os atendimentos efetuados na unidade, disponibilizando a qualquer momento e aos agentes de controles externos, as fichas de atendimento dos usuários, assim como os demais documentos que comprovem a confiabilidade e segurança dos serviços prestados;
- **10.1.8.** Solicitar todas as licenças e alvarás atualizados necessários à execução dos serviços e objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

Nº 7.924

- **11.1.** A inobservância, pela CONTRATADA, de cláusula ou obrigação constante deste Contrato de Gestão e seus Anexos, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará o Estado, garantida a ampla defesa, a aplicar, em cada caso, às seguintes sanções:
- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- **d)** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
- **11.2.** A imposição das penalidades previstas, nesta cláusula, dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstâncias objetivas em que ele ocorreu, avaliadas pelo sistema de dosimetria utilizado pela CONTRATANTE, e dela será notificada a CONTRATADA.
- 11.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas com a alínea "b".
- **11.4.** Na hipótese da CONTRATADA receber 3 (três) advertências, o presente Contrato de Gestão considerar-se-á rescindido.
- **11.5.** Da aplicação das penalidades, a CONTRATADA terá o prazo de 15 (quinze) dias para interpor recurso, dirigido ao Secretário de Estado da Saúde do Amapá.
- **11.6.** O valor da multa que vier a ser aplicada será comunicado à CONTRATADA e o respectivo montante será descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do objeto contratual, garantindo-lhe pleno direito de defesa.
- **11.7.** A imposição de qualquer das sanções estipuladas, nesta cláusula, não elidir o direito do CONTRATANTE exigir indenização integral dos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores do SUS, seus usuários e terceiros, independentemente das responsabilidades criminal e/ou ética do autor do fato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

- **12.1.** O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas legais cabíveis, nas seguintes situações:
- a) Por ato unilateral da CONTRATANTE, na hipótese de descumprimento, ainda que parcial, ou cumprimento irregular, por parte da CONTRATADA, das cláusulas deste contrato, de maneira que inviabilizam a execução dos objetivos e metas previstas no presente instrumento, decorrentes de comprovada má gestão, culpa e/ou dolo;
- b) Por acordo entre as partes reduzido a termo, tendo em vista o interesse público;
- c) Por ato unilateral da CONTRATADA na hipótese de descumprimento contratual pela CONTRATANTE, cabendo à CONTRATADA notificar a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, informado do fim da prestação dos serviços contratados;
- **d)** Se houver alterações do estatuto da CONTRATADA que implique em modificação das condições de sua qualificação como Organização Social ou de execução do presente instrumento;
- e) Pela superveniência de norma legal ou evento que torne, material ou formalmente, inexequível o presente instrumento,

com comunicação prévia de 90 (noventa) dias.

- **12.2.** Verificada a hipótese de rescisão contratual com fundamento nas alíneas a, c, d, do item acima, a CONTRATANTE providenciará a revogação do termo de cessão de uso de bens existentes em decorrência do presente instrumento e a desqualificação da entidade como Organização Social.
- 12.3. Ocorrendo à extinção ou desqualificação da Organização Social ou rescisão do Contrato de Gestão, acarretará:
- a) A rescisão ou distrato do termo de cessão de uso de bens, e a imediata reversão desses bens ao patrimônio da CONTRATANTE, bem como os bens adquiridos com recursos financeiros recebidos em decorrência do objeto desse contrato:
- **b)** A incorporação ao patrimônio do Estado dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, na proporção dos recursos públicos alocados, conforme os ditames legais;
- c) Disponibilização, imediata, dos arquivos referentes ao registro atualizado de todos os atendimentos efetuados clínica médica e cirúrgica da Unidade Estadual de Internação (UEI), bem como as fichas e prontuários dos usuários.
- **12.4.** Em caso de rescisão unilateral por parte da CONTRATADA, desmotivadamente, a mesma se obriga a continuar prestando os serviços de saúde ora contratados pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da denúncia do contrato de gestão.
- **12.5.** A CONTRATADA terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da rescisão do contrato, para quitar suas obrigações e prestar contas da sua gestão à CONTRATANTE.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAL

- **13.1** O presente Contrato de Gestão poderá ser alterado a qualquer momento, mediante revisão das obrigações e responsabilidades das partes, das metas de produção e dos valores financeiros inicialmente pactuados, com prévia justificativa por escrito, que conterá a declaração de interesse de ambas as partes, mediante parecer favorável da CTA-SESA/AP e autorização da CONTRATANTE.
- **13.2** As obrigações contratuais, ora estabelecidas, poderão sofrer acréscimos ou supressões, desde que devidamente justificadas, e efetuadas no prazo mínimo de 30 (trinta) dias;
- **13.3** As alterações de que tratam os itens acima deverão ser formalizadas por meio de Termos Aditivos, devendo para tanto ser respeitado o interesse público e o objeto do presente Contrato de Gestão.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

- **14.1.** O reajuste dos preços, quando cabível, será realizado com base na variação do ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO IPCA ou INPC ou IGPM, a escolha será feita pela a Administração, que escolherá o mais vantajoso economicamente, ou de outro índice normalizado que passe a substituí-lo, no período compreendido entre a data em que o preço proposto e adjudicado pela CONTRATANTE e a data em que o índice foi divulgado oficialmente e evidenciou a existência de circunstância provocadora de tal reajuste.
- **14.2.** Será permitido o reajuste dos preços em relação aos uniformes e equipamentos fornecidos, respeitada a periodicidade mínima de três anos a contar da data da proposta a que ela se refere ou da data do último reajuste, quando assim for concedido, desde que comprovada a variação nominal dos preços praticados pela empresa prestadora do serviço de limpeza e conservação;
- **14.3.** Em conformidade com o disposto nos Arts. 2º e 3º da Lei n.º 10.192/01, o reajuste só poderá ocorrer nos contratos que tenham prazo de duração igual ou superior a 1 (um) ano, após decorridos 12 (doze) meses da assinatura do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES.

- **15.1** A CONTRATADA deverá encaminhar os editais dos processos de seleção para compras e contratações à CTA/ SESA/AP para que esta verifique se estão de acordo com o que dispõe este instrumento, os regulamentos editados pela CONTRATADA, bem como se atendem aos princípios que regem a Administração Pública, notadamente os que estão no caput do art. 37 da CF/88.
- **15.2.** Os editais a que se refere são os seguintes:
- a) Aquisição de bens permanentes e materiais semipermanentes;
- b) Processos Seletivos para Recursos Humanos;
- c) Contratação de Serviços; e
- d) Outros que decorrem da celebração deste Contrato de Gestão.
- **15.3.** A CONTRATADA enviará os editais para a CTA/SESA/AP e esta os analisará e, caso sejam identificadas o descumprimento de princípios e normas sobre a matéria, todos os atos deles decorrentes poderão ser declarados nulos.
- **15.4.** Para fins deste instrumento, entende-se por meios oficiais de publicidade, a publicação no site da CONTRATADA, no site da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá SESA/AP, no site do Governo do Estado do Amapá GEA e no

Diário oficial do Estado do Amapá - DOE, a fim de que se viabilize a ampla publicidade e participação dos interessados. **15.5.** Para a publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, fica a CONTRATADA responsável pela elaboração e formatação do EXTRATO DO EDITAL, conforme exigida pela Imprensa Oficial do Estado, qual seja: Fonte: Arial, Tamanho:10, espaçamento entre linhas: simples, espaçamento antes: O (zero), espaçamento depois: O (zero), largura do texto de 08 cm, alinhamento: justificado.

- **15.6.** Fica a CONTRATANTE responsável pela publicação do Extrato do Edital no Diário Oficial do Estado do Amapá, o qual indicará o website onde estará disponível o edital na íntegra.
- **15.7.** O prazo entre a publicação do edital de compras, contratação de serviços e obras e a sessão de abertura dos envelopes contendo a proposta, não poderá ser inferior a 05 (cinco) dias úteis.
- **15.8.** O prazo entre a publicação do edital de contratação de pessoal e a data limite para realização da inscrição ou entrega de currículo, não poderá ser inferior a 05 (cinco) dias úteis.
- **15.9.** Os editais que forem publicados sem a observância do que dispõe esta cláusula serão considerados nulos, e todos os custos que deles decorram serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- **15.10.** A CTA/SESA/AP avaliará os processos de seleção para compras e contratações em todas as etapas, podendo solicitar da CONTRATANTE, em qualquer destas etapas, as documentações que julgar pertinentes à execução de suas atribuições.

16. DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. O Contrato de Gestão será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 Fica eleito o Foro da cidade de Macapá, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato de Gestão, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1 É vedada a cobrança por serviços médicos ou outros complementares da assistência devida ao paciente;
- **18.2.** Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidas pelo CONTRATANTE sobre a execução do presente Contrato de Gestão, a CONTRATADA reconhece a prerrogativa de controle e autoridade normativa genérica da direção nacional do SUS Sistema Único de Saúde, decorrente da Lei 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde), ficando certo que a alteração decorrente de tais competências normativas será objeto de termo aditivo, ou de notificação dirigida à CONTRATADA;
- **18.3.** Fica acordado que os direitos e deveres da entidade privada sem fins lucrativos, subscritora deste instrumento serão sub-rogados para a Organização Social de Saúde por ela constituída, mediante a instrumentalização do Contrato de Gestão;
- **18.4.** A CONTRATADA poderá, a qualquer tempo, e mediante justificativa apresentada ao CONTRATANTE, propor a devolução de bens ao Poder Público do Estado, cujo uso fora a ela cedido e que não mais sejam necessários ao cumprimento das metas avencadas;
- **18.5.** Havendo a necessidade de construção, reforma ou ampliação, que acarrete qualquer alteração no projeto arquitetônico original e nos complementares da clínica, a CONTRATADA deverá encaminhar o projeto/proposta para a CTA/SESA/AP, que o submeterá à aprovação da Secretaria de Estado da Infraestrutura do Amapá SEINF. Após a aprovação a CONTRATADA poderá iniciar a obra e as respectivas despesas de investimentos ficarão a cargo da CONTRATANTE:
- **18.6.** Os casos omissos neste instrumento serão dirimidos pela Comissão Técnica de Avaliação CTA/SESA/AP bem como os acordados no Plano de Trabalho;
- 18.7. Fica vedada à CONTRATADA a cessão total ou parcial do presente contrato de gestão.

Macapá-AP, 19 de maio de 2023. SILVANA VEDOVELLI SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE CONTRATANTE

GERALDO ADÃO LAMOUNIER JUNIOR INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR CONTRATADA

Protocolo 16486

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 035/2023 - SRH/SEJUSP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 1351 de 17 fevereiro de 2023 (DOE-AP 7.860, 17/02/2023). Tendo em vista o Ofício nº 330101.0077.1250.0052/2023 GTA - SEJUSP.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores JEAN DA SILVA E SILVA - CAPBM, Piloto de Aeronave/GTA, KLEICY LUIZ DE MELO PANTOJA - 2º TENPM, Mecânico de Aeronave/GTA e CAMECRAN JOSÉ DIAS DA SILVA - AGPC, Piloto de Aeronave/GTA, pertencentes ao Grupo Tático Aéreo - GTA/SEJUSP, que saíram da sede de suas atribuições Macapá-AP até a cidade de Goiânia-GO, a fim de realizarem o translado, acompanhamento e fiscalização dos serviços de manutenção na Aeronave PT-WAI (Gavião 02), no período de 12 de fevereiro a 01 de março de 2023.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de maio de 2023. JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 16229

PORTARIA Nº 09/2023-FUNSEP/SEJUSP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018), Decreto Estadual nº 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018); Decreto Governamental n° 1351, de 17/02/2022 (DOE-AP 7860, 17/02/2022), e de acordo com a Resolução 0002/2022-FUNSEP/SEJUSP e Portaria 0004/2022-FUNSEP/SEJUSP, publicadas no DOE-AP nº 7696, de 24/06/22 (Processo Eletrônico PRODOC nº 0023.0279.1896.0016/2023 -FUNSEP/SEJUSP);

Considerando, ainda, as disposições da Portaria nº 63, de 10 de outubro de 2012 e seguindo orientação contida no Ofício nº 1466/2022-GAB/SEGEN/SEGEN/MJ e nota técnica nº 5/2022-CGTFF/DIGES/SEGEN/MJ, acerca da utilização do Fundo Nacional de Segurança Pública para a execução de encargos referentes a atividade educacional;

RESOLVE:

1. AUTORIZAR o pagamento de Hora/Aula das atividades educacionais de Coordenador, Supervisor e Instrutores do CURSO DE DOCUMENTOSCOPIA E GRAFOSCOPIA, ocorrido no período de 08/05/2023 a 12/05/2023, executado e coordenado pelo órgão POLÍCIA CIENTIFICA DO AMAPÁ (PCA), com recurso do FUNSEP/AP - Ação/ Eixo 2051-ECV (atual FISPDS) - Repasse 2019, conforme abaixo relacionado:

CREDOR(ES)	ATIVIDADE EDUCACIONAL	TITULAÇÃO	ATIVIDADE REALIZADA	QTD H/A	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PERITO - ODAIR PEREIRA MONTEIRO	Coordenador	Graduação	ATIVIDADE ADMINISTRATIVAS E DE APOIO EDUCACIONAL DE COORDENAÇÃO	40	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
PERITA - JANAINA DE ALMEIDA PERREIRA	Supervisora	Especialista	ATIVIDADE ADMINISTRATIVAS E DE APOIO EDUCACIONAL DE SUPERVISÃO	40	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
PERITA - CLAUDIA REGINA FERREIRA DE SOUZA	Instrutora	Mestrado	DOCUMENTOSCOPIA E GRAFOCOSPIA	40	R\$ 130,00	R\$ 5.200,00
TOTAL GERAL						R\$ 8.800,00

- 2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- 3. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de maio de 2023. JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - DELEGADO Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública Presidente do FUNSEP/AP

Protocolo 16437

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2023-FUNSEP

0023.0279.1896.0015/2023.-FUNSEP/ AP - Processo SIGA nº 00004/CBMAP/2023 (Pregão Eletrônico nº 139/2022-CLC/PGE) e seus anexos. Objeto: AQUISIÇÃO DE EMBARCAÇÃO E CARRETA RODOVIÁRIA PARA REBOQUE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ - CBM/AP, como órgão vinculado ao Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP/AP. Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330303, Fonte- 0.713; PT-0037; ND 44.90.52, Ação: 2051, Empenho nº 2023NE0054, de 16/05/2023, no valor de R\$ 202.086,66. Vigência: 12 meses, com início na data de 19/05/2023. Contratada: FERRARI & CIA LTDA -EPP, CNPJ nº 04.542.330/0001-60. Contratante: FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ -FUNSEP, CNPJ nº 31.443.333/0001- 19.

Macapá-AP, 23 de maio de 2023. JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO- DEL PC/AP Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública Protocolo 16417

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023 - SEJUSP

Processo n° 0023.0279.1243.0014/2023-CAF/SEJUSP Processo SIGA nº 00013/SEJUSP/2022 (Pregão Eletrônico nº 108/2022-CLC/PGE) e seus anexos. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO HATCH VISANDO ATENDER DEMANDA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ ATRAVÉS DO CONVÊNIO FEDERAL Nº 905238/2020, QUE TEM COMO OBJETO "ESTRUTURAR A POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ. Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330101, Fonte- 0.700 e 3.500; PT-0037; ND 44.90.52, Ação: 2393, Empenho nº 2023NE00078, de 16/05/2023, no valor de R\$ 117.767,25 e Empenho nº 2023NE00079, de 16/05/2023, no valor de R\$ 33.526,75. Vigência: 12 meses, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado. Contratada: BETRAL VEÍCULOS **LTDA**, CNPJ nº 34.862.979/0001-29,. Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - SEJUSP, CNPJ nº 04.243.026/0001-11.

Macapá-AP, 23 de maio de 2023. JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO- DEL PC/AP Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública Protocolo 16419

Secretraria de Transporte PORTARIA Nº 075/2023-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 0016, de 02 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 3º, do Decreto nº

2429 de 08 de maio de 2015, que estabelece que a área de atuação do Secretário Adjunto será definida em ato do Secretário de Estado de Transportes;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de atuação e coordenação técnica/operacional nos serviços de sinalização horizontal e vertical nas rodovias Estaduais, visando atender as necessidades de Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR competência ao servidor eng. Benedito Souza Martins Junior, nomeado para o cargo de Secretário Adjunto desta Secretaria, através do Decreto nº 1112, de 12/04/18, para coordenar, cumulativamente, com suas atribuições inerentes ao cargo que fora nomeado os seguintes contratos, cujos objetos são:

- I- Contrato nº 022/2022-SETRAP Prestação de serviços de fornecimento e instalação de sinalização horizontal e vertical, na rodovia Duca Serra;
- II- Termo de colaboração nº 001/2022-SETRAP/PGE/CCEP Inclusão de 100(cem) reeducandos que cumprem pena em regime aberto, semi aberto e egressos do regime prisional do Estado do Amapá, por meio de capacitação laboral, que atuarão nas rodovias estaduais, prédios públicos, áreas institucionais e outras da competência da SETRAP:
- III- Desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições e de acordo com as determinações do Secretário titular.
- **Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 22 de maio de 2023. VALDINEI SANTANA AMANAJAS Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 16465

PORTARIA Nº 076/2023-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 0016, de 02 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 3º, do Decreto nº 2429 de 08 de maio de 2015, que estabelece que a área de atuação do Secretário Adjunto será definida em ato do Secretário de Estado de Transportes;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de estabelecer outras atribuições de caráter específicos em razão de prezar pela eficiência e eficácia na prestação e controle das atividades desenvolvidas no Departamento de Transportes-DT/SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR competência ao servidor **Vespasiano Cardoso Cavalcante Junior,** nomeado para o cargo de Secretário Adjunto desta Secretaria, através do Decreto nº 0317, de 19/01/22, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.589, de 19/01/22, para desempenhar as seguintes atribuições:

I- Determinar, por despacho, ao Diretor/Chefes das Unidades integrantes do Departamento de Transporte - DT/SETRAP, execução das atividades administrativas e operacionais relacionadas ao DT/SETRAP;

II- Analisar e despachar atos administrativos referentes ao DT/SETRAP, quais sejam:

- 1. Termo de Referência/Projeto Básico
- 2. Medições
- 3. Aditivos
- 4. Apostilamento
- 5. Prestação de informações ao Órgãos de Controle, Poder Judiciário, quando solicitadas
- 6. Demais solicitações correlatas.

III-As atribuições delegas por esta Portaria serão somadas as já realizadas pelo Secretário Adjunto, sendo elas, a de auxiliar o Secretário na organização, orientação, coordenação e controle das atividades deste departamento ainda exercer atividades delegadas pelo titular;

IV- Desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições e de acordo com as determinações do Secretário titular.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 22 de maio de 2023. VALDINEI SANTANA AMANAJAS Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 16468

PORTARIA Nº 068/2023-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual n° 0016/2023, de 03 de janeiro de 2023, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o Contrato nº 012/2021-SETRAP/GEA, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE e a empresa SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI, CNPJ nº 14.278.276/0001-40, cujo objeto é a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens nacionais e internacionais e demais serviços correlatos, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Transporte - SETRAP.

Considerando os dispositivos nos artigos 66 e 67 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública.

RESOLVE:

Art.1°- Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 012/2021-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes:

Fiscal/Suplente	Nome	Matrícula
Fiscal do Contrato	Felipe Ramos Meirelles dos Santos	0969934-1-01
Fiscal do Contrato Suplente	Elaine dos Santos Nunes	0979655-0-01

Art.2°- Cessar os efeitos da Portaria nº 104/2021-SETRAP publicada no Diário Oficial nº 7.416 de 12 de maio de 2021.

Art.3°- Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 02/05/2023.

Art.4°- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 17de maio de 2023 VALDINEI SANTANA AMANAJÁS Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 16483

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°002/2023-CPL/SETRAP

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES.

CONTRATADO: MAPFRE SEGUROS GERAIS S. A.

CNPJ n°61.074.175/0001-38

PROCESSO: **(PRODOC)** n° 0044.0137.2193.0001/2023 - GAB /SETRAP

OBJETO: Contratação do seguro aeronáutico obrigatório tipo "RETA" para a aeronave EMB 110 P1 de prefixo PP-EIX- Bandeirante, pertencente ao Governo do Estado do Amapá, conforme especificações e quantitativos

estabelecidos no Termo de Referência.

Valor: R\$ 2.983,42 (Dois mil, Novecentos e Oitenta e Três Reais e Quarenta e Dois Centavos)

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: ASSEJUR/GAB/SETRAP, de 22/05/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

Macapá-AP, 23 / 05 / 2023. Andréia Duarte dos Santos Rodrigues Presidente da CPL/SETRAP Portaria nº 073/2023-CPL/SETRAP

Protocolo 16449

Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA Nº. 030/2023 - SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO № 240101.0077.2151.0155/2023 GAB - SETE;

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores Sebastião Costa de Matos, Assistente Administrativo, Matrícula nº 634182, Motorista Credenciado, José Raimundo dos Santos Silva, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1014715, e Junielson Pessoa Pereira, Coordenador Geral do Projeto "Coordenadoria de Artesanato", Código CDS-3, Matrícula nº 118575601, que viajaram da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até ao município de Amapá/AP e Oiapoque/AP, no período de 12 a 25 de maio de 2023, com o objetivo de participar da organização e execução da Feira de Artesanato e Empreendedorismo da Festividade em Alusão ao Dia de Cabralzinho e do Aniversário de 78 anos de emancipação do município de Oiapoque.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 22 de maio de 2023.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo Decreto nº 030 de 02 de janeiro de 2023

Protocolo 16410

Secretaria de Turismo

PORTARIA Nº 017/2023 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0029, de 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras abaixo para se deslocarem da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a cidade de Foz do Iguaçu-PR, no período de 30 de maio a 03 de junho de 2023, acompanhando a secretária de turismo, Anne Caroline do Monte Menezes Loo Li, para participarem das programações do 18º FESTIVAL DAS CATARATAS, inclusive da solenidade de abertura. Evento previsto no planejamento de 2023 do DPT-SETUR-AP.

Eliane Camilo da Silva Bastos - Diretora do Departamento de Desenvolvimento do Turismo:

Karla Georgiana Gonçalves de Carvalho Silva - Chefe da Divisão de Operacionalização de Projetos Especiais;

Raira Blenda Leite da Conceição - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/AP, 23 de maio de 2023. ANNE CAROLINE DO MONTE MENEZES LOO LI Secretária de Estado do Turismo Decreto nº0029/2023-GEA

Protocolo 16398

Secretaria de Inclusão e Mobilização Social

PORTARIA Nº118/2023-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8°, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0077.2950.0108/2023 - UMPT/SIMS e Processo nº109/2023 - GAB/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do Servidor: Josué Santos Soares, Gerente de Unidade / Gabinete Executivo- SIMS, que se deslocou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os Municípios de Serra do Navio e Pedra Branca do Amapari, no período de 22 a 24 de maio de 2023, com o objetivo de prestar apoio logístico e institucional à equipe técnica do Núcleo de Segurança Alimentar e Nutricional-NSAN, na execução da Feira do Programa de Aquisição de Alimentos-PAA.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 23 de maio de 2023.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS

Decreto nº 4774/2023 (Secretário em exercício)

Protocolo 16484

PORTARIA Nº 119/2023-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no Ofício nº 310108.0076.2929.0068/2023 - GAB/CEDPI e Processo

nº110/2023 - GAB/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores: Júlio César Lamontagner Latties, Motorista do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa- CEDPI/AP, Maria Aparecida Côrtes Machado, Conselheira Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa-CEDPI/AP e Silvana Figueiredo da Silva. Conselheira Estadual do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa- CEDPI/AP, que se deslocarão da sede de suas atribuições Macapá - AP, até os Municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari- AP, no período de 25 a 27 de maio de 2023, com o objetivo de participar da reunião de criação da Rede de Atendimento, Proteção e Defesa à Pessoa Idosa do Município de Laranjal do Jari e Reunião Ampliada no Município de Vitória do Jari, objetivando orientação sobre a revisão da Lei de Criação do Conselho e Fundo Municipal daquele Município e orientação sobre o Junho Violeta, alusivo ao dia 15- Dia Internacional de Combate à violência Contra Pessoa Idosa.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 23 de maio de 2023. Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha Secretário de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS

Decreto nº 4774/2023 (Secretário em exercício)

Protocolo 16487

PORTARIA Nº120/2023-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8°, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0077.2526.0062/2023 - SEAPAS/SIMS e Processo nº111/2023 - GAB/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Servidor Leonardo Silva de Freitas- Coordenador Estadual do Cad Único e PBF, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o Município de Oiapoque-AP, no período de 24 a 27 de maio de 2023, com o objetivo de realizar articulação institucional da CEPBF e Gestão Municipal do Cadastro Único e PBF, relacionado à políticas públicas para GPTE'S e população vulnerável da região de fronteira, com o subsídio informátivo para o Conselho do Rio Oiapoque.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 23 de maio de 2023. Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha Secretário de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS

Decreto nº 4774/2023 (Secretário em exercício)

Protocolo 16491

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CEAS/AP

RESOLUÇÃO Nº 015/2023 - CEAS/AP

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (IGDSUAS-E), referente aos 5% destinados ao Controle Social para o exercício 2023.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS, na 3ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 19 de abril de 2023, de acordo com as competências e atribuições conferidas pelo artigo 7º, XI, da lei nº 0256, de 22 de dezembro de 1995, de acordo com a decisão de seu Plenário. e

CONSIDERANDO que a Política Pública de Assistência Social no Brasil tem fundamento constitucional como parte do sistema de seguridade social, regulamentado pela lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (LOAS); alterada lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011 (lei do SUAS);

CONSIDERANDO que o SUAS regulariza e organiza em todo o território nacional os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais e que a União, Distrito Federal e Municípios são corresponsáveis por sua Gestão e cofinanciamento:

CONSIDERANDO o Ofício Nº 310103.0076.2283.0164/2023 GAB-SIMS, que encaminha para análise do CEAS o Projeto de Reprogramação de Saldo Remanescente do ano de 2022 para o exercício de 2023 do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS (IGDSUAS-E);

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar o Plano de Aplicação dos Recursos do IGD/SUAS, referente aos 5% destinados ao Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/AP, no valor total de R\$ 34.147,20 (trinta e quatro mil e cento e quarenta e sete reais e vinte centavos).

I - Detalhamento de Despesas:

Nº	Natureza da Despesa	Código da despesa	VALOR
01	Diárias	339014	R\$ 9.900,00
02	Aquisição de passagens aéreas	339039	R\$ 9.147,20
03	Serviços de Terceiros pessoa Jurídica	339039	R\$7.100,00
04	Serviços de Terceiros pessoa física	339036	R\$ 8.000,00
	TOTAL	R\$ 34.147,20	

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

Macapá-AP, 19 de maio de 2023. ALINE PARANHOS VARONIL GURGEL Presidente do CEAS/AP Resolução Nº 009/2023

Protocolo 16450

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CEAS/AP

RESOLUÇÃO Nº 016/2023 - CEAS/AP

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD-PFB), referente aos 5% destinados ao Controle Social para o exercício 2023.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS, na 3ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 19 de abril de 2023, de acordo com as competências e atribuições conferidas pelo artigo 7º, XI, da lei nº 0256, de 22 de dezembro de 1995, de acordo com a decisão de seu Plenário e,

CONSIDERANDO que a Política Pública de Assistência Social no Brasil tem fundamento constitucional como parte do sistema de seguridade social, regulamentado pela lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (LOAS); alterada lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011 (lei do SUAS);

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 1.164, de 2 de março 2023, que instituiu o Programa Bolsa Família e altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, e a Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a autorização para desconto em folha de pagamento.

CONSIDERANDO que o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) regulariza e organiza em todo o território nacional os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais e que a União, Distrito Federal e Municípios são corresponsáveis por sua gestão e cofinanciamento;

CONSIDERANDO o Ofícionº 310103.0076.2283.0111/2023 GAB - SIMS, que encaminha para análise do CEAS o Projeto de Reprogramação de Saldo Remanescente do ano 2022 para o exercício 2023 do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGD-E/PAB:

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar o Plano de Aplicação do Incentivo a Gestão do Programa Bolsa Família- (IGD/PBF), referente aos 5% destinados ao Controle Social, para exercício de 2023, no valor total de **R\$ 102.659,49 (cento e dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos).**

I - Detalhamento de Despesas:

Nº	Natureza da Despesa	Código da despesa	VALOR
01	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	339039	R\$ 10.000,00
02	Aquisição de material de expediente e consumo	339030	R\$ 2.000,00

03	Diárias	339014	R\$ 20.000,00
04	Aquisição de material permanente mobiliário, informática e eletroele- trônico	449052	R\$ 40.000,00
05	Contratação de plataforma para videoconferências (Google Meet)	339039	R\$ 4.000,00
06	Aquisição de passagens e despesa de locomoção	339033	R\$ 26.659,49
	Valor Total	R\$ 102.659,49	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

Macapá-AP, 19 de maio de 2023. ALINE PARANHOS VARONIL GURGEL Presidente do CEAS/AP Resolução Nº 009/2023

Protocolo 16456

Secretaria de Políticas para Mulheres PORTARIA N. 024/2023 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/ SEPM, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 1888 de 14 de abril de 2022 e, tendo em vista a Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022 e o Decreto GEA Nº 0002 de 03 de Janeiro de 2022.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Abrahão Ferreira Borges Jara** - Assessor Jurídico para se deslocar da sede de suas atribuições em Macapá com destino ao Município de Mazagão, no dia 23/05/2023, com saída às 08:00 horas, com previsão de retorno para a Sede desta/ SEPM no dia 23/05/2023, às 18:00 horas. A presente solicitação visa a integração da sede administrativa com o Centro de Referência de atendimento à Mulher naquele Município, com a realização de visita institucional.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 23 de Maio de 2023. Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres ADRIANNA SOCORRO ÁVILA RAMOS SEGATO Secretária SEPM/AP Decreto n. 0027/2023 - GEA

Protocolo 16502

Relações Internacionais e Comércio Exterior

PORTARIA Nº 008/2023 - SECRICOMEX

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº

0054 de 05 janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor Wellington Barreiros Alvino, Matrícula: 0123330-0-06, que se deslocou da cidade de Macapá nos dias 20, 21 e 22 de maio de 2023, até ao arquipélago do Bailique para participar da visita de campo em âmbito da Oficina de Planejamento Estratégico para a implementação de Polo da Rota do Açaí do Território do Bailique, no estado do Amapá. Conforme

convite da Coordenação Geral de Gestão do Território - SDR Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR.

Macapá (AP), 23 de maio de 2023 LUCAS ABRAHAO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA Secretário de Estado de Relações Internacionais e Comércio Exterior

Protocolo 16451

PUBLICIDADE



Escola de Administração Pública

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP CONTRATO Nº 0100/2023

OBJETO: Contratação da senhor **EMERSON DO NASCIMENTO SILVA,** CPF nº **737.939.222-00**, com-vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a disciplina do curso de formação do IAPEN, conforme especificações constantes neste Contrato.

N° DO PROCESSO 0034.0586.1873.0033/2023- GAB/ EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 70-A da Lei 0.066/93, Decreto nº 6.254, de 05/11/2013, e Decreto nº 0470/2018, na forma estabelecida.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADO: EMERSON DO NASCIMENTO SILVA

VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.513,12 (Quinze mil, quinhentos e treze reais e doze centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo estabelecido em contrato, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: **KEULICIANE MORAES BAIA**, Diretora-Presidente da EAP.

Contratado: EMERSON DO NASCIMENTO SILVA.

Macapá, 08 de março de 2023. KEULICIANE MORAES BAIA Diretora-Presidente Decreto nº 0023/2023

Protocolo 16440

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP CONTRATO Nº 0103/2023

OBJETO: Contratação do senhor **ORLANDO MOREIRA DA SILVA NETO** CPF nº **001.195.812-05**, com-vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a disciplina do curso de formação do IAPEN, conforme especificações constantes neste Contrato.

N° DO PROCESSO 0034.0586.1873.0032/2023- GAB/ EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 70-A da Lei 0.066/93, Decreto nº 6.254, de 05/11/2013, e Decreto nº 0470/2018, na forma estabelecida.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADO: ORLANDO MOREIRA DA SILVA NETO

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.487,68 (Oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo estabelecido em contrato, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: KEULICIANE MORAES BAIA, Dire-

tora-Presidente da EAP,

Contratado: ORLANDO MOREIRA DA SILVA NETO.

Macapá, 10 de março de 2023. KEULICIANE MORAES BAIA Diretora-Presidente Decreto nº 0023/2023

Protocolo 16445

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP CONTRATO Nº 0104/2023

OBJETO: Contratação do senhor **ORLANDO MOREIRA DA SILVA NETO** CPF nº **001.195.812-05**, com-vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a disciplina do curso de formação do IAPEN, conforme especificações constantes neste Contrato.

N° DO PROCESSO 0034.0586.1873.0029/2023- GAB/ EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 70-A da Lei 0.066/93, Decreto nº 6.254, de 05/11/2013, e Decreto nº 0470/2018, na forma estabelecida.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADO: ORLANDO MOREIRA DA SILVA NETO

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.233,60 (Dois mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos) VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo estabelecido em contrato, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário

Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: KEULICIANE MORAES BAIA, Dire-

tora-Presidente da EAP,

Contratado: ORLANDO MOREIRA DA SILVA NETO.

Macapá, 16 de janeiro de 2023. KEULICIANE MORAES BAIA Diretora-Presidente Decreto nº 0023/2023

Protocolo 16447

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP CONTRATO Nº 0101/2023

OBJETO: Contratação da senhor **MICHEL BARBOSA**, CPF nº **432.403.482-68**, com-vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a disciplina do curso de formação do IAPEN, conforme especificações constantes neste Contrato.

N° DO PROCESSO 0034.0586.1873.0034/2023- GAB/EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 70-A da Lei 0.066/93, Decreto nº 6.254, de 05/11/2013, e Decreto nº 0470/2018, na forma estabelecida.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADO: MICHEL BARBOSA

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.796,80 (Nove mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo estabelecido em contrato, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: KEULICIANE MORAES BAIA, Dire-

tora-Presidente da EAP,

Contratado: MICHEL BARBOSA.

Macapá, 06 de fevereiro de 2023. KEULICIANE MORAES BAIA Diretora-Presidente Decreto nº 0023/2023

Protocolo 16448

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP CONTRATO Nº 0106/2023

OBJETO: Contratação do senhor **CLEITON CORREA FIGUEIREDO** CPF nº **680.252.892-49**, com-vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a disciplina do curso de formação do IAPEN, conforme especificações constantes neste Contrato.

N° DO PROCESSO 0034.0586.1873.0028/2023- GAB/ EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 70-A da Lei 0.066/93, Decreto nº 6.254, de 05/11/2013, e Decreto nº 0470/2018, na forma estabelecida.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADO: CLEITON CORREA FIGUEIREDO

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.487,00 (Dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo estabelecido em contrato, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: **KEULICIANE MORAES BAIA**, Diretora-Presidente da FAP

Contratado: CLEITON CORREA FIGUEIREDO.

Macapá, 13 de março de 2023. KEULICIANE MORAES BAIA Diretora-Presidente Decreto nº 0023/2023

Protocolo 16460

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP CONTRATO Nº 0105/2023

OBJETO: Contratação do senhora **MARIA EUNICE DA SILVA E SILVA** CPF nº **163.608.962-68**, com-vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a disciplina do curso de formação do IAPEN, conforme especificações constantes neste Contrato.

N° DO PROCESSO 0034.0586.1873.0031/2023- GAB/ EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 70-A da Lei 0.066/93, Decreto nº 6.254, de 05/11/2013, e Decreto nº 0470/2018, na forma estabelecida.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADO: MARIA EUNICE DA SILVA E SILVA

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.974,20 (Cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo estabelecido em contrato, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: KEULICIANE MORAES BAIA, Dire-

tora-Presidente da EAP,

Contratado: MARIA EUNICE DA SILVA E SILVA.

Macapá, 06 de março de 2023. KEULICIANE MORAES BAIA Diretora-Presidente Decreto nº 0023/2023

Protocolo 16461

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 REFERENTE AO CONTRATO Nº 0085/2021-EAP VINCULADO AO PROCESSO Nº 0034.0266.1873.0003/2021 - GAB/AP

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0085/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ-EAP E O AGENTE DE INTEGRAÇÃO, NA FORMA DA LEI.

O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ - EAP, CNPJ (MF) 01.687.152/0001-77, localizada na Rua Amazonas, 20. Centro, na cidade de Macapá, no Estado do Amapá, neste ato representado por sua Diretora-Presidente o senhor DREISER DE ALMEIDA ALENCAR, brasileiro, Professor do Magistério Superior, portador da Carteira de Identidade RG nº 762703-PTC-AP e CPF nº 432.012.532-00, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3064 de 28 de Junho de 2022, a seguir designado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado INSTITUTO INOVA - Estágio e Aprendiz, empresa privada, sem fins lucrativos, de assistência social, inscrita no CNPJ nº 20.102.605/0001-09, estabelecida á, Av. Antônio Coelho de Carvalho, 1801, bairro Santa Rita; Macapá/AP, CEP: 60901-280, neste ato representado por sua Presidente Executiva Sr(a) FABIOLA VITÓRIA RIBEIRO ROCHA, Brasileira, Casada, portador(a) do RG nº 222267 e CPF 585.868.222-72, doravante denominada AGENTE DE INTEGRAÇÃO, ao final assinados, celebram o presente CONTRATO, sujeitando-se a CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Sexta - Da Vigência do Contrato nº 0085/2021 o interesse da AGENTE DE INTEGRAÇÃO em proporcionar oportunidades de estágio aos estudantes, para a ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ-EAP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Fica alterada a *Cláusula Sexta - Da Vigência* que passa a vigorar com a seguinte redação.

O presente Contrato terá vigência de **16/12/2022 a 16/12/2023**, podendo ser prorrogado, lavrando-se nesse caso, o competente Termo de Aditivo, elucidando o período de prorrogação e as Cláusulas determinantes do mesmo, sempre em atendimento ao interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, em conformidade com o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, atualizada.

CLÁUSULA QUARTA - DO ÔNUS FINANCEIRO

- 4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original celebrado.
- 4.2. Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes abaixo.
- 4.3. O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir do dia **16 de dezembro de 2023**.

PLANO DE APLICAÇÃO

Plano de Aplicação dos Recursos a serem repassados pela ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ-EAP, para fazer face ao Contrato nº 0085/2021 - EAP, celebrado com a AGENTE DE INTEGRAÇÃO.

4.4.1 BOLSA ESTÁGIO:

DISCRIMINAÇÃO	HORAS DIÁRIAS	VALOR DA BOLSA DE ESTÁGIO (RS)
Estagiário Nível Superior	6 horas	R\$ 860,00 (Oitocentos e sessenta e seis reais)
Estagiário Nível Superior	4 horas	R\$ 660,00 (Seiscentos e sessenta reais)
Estagiário Nível Médio	4 horas	R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)

4.4.2 AUXILIO-TRANSPORTE (dias úteis do mês em curso - faltas do mês anterior)

DISCRIMINAÇÃO	VALOR DO AUXILIO-TRANS- PORTE (R\$)		
Estagiário Nível Superior e/ou Médio	R\$ 100,00 (cem reais)		

Macapá, 10 de dezembro de 2022.

ASSINATURA:

Contratante: DREISER DE ALMEIDA ALENCAR, Di-

retor-Presidente da EAP,

Contratado: INSTITUTO INOVA.

Protocolo 16435

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA N° 0240/2023 DETRAN/AP, 23 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de Janeiro de 2023, tendo em vista o teor do PROCESSO Nº 0053.0130.2290.0437/2023 - DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.2290.0437/2023 - GAB- DETRAN.

RESOLVE:

ART.1º RETIFICAR a Portaria nº 0238/2023-DETRAN/ AP, de 22 de Maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.923, em 22 de Maio de 2023, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

ART 1º-,

os servidores 3º SGT ABEL DE SOUSA FIGUEIREDO JÚNIOR, 3º SGT QPPMC/À Disposição no DETRAN/AP, LUCAS DE SOUSA BRONI, Assessor Técnico e 3º SGT ABEL DE SOUSA FIGUEIREDO JÚNIOR, 3º SGT QPPMC/À Disposição, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais na cidade de MACAPÁ/AP até o município de PORTO GRANDE/AP, com o objetivo de realizar visita técnica, bem como, prestar apoio administrativo e operacional das rotinas da Ciretran do referido Município , no período de 23/05/2023 a 26/05/2023.

Leia-se:

ART 1º - os servidores 3º SGT ABEL DE SOUSA FIGUEIREDO JÚNIOR, 3º SGT QPPMC/À Disposição no DETRAN/AP, LUCAS DE SOUSA BRONI, Assessor Técnico e 3º SGT RICARDO BRUNO SOUSA VIEIRA, 3º SGT QPPMC/À Disposição no DETRAN/AP, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais na cidade de MACAPÁ/AP até o município de PORTO GRANDE/AP, com o objetivo de realizar visita técnica, bem como, prestar apoio administrativo e operacional das

rotinas da Ciretran do referido Município , **no período de** 23/05/2023 a 26/05/2023.

ART 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se

CP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES Diretor-Presidente do DETRAN-AP Decreto Nº 0591 de 30 de Janeiro de 2023.

Protocolo 16429

PORTARIA N° 0241 /2023 DETRAN/AP, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de Janeiro de 2023, tendo em vista o teor do PROCESSO Nº 0053.0130.2341.0031/2023 - DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.3647.0050/2023 - DIFISC/LEI SECA-DETRAN/AP.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores CAP QOPMA ALEX SANDRO VERÇOSA DE SOUZA, COORDENADOR DE OPERAÇÕES, 1º TEN QOPMC JONATHAS ROSS NAZARÉ MARQUES, ASSESSOR DE INTELIGÊNCIA E CONTRA INTELIGÊNCIA, SGT QPPMC EVANDRO CARDOSO FURTADO, ASSESSOR TÉCNICO, SGT QPPMC FREDERICO MENDES DIAS. ASSESSOR TÉCNICO, SGT QPPMC TANE GABRIELLA DA SILVA SANTOS, COORDENADORA DE FISCALIZAÇÃO e JOSÉ CARLOS SILVA ARAÚJO, GERENTE DE NÚCLEO, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais na cidade de MACAPÁ/AP até o município de LARANJAL DO JARI/AP, com a finalidade de realizar fiscalizações de trânsito e entrega de materiais da Campanha Maio Amarelo, no período de 24/05/2023 a 26/05/2023.

ART 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES Diretor-Presidente do DETRAN-AP Decreto Nº 0591 de 30 de Janeiro de 2023.

Protocolo 16503

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 083/2023

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 0.591/23, de 30 de Janeiro de 2023, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14** da **Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interporem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	NER5511	SE00041569	25/11/2022	5185	1	195,23
02	NFB5E96	SE00041938	25/11/2022	6700	0	195,23
03	QLQ6B66	SE00041992	25/11/2022	7633	2	293,47
04	QLR5113	SE00041940	25/11/2022	7633	2	293,47
05	MXP4049	SE00041700	25/11/2022	5185	1	195,23
06	OAL0776	SE00041806	25/11/2022	5010	0	880,41
07	OAL0776	SE00041803	25/11/2022	6599	2	293,47
80	OAL0776	SE00041807	25/11/2022	5118	0	880,41
09	OAL0776	SE00041805	25/11/2022	6653	1	195,23
10	OAL0776	SE00041804	25/11/2022	7340	0	130,16
11	NEX5716	SE00041895	25/11/2022	5185	1	195,23
12	QLP6260	SE00041894	25/11/2022	5185	2	195,23
13	QLP1037	SE00041845	25/11/2022	6041	2	195,23
14	NEN3189	SE00041866	25/11/2022	7633	2	293,47
15	JVB1002	SE00041673	25/11/2022	5185	1	195,23
16	NEU0559	SE00041705	26/11/2022	5010	0	880,41
17	NEU0559	SE00041787	26/11/2022	6653	1	195,23
18	NEU0559	SE00041708	26/11/2022	5118	0	880,41
19	NES1944	SE00041244	26/11/2022	5185	1	195,23
20	NEU0559	AF00000906	26/11/2022	6599	2	296,40
21	OTM5053	AF00000890	26/11/2022	5169	1	2.934,70
22	SAK8J99	SE00041837	26/11/2022	7340	0	130,16
23	NEL3197	AF00002042	26/11/2022	5835	0	195,23
24	NEY7A54	AF00002041	26/11/2022	5010	0	880,41
25	NEU0559	SE00041709	26/11/2022	7340	0	130,16
26	NEN8178	SE00041181	26/11/2022	5967	0	1.467,35
27	QLS6J66	SE00041870	27/11/2022	5118	0	880,41
28	QLS6J66	SE00041877	27/11/2022	6637	1	195,23
29	QLS6J66	SE00041871	27/11/2022	6599	2	293,47
30	QLS6J66	SE00041869	27/11/2022	5010	0	880,41
31	QLS6J66	SE00041873	27/11/2022	6653	1	195,23
32	NEM5122	SE00042227	27/11/2022	5010	0	880,41
33	NEM5122	SE00042252	27/11/2022	5118	0	880,41
34	NEM5122	SE00042253	27/11/2022	6599	2	293,47
35	QLP5D54	SE00041596	27/11/2022	7579	0	2.934,70
36	NEY6495	SE00042260	27/11/2022	6599	2	293,47
37	OTQ1J28	SE00041694	28/11/2022	5010	0	880,41
38	QLQ1502	AF00001431	28/11/2022	5010	0	880,41
39 40	QLN1177 NET3857	AF00001210	28/11/2022 28/11/2022	5010 5428	2	880,41
41	NEO2234	SE00041271		 	0	293,47
42	QLN2760	SE00041668 SE00041797	28/11/2022	5010 7340	0	880,41
42	NEP4374		28/11/2022		2	130,16 293,47
43	QLO6354	SE00041818	28/11/2022	7633 7340	0	130,16
44	NEP7749	SE00041898 SE00041902	28/11/2022	5169	1	
45	QLN1B71	SE00041902 SE00041842	28/11/2022 28/11/2022	5010	0	2.934,70 880,41
47	NEO2234	AF00002036	28/11/2022	5010	0	880,41
48	OTQ1J28	SE00041778	28/11/2022	5118	0	880,41
49	NEU4525	SE00041904	28/11/2022	5118	0	880,41
50	NEU8508	SE00041872	28/11/2022	5010	0	880,41
51	NEU4525	SE00041903	28/11/2022	5010	0	880,41
52	NEU8508	SE00041884	28/11/2022	6599	2	293,47
53	QLT4B77	SE00041899	28/11/2022	5010	0	880,41
54	QLT4B77	SE00041900	28/11/2022	5118	0	880,41
55	SAK1C77	AF00001008	28/11/2022	5169	1	2.934,70
56	SAK1C77	AF00001009	28/11/2022	5274	1	2.934,70
57	RRO3F92	SE00041270	28/11/2022	5428	2	293,47
58	QLO2503	SE00042164	29/11/2022	6700	0	195,23
59	QLR2324	SE00042154	29/11/2022	5185	1	195,23
60	NFB9788	SE00041557	29/11/2022	7340	0	130,16
61	NEV7439	SE00041690	30/11/2022	5010	0	880,41

			Г			
62	QLN4I93	SE00041650	30/11/2022	5010	0	880,41
63	QLQ9435	SE00041983	30/11/2022	6599	2	293,47
64	NEY7439	SE00041665	30/11/2022	7340	0	130,16
65	NEV7439	SE00041689	30/11/2022	6610	1	195,23
66	QLR0478	AF00002060	30/11/2022	5010	0	880,41
67	NFA0996	AF00002121	30/11/2022	6599	2	293,47
68	NES0993	AF00002061	30/11/2022	6599	2	293,47
69	NEO7776	AF00002078	30/11/2022	5010	0	880,41
70	QLT8A87	AF00002085	30/11/2022	7340	0	130,16
71	NEW5737	AF00002122	30/11/2022	6599	2	293,47
72	QLO2801	SE00041561	30/11/2022	5010	0	880,41
73	NEV5520	AF00002107	30/11/2022	5010	0	880,41
74	NEI0261	SE00041985	30/11/2022	5193	0	293,47
75	QLR2314	SE00042005	30/11/2022	6670	0	195,23
76	NOD0527	SE00044268	07/01/2023	5118	0	880,41
77	NOD0527	SE00044266	07/01/2023	5010	0	880,41
78	NFA2338	AF00002696	14/01/2023	7340	0	130,16
79	NEQ7C85	SE00044589	14/01/2023	7340	0	130,16
80	QLS7C90	SE00043365	21/01/2023	6599	2	293,47
81	NEN7813	SE00044983	21/01/2023	5010	0	880,41
82	NFA4487	SE00045062	25/01/2023	5010	0	880,41
83	NET1891	SE00045103	25/01/2023	7633	2	293,47
84	NEN9694	SE00044833	25/01/2023	5010	0	880,41
85	NET4570	SE00044831	25/01/2023	7633	1	293,47
86	NFA4487	SE00045067	25/01/2023	7340	0	130,16
87	NFA4487	SE00045267	25/01/2023	5118	0	880,41
88	NEN9694	SE00044841	25/01/2023	5118	0	880,41
89	NEN9694	SE00044844	25/01/2023	6599	2	293,47
90	QLT6I82	SE00043291	25/01/2023	5010	0	880,41
91	NEW6127	SE00045058	25/01/2023	5010	0	880,41
92	QLP4744	SE00043218	25/01/2023	5169	1	2.934,70
93	NEV2565	SE00045012	25/01/2023	5142	0	293,47
94	NEV2565	SE00045011	25/01/2023	5045	0	293,47
95	QLR6I42	SE00045365	25/01/2023	7633	2	293,47
96	NEU3C33	SE00045238	25/01/2023	7340	0	130,16
97	NEP4140	SE00045367	25/01/2023	7340	0	130,16
98	NER3470	SE00045113	26/01/2023	6599	2	293,47
99	NEX1257	SE00045115	26/01/2023	5010	0	880,41
100	NEW0755	SE00045395	26/01/2023	6068	1	195,23
101	NEW0755	SE00045395	26/01/2023	6068	1	195,23
102	NEW8816	SE00045195	26/01/2023	5037	1	586,94
103	NEW8816	SE00045254	26/01/2023	6599	2	293,47
104	NEW8816	SE00045256	26/01/2023	6769	0	130,16
105	NEW8816	SE00045196	26/01/2023	5134	1	880,41
106	QLO8076	SE00045405	26/01/2023	6068	1	195,23
107	QLP0C28	SE00045119	26/01/2023	6599	2	293,47
108	NEX1257	SE00045133	26/01/2023	5118	0	880,41
109	QLP0C28	SE00045118	26/01/2023	5010	0	880,41
110	NES3839	SE00045112	26/01/2023	5045	0	293,47

Macapá-AP, 23 de Maio de 2023. CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 16467

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 084/2023

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 0.591/23, de 30 de Janeiro de 2023, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14** da **Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para

interporem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	QLS 0286	AS00052309	05/09/2021	5169	1	2.934,70
02	NEN 0127	SE00041045	09/11/2022	5142	0	293,47
03	NEN 0127	SE00041044	09/11/2022	5045	0	293,47
04	QLQ 3178	AF00001741	24/11/2022	6599	2	293,47
05	QDI 5379	SE00043065	21/12/2022	5010	0	880,41
06	QLT6182	AF00000914	25/12/2022	6599	2	293,47
07	NEM 6411	SE00042858	26/12/2022	5185	1	195,23
80	QLS6G27	SE00044040	05/01/2023	6599	2	293,47
09	NFA 1988	SE00044036	05/01/2023	5010	0	880,41
10	NFA 1988	SE00044157	05/01/2023	5118	0	880,41
11	EJE7D15	AF00002625	07/01/2023	6599	2	293,47
12	QLT4F79	SE00044327	08/01/2023	7340	0	130,16
13	POS 5851	SE00044143	08/01/2023	5835	0	195,23
14	NET 4025	SE00044622	09/01/2023	5185	1	195,23
15	NEN 6624	AF00002587	10/01/2023	6556	1	293,47
16	NEN 6624	SE00044318	10/01/2023	5010	0	880,41
17	NEO 5827	SE00044451	12/01/2023	7340	0	130,16
18	NES4D64	SE00043371	16/01/2023	5045	0	293,47
19	OTP 5483	AF00000997	17/01/2023	5010	0	880,41
20	SAK6G39	AF00002568	18/04/2023	6076	0	293,47
21	NEI 8488	AF00002567	18/01/2023	7633	12	293,47
22	QEA 0163	SE00044690	19/01/2023	6599	2	293,47
23	QEA 0163	SE00044686	19/01/2023	5010	0	880,41
24	NEU 2124	AF00002571	19/01/2023	7340	0	130,16
25	OFP4I34	AF00002556	19/01/2023	5045	0	293,47
26	OFP4I34	AF00002687	19/01/2023	6602	0	293,47
27	NEU 6761	AF00002633	20/01/2023	5010	0	880,41
28	NEU 6761	AF00002634	20/01/2023	6599	2	293,47
29	NEN 1699	AF00002628	20/01/2023	6599	23	293,47
30	NEN 1699	AF00002632	20/01/2023	5010	0	880,41
31	NEJ 4075	AF00001868	20/01/2023	5010	0	880,41
32	NEN 4309	AF00002697	20/01/2023	7340	0	130,16
33	JWE9096	SE00044202	21/01/2023	6858	0	293,47
34	JWE 9096	SE00044197	21/01/2023	5134	1	880,41
35	NEO 1115	SE00044862	21/01/2023	5010	0	880,41
36	NEO 1115	SE00044890	21/01/2023	6599	2	293,47
37	NEO 1115	SE00044891	21/01/2023	5118	0	880,41
38	JWE 9096	SE00044181	21/01/2023	5037	1	586,94
39	NEM 5208	AF00002629	22/01/2023	6599	2	293,47
40	JTZ9976	AF00002596	22/01/2023	6599	2	293,47
41	NEM 5208	AF00002557	22/01/2023	5010	0	880,41
42	NFA 4400	AF00002661	23/01/2023	6076	0	293,47
43	NFA 4400	AF00002660	23/01/2023	5835	0	195,23
44	QLQ 7841	AF00002694	24/01/2023	7340	0	130,16
45	QLS8C28	SE00045154	24/01/2023	5010	0	880,41
46	OJW2C55	SE00045151	24/01/2023	6068	1	195,23
47	NFA 9381	AF00002675	25/01/2023	6599	2	293,47
48	SAK5C04	SE00045055	25/01/2023	6700	0	195,23
49	NFB 9076	SE00045035	25/01/2023	6599	2	293,47
50	QLP 7264	SE00045109 SE00045293	25/01/2023	5185	1	195,23
51	NFB 9076	SE00045293 SE00045106	25/01/2023	5105	0	880,41
52	NFB 9076	SE00045106 SE00045104	25/01/2023	5010	0	880,41
53	NFA 9381	SE00045104 SE00045220	25/01/2023	5010	0	880,41
54	NES 6191	SE00045220 SE00045180	25/01/2023	7633	2	
				1		293,47
55 56	QLS8D08	SE00045145	25/01/2023	6700	0	195,23
56 57	NEN 1987	SE00045223	25/01/2023	7340	0	130,16
57	PDH3E45	SE00045343	25/01/2023	6580		293,47
58	NEI 2701	SE00045280	26/01/2023	5045	0	293,47
59	NEW 1657	SE00045095	26/01/2023	5045	0	293,47
60	NEW 1657	SE00045097	26/01/2023	6599	2	293,47

62 NEO 4917 SE00045114 26/01/2023 5835 0 195,23 63 NER 1188 SE00045241 27/01/2023 6599 2 293,47 64 NER 1188 SE00045100 27/01/2023 6726 1 195,23 65 NER 1188 SE00045302 27/01/2023 5010 0 880,41 66 QLN7C38 SE00045450 27/01/2023 5010 0 880,41 67 QLO 0330 SE00045249 27/01/2023 5010 0 880,41 68 QLN7J68 AF0001605 27/01/2023 6580 0 293,47 69 NEM 1944 SE00045466 27/01/2023 6580 0 293,47 70 NEM 1944 SE00045462 27/01/2023 5010 0 880,41 71 QLN7J68 AF00001605 27/01/2023 5010 0 880,41 72 QLN7J68 AF00001604 27/01/2023 5010 0 880,41 73 QTV 3764 SE00045451 27/01/2023 5010 0 880,41 74 NER 1188 SE0004549 27/01/2023 5010 0 880,41 75 SAK5F46 SE0004549 27/01/2023 5185 2 195,23 76 NES 683 SE0045194 27/01/2023 5185 2 195,23 77 NFA 3652 SE00045396 28/01/2023 7340 0 130,16 78 QLP8F96 SE00045484 27/01/2023 5010 0 880,41 78 QLP8F96 SE00045486 28/01/2023 5045 0 293,47 79 NFA 3652 SE00045393 28/01/2023 5045 0 293,47 79 NFA 3652 SE00045393 28/01/2023 5185 1 195,23 81 QLP6H80 SE0004543 28/01/2023 5185 1 195,23 83 QLO 4597 SE0004533 28/01/2023 5185 2 195,23 84 NFA 3652 SE00045393 28/01/2023 5185 1 195,23 85 NFA 3652 SE00045393 28/01/2023 5045 0 293,47 86 QLP8F98 SE00045434 28/01/2023 5045 0 293,47 87 NFA 3652 SE00045393 28/01/2023 5185 1 195,23 83 QLO 4597 SE0004543 28/01/2023 5185 2 195,23 84 NFA 3652 SE00045397 28/01/2023 5185 0 293,47 85 NFA 3652 SE00045397 28/01/2023 5185 2 195,23 85 NFA 3652 SE00045397 28/01/2023 5185 0 100 880,41 86 NFB 5808 AF00002805 28/01/2023 5199 1 2.934,70 89 OFR 0747 AF00002827 28/01/2023 5199 1 2.934,70 90 OFR 0747 AF00002827 28/01/2023 5199 1 2.934,70 91 NFB 4747 AF00002827 28/01/2023 5185 1 1.2934,70 92 NFA 3656 SE00045397 28/01/2023 5185 1 1.2934,70 93 NFB 5808 AF00002805 28/01/2023 5185 1 1.2934,70 94 NFB 5808 AF00002805 28/01/2023 5185 1 1.2934,70 95 NEM 3566 AF0000191 29/01/2023 5185 1 1.2934,70 95 NEM 3566 AF0000191 29/01/2023 5185 1 1.2934,70 95 NEM 3566 AF0000191 29/01/2023 5185 1 1.2934,70 95 NEM 3566 AF000045574 29/01/2023 5185 1 1.2934,70 95 NEM 3566 AF000045574 29/01/2023 5185 1 1.2934,70 96 NEV 0757	04	NEW 4057	0500045000	00/04/0000	5440		000.47
63 NER 1188 SE00045241 27/01/2023 6599 2 293,47 64 NER 1188 SE00045100 27/01/2023 6726 1 195,23 65 NER 1188 SE00045302 27/01/2023 5010 0 880,41 66 QLN7C38 SE00045249 27/01/2023 5010 0 880,41 67 QLO 0330 SE00045249 27/01/2023 6580 0 293,47 68 QLN7J68 AF00001605 27/01/2023 6580 0 293,47 69 NEM 1944 SE00045466 27/01/2023 5010 0 880,41 71 OLN7J68 AF00001604 27/01/2023 5010 0 880,41 72 QLN7J68 AF00001606 27/01/2023 5010 0 880,41 72 QLN7J68 AF00001606 27/01/2023 5010 0 880,41 72 QLN7J68 AF000045451 27/01/2023 5010 0 880,41	61	NEW 1657	SE00045096	26/01/2023	5142	0	293,47
64 NER 1188 SE00045100 27/01/2023 6726 1 195,23 65 NER 1188 SE00045302 27/01/2023 5010 0 880,41 66 QLN7G38 SE00045450 27/01/2023 5010 0 880,41 67 QLO 0330 SE00045249 27/01/2023 7633 1 293,47 69 NEM 1944 SE00045466 27/01/2023 6580 0 293,47 70 NEM 1944 SE00045466 27/01/2023 5010 0 880,41 71 QLN7J68 AF00001604 27/01/2023 5010 0 880,41 71 QLN7J68 AF00001606 27/01/2023 5010 0 880,41 72 QLN7J68 AF00001606 27/01/2023 5010 0 880,41 72 QLN7J68 AF00001606 27/01/2023 5185 2 195,23 74 NER 1188 SE00045491 27/01/2023 5185 2 195,23	_					_	,
65 NER 1188 SE00045302 27/01/2023 5010 0 880,41 66 QLN7C38 SE00045450 27/01/2023 5010 0 880,41 67 QLO 0330 SE0004549 27/01/2023 6533 1 293,47 68 QLN7J68 AF00001605 27/01/2023 6580 0 293,47 70 NEM 1944 SE00045466 27/01/2023 5010 0 880,41 71 QLN7J68 AF00001604 27/01/2023 5010 0 880,41 72 QLN7J68 AF00001606 27/01/2023 5010 0 880,41 75 SAK5F46 SE00045451 27/01/2023 7340 0 130,16 <tr< td=""><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr<>							
66 QLN7C38 SE00045450 27/01/2023 5010 0 880,41 67 QLO 0330 SE00045249 27/01/2023 7633 1 293,47 68 QLN7J88 AF00001605 27/01/2023 6580 0 293,47 69 NEM 1944 SE00045466 27/01/2023 6599 2 293,47 70 NEM 1944 SE00045442 27/01/2023 5010 0 880,41 71 QLN7J68 AF00001604 27/01/2023 5010 0 880,41 72 QLN7J68 AF00001606 27/01/2023 6637 1 195,23 73 OTV 3764 SE00045451 27/01/2023 5185 2 195,23 75 SAK5F46 SE00045491 27/01/2023 7340 0 130,16 76 NFS 6838 SE00045494 27/01/2023 7340 0 130,16 77 NFA 3652 SE00045396 28/01/2023 5010 0 880,41						•	,
67 QLO 0330 SE00045249 27/01/2023 7633 1 293,47 68 QLNTJ88 AF00001605 27/01/2023 6580 0 293,47 69 NEM 1944 SE00045466 27/01/2023 6599 2 293,47 70 NEM 1944 SE00045442 27/01/2023 5010 0 880,41 71 QLN7J68 AF00001604 27/01/2023 6599 2 293,47 73 OTV 3764 SE00045451 27/01/2023 6637 1 195,23 74 NER 1188 SE00045194 27/01/2023 5185 2 195,23 75 SAK5746 SE00045491 27/01/2023 7340 0 130,16 76 NES 6838 SE00045484 27/01/2023 5010 0 880,41 78 QLP8E96 SE00045396 28/01/2023 5010 0 880,41 78 QLP6H80 SE00045393 28/01/2023 5045 0 293,47							
68 QLN7J68 AF00001605 27/01/2023 6580 0 293,47 69 NEM 1944 SE00045466 27/01/2023 6599 2 293,47 70 NEM 1944 SE00045442 27/01/2023 5010 0 880,41 71 QLN7J68 AF00001604 27/01/2023 5010 0 880,41 72 QLN7J68 AF00001606 27/01/2023 6599 2 293,47 73 OTV 3764 SE00045451 27/01/2023 6637 1 195,23 74 NER 1188 SE00045194 27/01/2023 5185 2 195,23 75 SAK5F46 SE00045491 27/01/2023 7340 0 130,16 76 NES 6838 SE00045484 27/01/2023 5010 0 880,41 77 NFA 3652 SE00045393 28/01/2023 5045 0 293,47 78 NFA 3652 SE00045393 28/01/2023 5045 0 130,16						-	880,41
69 NEM 1944 \$\text{SE00045466}\$ \$27/01/2023\$ \$6599\$ \$2\$ \$\text{293,47}\$ 70 NEM 1944 \$\text{SE00045442}\$ \$27/01/2023\$ \$5010\$ \$0\$ \$80,41\$ 71 \$\text{QLNT}\$168 \$\text{AF00001606}\$ \$\text{27/01/2023}\$ \$5010\$ \$0\$ \$80,41\$ 72 \$\text{QLNT}\$368 \$\text{AF00001606}\$ \$\text{27/01/2023}\$ \$6599\$ \$2\$ \$\text{293,47}\$ 73 \$\text{OTX}\$3764 \$\text{SE00045491}\$ \$\text{27/01/2023}\$ \$6637\$ \$1\$ \$195,23\$ 74 \$\text{NER}\$1188 \$\text{SE00045194}\$ \$\text{27/01/2023}\$ \$7340\$ \$0\$ \$130,16\$ 75 \$\text{SK6546}\$ \$\text{SE00045484}\$ \$\text{27/01/2023}\$ \$7340\$ \$0\$ \$130,16\$ 76 \$\text{NES}\$6838 \$\text{SE00045396}\$ \$\text{28/01/2023}\$ \$5010\$ \$0\$ \$80,41\$ 78 \$\text{QLP8E96}\$ \$\text{SE00045393}\$ \$\text{28/01/2023}\$ \$5045\$ \$0\$ \$293,47\$ 79 \$\text{NFA} 3652\$ \$\text{SE00045334}\$		QLO 0330	SE00045249	27/01/2023	7633		293,47
70 NEM 1944 \$\text{SE00045442}\$ \$27/01/2023\$ \$5010\$ \$\text{880,41}\$ 71 QLN7J68 \$\text{AF00001606}\$ \$\text{27/01/2023}\$ \$5010\$ \$0\$ \$\text{880,41}\$ 72 QLN7J68 \$\text{AF00001606}\$ \$\text{27/01/2023}\$ \$6599\$ \$2\$ \$\text{293,47}\$ 73 \$\text{OTV}\$ 3764 \$\text{SE00045194}\$ \$\text{27/01/2023}\$ \$5185\$ \$2\$ \$195,23\$ 74 \$\text{NER}\$ 1188 \$\text{SE00045491}\$ \$\text{27/01/2023}\$ \$5185\$ \$2\$ \$195,23\$ 75 \$\text{SAK5F46}\$ \$\text{SE00045491}\$ \$\text{27/01/2023}\$ \$7340\$ \$0\$ \$130,16\$ 76 \$\text{NES}\$ 6838 \$\text{SE00045396}\$ \$\text{28/01/2023}\$ \$5010\$ \$0\$ \$80,41\$ 78 \$\text{QLP8E96}\$ \$\text{SE00045393}\$ \$\text{28/01/2023}\$ \$5045\$ \$0\$ \$293,47\$ 79 \$\text{NFA}\$ 3652 \$\text{SE00045333}\$ \$\text{26/01/2023}\$ \$5185\$ \$1\$ \$195,23\$ 81 \$\text{QLP6H80}\$ \$\text{SE00045334}\$	68	QLN7J68	AF00001605	27/01/2023	6580		293,47
71 QLN7J68 AF00001604 27/01/2023 5010 0 880,41 72 QLN7J68 AF00001606 27/01/2023 6599 2 293,47 73 OTV 3764 SE00045451 27/01/2023 6637 1 195,23 74 NER 1188 SE00045194 27/01/2023 5185 2 195,23 75 SAK5F46 SE00045491 27/01/2023 7340 0 130,16 76 NES 6838 SE00045396 28/01/2023 5010 0 880,41 77 NFA 3652 SE00045396 28/01/2023 5010 0 880,41 78 QLP8E96 SE00045393 28/01/2023 5045 0 293,47 79 NFA 3652 SE00045393 28/01/2023 7340 0 130,16 80 QLP6H80 SE00045333 28/01/2023 7340 0 130,16 81 QLP6H80 SE00045333 28/01/2023 5185 1 195,23	69	NEM 1944	SE00045466	27/01/2023	6599	2	293,47
72 QLN7J68 AF00001606 27/01/2023 6599 2 293,47 73 OTV 3764 SE00045451 27/01/2023 6637 1 195,23 74 NER 1188 SE00045194 27/01/2023 5185 2 195,23 75 SAK5F46 SE00045491 27/01/2023 7340 0 130,16 76 NES 6838 SE00045394 27/01/2023 7340 0 130,16 77 NFA 3652 SE00045396 28/01/2023 5010 0 880,41 78 QLP8E96 SE00045393 28/01/2023 5045 0 293,47 79 NFA 3652 SE00045393 28/01/2023 7340 0 130,16 80 QLP6H80 SE00045333 28/01/2023 5185 1 195,23 81 QLP6H80 SE00045334 26/01/2023 7633 2 293,47 82 QLO 4597 SE00045334 27/01/2023 6599 2 293,47	70	NEM 1944	SE00045442	27/01/2023	5010	0	880,41
73 OTV 3764 \$E00045451 27/01/2023 6637 1 195,23 74 NER 1188 \$E00045194 27/01/2023 5185 2 195,23 75 \$AK5F46 \$SE00045491 27/01/2023 7340 0 130,16 76 \$NES 6838 \$SE00045396 28/01/2023 5010 0 880,41 77 \$NFA 3652 \$SE00045396 28/01/2023 5010 0 880,41 78 \$QLP8E96 \$SE00045396 28/01/2023 5045 0 293,47 79 \$NFA 3652 \$SE00045393 28/01/2023 5045 0 293,47 79 \$NFA 3652 \$SE000453393 28/01/2023 5185 1 195,23 81 \$QLP6H80 \$SE00045433 26/01/2023 5185 1 195,23 81 \$QLP6H80 \$SE00045334 27/01/2023 5185 2 195,23 82 \$QLO 4597 \$SE00045334 27/01/2023 5185 2 195,23	71	QLN7J68	AF00001604	27/01/2023	5010	0	880,41
74 NER 1188 SE00045194 27/01/2023 5185 2 195,23 75 SAK5F46 SE00045491 27/01/2023 7340 0 130,16 76 NES 6838 SE00045484 27/01/2023 7340 0 130,16 77 NFA 3652 SE00045396 28/01/2023 5010 0 880,41 78 QLP8E96 SE00045396 28/01/2023 5045 0 293,47 79 NFA 3652 SE00045393 28/01/2023 7340 0 130,16 80 QLP6H80 SE00045333 28/01/2023 7340 0 130,16 80 QLP6H80 SE00045433 26/01/2023 5185 1 195,23 81 QLP6H80 SE00045335 27/01/2023 7633 2 293,47 82 QLO 4597 SE00045334 27/01/2023 5185 2 195,23 83 QLO 4597 SE0004534 28/01/2023 6599 2 293,47	72	QLN7J68	AF00001606	27/01/2023	6599	2	293,47
75 SAK5F46 SE00045491 27/01/2023 7340 0 130,16 76 NES 6838 SE00045484 27/01/2023 7340 0 130,16 77 NFA 3652 SE00045396 28/01/2023 5010 0 880,41 78 QLP8E96 SE00044786 28/01/2023 5045 0 293,47 79 NFA 3652 SE00045393 28/01/2023 7340 0 130,16 80 QLP6H80 SE00045433 26/01/2023 5185 1 195,23 81 QLP6H80 SE00045441 26/01/2023 7633 2 293,47 82 QLO 4597 SE00045334 27/01/2023 5185 2 195,23 83 QLO 4597 SE00045334 27/01/2023 6599 2 293,47 84 NFA 3652 SE00045397 28/01/2023 6408 0 130,16 85 NFA 3652 SE00045397 28/01/2023 5118 0 880,41	73	OTV 3764	SE00045451	27/01/2023	6637	1	195,23
76 NES 6838 SE00045484 27/01/2023 7340 0 130,16 77 NFA 3652 SE00045396 28/01/2023 5010 0 880,41 78 QLP8E96 SE00044786 28/01/2023 5045 0 293,47 79 NFA 3652 SE00045393 28/01/2023 7340 0 130,16 80 QLP6H80 SE00045433 26/01/2023 5185 1 195,23 81 QLP6H80 SE00045441 26/01/2023 7633 2 293,47 82 QLO 4597 SE00045335 27/01/2023 5185 2 195,23 83 QLO 4597 SE00045334 27/01/2023 6599 2 293,47 84 NFA 3652 SE00045344 28/01/2023 6408 0 130,16 85 NFA 3652 SE00045397 28/01/2023 5118 0 880,41 86 NFB 5808 AF00002805 28/01/2023 5010 0 880,41	74	NER 1188	SE00045194	27/01/2023	5185	2	195,23
77 NFA 3652 SE00045396 28/01/2023 5010 0 880,41 78 QLP8E96 SE00044786 28/01/2023 5045 0 293,47 79 NFA 3652 SE00045393 28/01/2023 7340 0 130,16 80 QLP6H80 SE00045433 26/01/2023 5185 1 195,23 81 QLP6H80 SE00045441 26/01/2023 7633 2 293,47 82 QLO 4597 SE00045335 27/01/2023 5185 2 195,23 83 QLO 4597 SE00045334 27/01/2023 6599 2 293,47 84 NFA 3652 SE00045344 28/01/2023 6408 0 130,16 85 NFA 3652 SE00045397 28/01/2023 5118 0 880,41 86 NFB 5808 AF00002805 28/01/2023 5010 0 880,41 87 NFB 5808 AF00002806 28/01/2023 5169 1 2.934,70	75	SAK5F46	SE00045491	27/01/2023	7340	0	130,16
78 QLP8E96 SE00044786 28/01/2023 5045 0 293,47 79 NFA 3652 SE00045393 28/01/2023 7340 0 130,16 80 QLP6H80 SE00045433 26/01/2023 5185 1 195,23 81 QLP6H80 SE00045441 26/01/2023 7633 2 293,47 82 QLO 4597 SE00045335 27/01/2023 5185 2 195,23 83 QLO 4597 SE00045334 27/01/2023 6599 2 293,47 84 NFA 3652 SE00045344 28/01/2023 6408 0 130,16 85 NFA 3652 SE00045397 28/01/2023 5118 0 880,41 86 NFB 5808 AF00002805 28/01/2023 5010 0 880,41 87 NFB 5808 AF00002806 28/01/2023 5169 1 2.934,70 89 OFR 0747 AF00002828 28/01/2023 5169 1 2.934,70 <td>76</td> <td>NES 6838</td> <td>SE00045484</td> <td>27/01/2023</td> <td>7340</td> <td>0</td> <td>130,16</td>	76	NES 6838	SE00045484	27/01/2023	7340	0	130,16
79 NFA 3652 SE00045393 28/01/2023 7340 0 130,16 80 QLP6H80 SE00045433 26/01/2023 5185 1 195,23 81 QLP6H80 SE00045441 26/01/2023 7633 2 293,47 82 QLO 4597 SE00045335 27/01/2023 6599 2 293,47 84 NFA 3652 SE00045334 28/01/2023 6408 0 130,16 85 NFA 3652 SE00045397 28/01/2023 5118 0 880,41 86 NFB 5808 AF00002805 28/01/2023 5010 0 880,41 87 NFB 5808 AF00002806 28/01/2023 5169 1 2.934,70 89 OFR 0747 AF00002807 28/01/2023 5169 1 2.934,70 90 OFR 0747 AF00002828 28/01/2023 5169 1 2.934,70 90 OFR 0747 AF00002804 28/01/2023 5169 1 2.934,70	77	NFA 3652	SE00045396	28/01/2023	5010	0	880,41
80 QLP6H80 SE00045433 26/01/2023 5185 1 195,23 81 QLP6H80 SE00045441 26/01/2023 7633 2 293,47 82 QLO 4597 SE00045335 27/01/2023 6599 2 293,47 84 NFA 3652 SE00045434 28/01/2023 6408 0 130,16 85 NFA 3652 SE00045397 28/01/2023 5118 0 880,41 86 NFB 5808 AF00002805 28/01/2023 5010 0 880,41 87 NFB 5808 AF00002806 28/01/2023 5169 1 2.934,70 89 OFR 0747 AF00002807 28/01/2023 5169 1 2.934,70 90 OFR 0747 AF00002828 28/01/2023 5169 1 2.934,70 90 OFR 0747 AF00002804 28/01/2023 5169 1 2.934,70 92 NFA 3652 SE00045387 28/01/2023 5169 1 2.934,70	78	QLP8E96	SE00044786	28/01/2023	5045	0	293,47
81 QLP6H80 SE00045441 26/01/2023 7633 2 293,47 82 QLO 4597 SE00045335 27/01/2023 5185 2 195,23 83 QLO 4597 SE00045334 27/01/2023 6599 2 293,47 84 NFA 3652 SE00045434 28/01/2023 6408 0 130,16 85 NFA 3652 SE00045397 28/01/2023 5118 0 880,41 86 NFB 5808 AF00002805 28/01/2023 5010 0 880,41 87 NFB 5808 AF00002806 28/01/2023 5010 0 880,41 87 NFB 5808 AF00002807 28/01/2023 5169 1 2.934,70 89 OFR 0747 AF00002828 28/01/2023 5169 1 2.934,70 90 OFR 0747 AF00002804 28/01/2023 5010 0 880,41 91 NFB 4747 AF00002804 28/01/2023 5169 1 2.934,70	79	NFA 3652	SE00045393	28/01/2023	7340	0	130,16
82 QLO 4597 SE00045335 27/01/2023 5185 2 195,23 83 QLO 4597 SE00045334 27/01/2023 6599 2 293,47 84 NFA 3652 SE00045434 28/01/2023 6408 0 130,16 85 NFA 3652 SE00045397 28/01/2023 5118 0 880,41 86 NFB 5808 AF00002805 28/01/2023 5010 0 880,41 87 NFB 5808 AF00002806 28/01/2023 6599 2 293,47 88 NFB 5808 AF00002807 28/01/2023 5169 1 2.934,70 89 OFR 0747 AF00002828 28/01/2023 5169 1 2.934,70 90 OFR 0747 AF00002827 28/01/2023 5010 0 880,41 91 NFB 4747 AF00002804 28/01/2023 5169 1 2.934,70 92 NFA 3652 SE00045387 28/01/2023 5619 2 293,47	80	QLP6H80	SE00045433	26/01/2023	5185	1	195,23
83 QLO 4597 SE00045334 27/01/2023 6599 2 293,47 84 NFA 3652 SE00045434 28/01/2023 6408 0 130,16 85 NFA 3652 SE00045397 28/01/2023 5118 0 880,41 86 NFB 5808 AF00002805 28/01/2023 5010 0 880,41 87 NFB 5808 AF00002806 28/01/2023 6599 2 293,47 88 NFB 5808 AF00002807 28/01/2023 5169 1 2.934,70 89 OFR 0747 AF00002828 28/01/2023 5169 1 2.934,70 90 OFR 0747 AF00002827 28/01/2023 5010 0 880,41 91 NFB 4747 AF00002804 28/01/2023 5169 1 2.934,70 92 NFA 3652 SE00045387 28/01/2023 5699 2 293,47 93 NER 7533 SE00045559 29/01/2023 7579 0 2.934,70	81	QLP6H80	SE00045441	26/01/2023	7633	2	293,47
84 NFA 3652 SE00045434 28/01/2023 6408 0 130,16 85 NFA 3652 SE00045397 28/01/2023 5118 0 880,41 86 NFB 5808 AF00002805 28/01/2023 5010 0 880,41 87 NFB 5808 AF00002806 28/01/2023 6599 2 293,47 88 NFB 5808 AF00002807 28/01/2023 5169 1 2.934,70 89 OFR 0747 AF00002828 28/01/2023 5169 1 2.934,70 90 OFR 0747 AF00002827 28/01/2023 5010 0 880,41 91 NFB 4747 AF00002804 28/01/2023 5169 1 2.934,70 92 NFA 3652 SE00045387 28/01/2023 5699 2 293,47 93 NER 7533 SE00045559 29/01/2023 5614 2 195,23 94 NEZ 9758 SE00044787 29/01/2023 5738 0 293,47	82	QLO 4597	SE00045335	27/01/2023	5185	2	195,23
85 NFA 3652 SE00045397 28/01/2023 5118 0 880,41 86 NFB 5808 AF00002805 28/01/2023 5010 0 880,41 87 NFB 5808 AF00002806 28/01/2023 6599 2 293,47 88 NFB 5808 AF00002807 28/01/2023 5169 1 2.934,70 89 OFR 0747 AF00002828 28/01/2023 5169 1 2.934,70 90 OFR 0747 AF00002827 28/01/2023 5010 0 880,41 91 NFB 4747 AF00002804 28/01/2023 5169 1 2.934,70 92 NFA 3652 SE00045387 28/01/2023 5169 1 2.934,70 92 NFA 3652 SE00045387 28/01/2023 6599 2 293,47 93 NER 7533 SE00045559 29/01/2023 7579 0 2.934,70 95 NEM 3566 AF00001091 29/01/2023 5738 0 293,47 <td>83</td> <td>QLO 4597</td> <td>SE00045334</td> <td>27/01/2023</td> <td>6599</td> <td>2</td> <td>293,47</td>	83	QLO 4597	SE00045334	27/01/2023	6599	2	293,47
86 NFB 5808 AF00002805 28/01/2023 5010 0 880,41 87 NFB 5808 AF00002806 28/01/2023 6599 2 293,47 88 NFB 5808 AF00002807 28/01/2023 5169 1 2.934,70 89 OFR 0747 AF00002828 28/01/2023 5169 1 2.934,70 90 OFR 0747 AF00002827 28/01/2023 5010 0 880,41 91 NFB 4747 AF00002804 28/01/2023 5169 1 2.934,70 92 NFA 3652 SE00045387 28/01/2023 5169 1 2.934,70 92 NFA 3652 SE00045387 28/01/2023 6599 2 293,47 93 NER 7533 SE00045559 29/01/2023 5614 2 195,23 94 NEZ 9758 SE00044787 29/01/2023 7579 0 2.934,70 95 NEM 3566 AF00001091 29/01/2023 5185 1 195,23 <td>84</td> <td>NFA 3652</td> <td>SE00045434</td> <td>28/01/2023</td> <td>6408</td> <td>0</td> <td>130,16</td>	84	NFA 3652	SE00045434	28/01/2023	6408	0	130,16
87 NFB 5808 AF00002806 28/01/2023 6599 2 293,47 88 NFB 5808 AF00002807 28/01/2023 5169 1 2.934,70 89 OFR 0747 AF00002828 28/01/2023 5169 1 2.934,70 90 OFR 0747 AF00002827 28/01/2023 5010 0 880,41 91 NFB 4747 AF00002804 28/01/2023 5169 1 2.934,70 92 NFA 3652 SE00045387 28/01/2023 6599 2 293,47 93 NER 7533 SE00045559 29/01/2023 5614 2 195,23 94 NEZ 9758 SE00044787 29/01/2023 7579 0 2.934,70 95 NEM 3566 AF00001091 29/01/2023 5738 0 293,47 96 NEV 0757 SE00045574 29/01/2023 5185 1 195,23 97 NEZ 3013 SE00045581 29/01/2023 5185 1 195,23	85	NFA 3652	SE00045397	28/01/2023	5118	0	880,41
88 NFB 5808 AF00002807 28/01/2023 5169 1 2.934,70 89 OFR 0747 AF00002828 28/01/2023 5169 1 2.934,70 90 OFR 0747 AF00002827 28/01/2023 5010 0 880,41 91 NFB 4747 AF00002804 28/01/2023 5169 1 2.934,70 92 NFA 3652 SE00045387 28/01/2023 6599 2 293,47 93 NER 7533 SE00045559 29/01/2023 5614 2 195,23 94 NEZ 9758 SE00044787 29/01/2023 7579 0 2.934,70 95 NEM 3566 AF00001091 29/01/2023 5738 0 293,47 96 NEV 0757 SE00045574 29/01/2023 5185 1 195,23 97 NEZ 3013 SE00045581 29/01/2023 5185 1 195,23 98 QLT8A45 SE00045593 29/01/2023 7340 0 130,16	86	NFB 5808	AF00002805	28/01/2023	5010	0	880,41
89 OFR 0747 AF00002828 28/01/2023 5169 1 2.934,70 90 OFR 0747 AF00002827 28/01/2023 5010 0 880,41 91 NFB 4747 AF00002804 28/01/2023 5169 1 2.934,70 92 NFA 3652 SE00045387 28/01/2023 6599 2 293,47 93 NER 7533 SE00045559 29/01/2023 5614 2 195,23 94 NEZ 9758 SE00044787 29/01/2023 7579 0 2.934,70 95 NEM 3566 AF00001091 29/01/2023 5738 0 293,47 96 NEV 0757 SE00045574 29/01/2023 5185 1 195,23 97 NEZ 3013 SE00045581 29/01/2023 5185 1 195,23 98 QLT8A45 SE00045593 29/01/2023 7340 0 130,16 99 QLO 6866 SE00045013 30/01/2023 5045 0 293,47	87	NFB 5808	AF00002806	28/01/2023	6599	2	293,47
90 OFR 0747 AF00002827 28/01/2023 5010 0 880,41 91 NFB 4747 AF00002804 28/01/2023 5169 1 2.934,70 92 NFA 3652 SE00045387 28/01/2023 6599 2 293,47 93 NER 7533 SE00045559 29/01/2023 5614 2 195,23 94 NEZ 9758 SE00044787 29/01/2023 7579 0 2.934,70 95 NEM 3566 AF00001091 29/01/2023 5738 0 293,47 96 NEV 0757 SE00045574 29/01/2023 5185 1 195,23 97 NEZ 3013 SE00045581 29/01/2023 5185 1 195,23 98 QLT8A45 SE00045593 29/01/2023 7340 0 130,16 99 QLO 6866 SE00045013 30/01/2023 5045 0 293,47	88	NFB 5808	AF00002807	28/01/2023	5169	1	2.934,70
91 NFB 4747 AF00002804 28/01/2023 5169 1 2.934,70 92 NFA 3652 SE00045387 28/01/2023 6599 2 293,47 93 NER 7533 SE00045559 29/01/2023 5614 2 195,23 94 NEZ 9758 SE00044787 29/01/2023 7579 0 2.934,70 95 NEM 3566 AF00001091 29/01/2023 5738 0 293,47 96 NEV 0757 SE00045574 29/01/2023 5185 1 195,23 97 NEZ 3013 SE00045581 29/01/2023 5185 1 195,23 98 QLT8A45 SE00045593 29/01/2023 7340 0 130,16 99 QLO 6866 SE00045013 30/01/2023 5045 0 293,47	89	OFR 0747	AF00002828	28/01/2023	5169	1	2.934,70
92 NFA 3652 SE00045387 28/01/2023 6599 2 293,47 93 NER 7533 SE00045559 29/01/2023 5614 2 195,23 94 NEZ 9758 SE00044787 29/01/2023 7579 0 2.934,70 95 NEM 3566 AF00001091 29/01/2023 5738 0 293,47 96 NEV 0757 SE00045574 29/01/2023 5185 1 195,23 97 NEZ 3013 SE00045581 29/01/2023 5185 1 195,23 98 QLT8A45 SE00045593 29/01/2023 7340 0 130,16 99 QLO 6866 SE00045013 30/01/2023 5045 0 293,47	90	OFR 0747	AF00002827	28/01/2023	5010	0	880,41
92 NFA 3652 SE00045387 28/01/2023 6599 2 293,47 93 NER 7533 SE00045559 29/01/2023 5614 2 195,23 94 NEZ 9758 SE00044787 29/01/2023 7579 0 2.934,70 95 NEM 3566 AF00001091 29/01/2023 5738 0 293,47 96 NEV 0757 SE00045574 29/01/2023 5185 1 195,23 97 NEZ 3013 SE00045581 29/01/2023 5185 1 195,23 98 QLT8A45 SE00045593 29/01/2023 7340 0 130,16 99 QLO 6866 SE00045013 30/01/2023 5045 0 293,47	91	NFB 4747	AF00002804	28/01/2023	5169	1	2.934,70
93 NER 7533 SE00045559 29/01/2023 5614 2 195,23 94 NEZ 9758 SE00044787 29/01/2023 7579 0 2.934,70 95 NEM 3566 AF00001091 29/01/2023 5738 0 293,47 96 NEV 0757 SE00045574 29/01/2023 5185 1 195,23 97 NEZ 3013 SE00045581 29/01/2023 5185 1 195,23 98 QLT8A45 SE00045593 29/01/2023 7340 0 130,16 99 QLO 6866 SE00045013 30/01/2023 5045 0 293,47	92	NFA 3652	SE00045387	28/01/2023	6599	2	293,47
94 NEZ 9758 SE00044787 29/01/2023 7579 0 2.934,70 95 NEM 3566 AF00001091 29/01/2023 5738 0 293,47 96 NEV 0757 SE00045574 29/01/2023 5185 1 195,23 97 NEZ 3013 SE00045581 29/01/2023 5185 1 195,23 98 QLT8A45 SE00045593 29/01/2023 7340 0 130,16 99 QLO 6866 SE00045013 30/01/2023 5045 0 293,47	93		SE00045559			2	
95 NEM 3566 AF00001091 29/01/2023 5738 0 293,47 96 NEV 0757 SE00045574 29/01/2023 5185 1 195,23 97 NEZ 3013 SE00045581 29/01/2023 5185 1 195,23 98 QLT8A45 SE00045593 29/01/2023 7340 0 130,16 99 QLO 6866 SE00045013 30/01/2023 5045 0 293,47	94						
96 NEV 0757 SE00045574 29/01/2023 5185 1 195,23 97 NEZ 3013 SE00045581 29/01/2023 5185 1 195,23 98 QLT8A45 SE00045593 29/01/2023 7340 0 130,16 99 QLO 6866 SE00045013 30/01/2023 5045 0 293,47	95		AF00001091		5738	0	
97 NEZ 3013 SE00045581 29/01/2023 5185 1 195,23 98 QLT8A45 SE00045593 29/01/2023 7340 0 130,16 99 QLO 6866 SE00045013 30/01/2023 5045 0 293,47						_	·
98 QLT8A45 SE00045593 29/01/2023 7340 0 130,16 99 QLO 6866 SE00045013 30/01/2023 5045 0 293,47							
99 QLO 6866 SE00045013 30/01/2023 5045 0 293,47	_						,
							·
	100	NEM 6929	SE00045412	30/01/2023	6769	0	130,16

Macapá-AP, 23 de Maio de 2023. CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 16469

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 053/2023

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14** da Resolução **nº 918/2022 - CONTRAN**, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	QLQ 4603	SE00026011	15/03/2022	5185	2
02	QLS1C65	SE00026360	16/03/2022	5908	0
03	NEO 7959	SE00026392	17/03/2022	6068	1
04	NER 4442	SE00026148	18/03/2022	5118	0
05	NER 4442	SE00026149	18/03/2022	6599	2
06	QLP 0212	SE00026609	18/03/2022	6017	4

	I		T	I	
07	NER 4442	SE00026144	18/03/2022	5010	0
08	NEZ 1444	AF00002504	09/01/2023	5185	1
09	NEN 0271	AF00001607	29/01/2023	5169	1
10	MLS 9430	SE00030382	30/04/2022,	5940	1
11	NEZ 2684	AF00001037	13/02/2023	5169	1
12	NEZ 2684	AF00001038	13/02/2023	5010	0
13	NEZ 2684	AF00001039	13/02/2023	6599	2
14	QLT1F08	AF00001572	13/02/2023	7633	2
15	NEP 7435	AF00002444	19/02/2023	6599	2
16	NEP 7435	AF00002445	19/02/2023	5169	1
17	NEP 7435	AF00002448	19/02/2023	5010	0
18	NFB 5923	AF00000982	21/02/2023	5010	0
19	NFB 5923	AF00001044	21/02/2023	5169	2
20	NFB 5923	AF00001045	21/02/2023	6599	
21	NEX 5674	AF00001046	24/02/2023	6599	0
22	NEX 5674	AF00001047 AF00001048	24/02/2023	5010	
24	NEX 5674	SE00047358	26/02/2023	5010	0
25	PRU9E40 NEU 5736	AF00003000	01/03/2023	7579 6599	2
26			02/03/2023		0
27	NFA 1269 SAK 8I93	SE00046494 SE00047439	02/03/2023	5045 5010	0
28	NES 5674	SE00047439 SE00047267	02/03/2023	5169	1
29	QLS3D66	SE00047207 SE00047628	02/03/2023	7684	1
30	SAK 8I94	SE00047628	02/03/2023	5118	0
31	QLS3D66	SE00047442 SE00047626	02/03/2023	5835	0
32	QLS3D66	SE00047627	02/03/2023	6637	2
33	NEY4J84	SE00047027	09/03/2023	7366	2
34	QLQ 3350	SE00047709	10/03/2023	6076	0
35	NEJ 1794	AF00003706	11/03/2023	7340	0
36	NEP 0612	AF00003708	12/03/2023	7579	0
37	NEN 8241	SE00047945	14/03/2023	6599	2
38	NSJ 7297	SE00047966	15/03/2023	6076	0
39	NEO 7102	SE00048610	15/03/2023	5614	2
40	NES 3620	SE00048744	19/03/2023	6599	2
41	NES 3620	SE00048745	19/03/2023	5010	0
42	NES 3620	SE00048746	19/03/2023	5118	0
43	NES 3620	SE00048747	19/03/2023	7579	0
44	QLP 0196	SE00049081	20/03/2023	6068	1
45	JUH 2671	SE00048904	21/03/2023	5010	0
46	JUH 2671	SE00048905	21/03/2023	5118	0
47	QCD 8868	SE00049029	21/03/2023	5819	2
48	QLR 2678	SE00049174	22/03/2023	5045	0
49	QLR 2678	SE00049178	22/03/2023	5142	0
50	DDK 6390	AF00003669	22/03/2023	5169	1
51	DDK 6390	AF00003670	22/03/2023	5304	0
52	DDK 6390	AF00003672	22/03/2023	5010	0
53	DDK 6390	AF00003673	22/03/2023	6599	2
54	DDK 6390	AF00003674	22/03/2023	5118	0
55	QLO 5865	AF00003657	23/03/2023	5010	0
56	NEY 0828	AF00003658	23/03/2023	6599	2
57	QLT9F97	SE00049144	23/03/2023	7340	0
58	QLN 5326	SE00049072	23/03/2023	6599	2
59	QLS 0060	SE00049090	23/03/2023	7340	0
60	NET 7881	SE00049145	23/03/2023	5045	0
61	NEZ 4836	SE00049061	23/03/2023	5185	1
62	QLT4E04	SE00048917	23/03/2023	6122	0
63	NEU 8572	SE00049104	23/03/2023	7340	0
64	SAK 3I31	SE00049119	23/03/2023	6599	2
65	NEX 2673	SE00049251	24/03/2023	5967	0
66	QLP 8450	SE00049322	24/03/2023	7340	0
67	NEU 2479	SE00049027	24/03/2023	5819	2
68	NEI 2369	SE00049258	24/03/2023	6700	0
69	QLP 3035	SE00049111	24/03/2023	5819	2
	Q_1 0000	0E000+0111	2 1,00,2020	3010	

70 QLN 1128 SE00049325 24/03/2023 7340 0 71 NEO 5126 SE00049321 24/03/2023 7340 0 72 NEO 4206 SE00049339 24/03/2023 7340 0 73 SAL2B48 SE00049347 24/03/2023 7340 0 74 QLQ 1587 SE00049015 24/03/2023 7340 0 75 QLQ 1587 SE00049015 24/03/2023 7340 0 76 QLN 8240 SE00049250 24/03/2023 5819 2 77 PJL6G48 SE00049234 25/03/2023 5185 2 78 PJL6G48 SE00049235 25/03/2023 5185 2 79 NEO0B76 SE00047596 25/03/2023 5010 0 80 NEO0B76 SE00047598 25/03/2023 5169 1 81 NEOB76 SE00047598 25/03/2023 5169 1 82 NFB8A01 SE00049433 25/03/2023 <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th>						
72 NEO 4206 SE00049339 24/03/2023 7340 0 73 SAL2B48 SE00049047 24/03/2023 7340 0 74 QLQ 1587 SE00049015 24/03/2023 7340 0 75 QLQ 1587 SE00049250 24/03/2023 5819 2 76 QLN 8240 SE00049234 25/03/2023 5185 2 78 PJL6G48 SE00049235 25/03/2023 6580 0 79 NEO0B76 SE00047595 25/03/2023 5010 0 80 NEO0B76 SE00047596 25/03/2023 5169 1 82 NFB8A01 SE00047598 25/03/2023 5169 1 82 NFB8A01 SE00049433 25/03/2023 5169 1 83 QLQ 6729 AF00003665 25/03/2023 5185 1 84 QLP3H03 SE00049419 25/03/2023 5185 1 86 NEJ 7825 SE00049373 25/03/2023 </td <td>70</td> <td>QLN 1128</td> <td>SE00049325</td> <td>24/03/2023</td> <td>7340</td> <td>0</td>	70	QLN 1128	SE00049325	24/03/2023	7340	0
73 SAL2B48 SE00049347 24/03/2023 7340 0 74 QLQ 1587 SE00049005 24/03/2023 6637 1 75 QLQ 1587 SE00049015 24/03/2023 7340 0 76 QLN 8240 SE00049250 24/03/2023 5819 2 77 PJL6G48 SE00049234 25/03/2023 5185 2 78 PJL6G48 SE00049235 25/03/2023 5680 0 79 NEO0B76 SE00047595 25/03/2023 5010 0 80 NEO0B76 SE00047596 25/03/2023 5169 1 81 NEO0B76 SE00047598 25/03/2023 5169 1 82 NFB8A01 SE00049433 25/03/2023 5185 1 83 QLQ 6729 AF00003665 25/03/2023 5169 1 84 QLP3H03 SE00049419 25/03/2023 5185 1 86 NEY 2793 SE00049435 25/03/2023 <td>71</td> <td>NEO 5126</td> <td>SE00049321</td> <td>24/03/2023</td> <td>7340</td> <td>0</td>	71	NEO 5126	SE00049321	24/03/2023	7340	0
74 QLQ 1587 SE00049005 24/03/2023 6637 1 75 QLQ 1587 SE00049015 24/03/2023 7340 0 76 QLN 8240 SE00049250 24/03/2023 5819 2 77 PJL6G48 SE00049234 25/03/2023 5185 2 78 PJL6G48 SE00049235 25/03/2023 6580 0 79 NEO0B76 SE00047595 25/03/2023 5010 0 80 NEO0B76 SE00047596 25/03/2023 5169 1 81 NEO0B76 SE00047598 25/03/2023 5169 1 82 NFB8A01 SE00049433 25/03/2023 5185 1 83 QLQ 6729 AF00003665 25/03/2023 5169 1 84 QLP3H03 SE00049419 25/03/2023 5185 1 86 NEJ 7825 SE00049435 25/03/2023 5185 1 87 QLP 0117 SE00049130 25/03/2023 </td <td>72</td> <td>NEO 4206</td> <td>SE00049339</td> <td>24/03/2023</td> <td>7340</td> <td>0</td>	72	NEO 4206	SE00049339	24/03/2023	7340	0
75 QLQ 1587 SE00049015 24/03/2023 7340 0 76 QLN 8240 SE00049250 24/03/2023 5819 2 77 PJL6G48 SE00049234 25/03/2023 5185 2 78 PJL6G48 SE00049235 25/03/2023 6580 0 79 NEO0B76 SE00047595 25/03/2023 5010 0 80 NEO0B76 SE00047596 25/03/2023 5169 1 82 NFB8A01 SE00049433 25/03/2023 5169 1 83 QLQ 6729 AF00003665 25/03/2023 5169 1 84 QLP3H03 SE00049419 25/03/2023 5169 1 85 NEY 2793 SE00049419 25/03/2023 5185 1 86 NEJ 7825 SE00049429 25/03/2023 5185 1 87 QLP 0117 SE00049130 25/03/2023 5185 1 88 QLP 0117 SE00049130 25/03/2023 5185 1 90 NEN 9772 SE00049137 25/03/2023 5428 2 90 NEN 9772 SE00049374 26/03/2023 5118 0 91 NEN 9772 SE00049376 26/03/2023 5835 0 94 NEN 9772 SE00049381 26/03/2023 5835 0 95 QLS4A15 SE00049153 26/03/2023 5835 0 96 QLS4A15 SE00049153 26/03/2023 5428 2 98 QLP 5694 SE00049153 26/03/2023 5428 2 98 QLP 5694 SE00049153 26/03/2023 5835 0	73	SAL2B48	SE00049347	24/03/2023	7340	0
76 QLN 8240 SE00049250 24/03/2023 5819 2 77 PJL6G48 SE00049234 25/03/2023 5185 2 78 PJL6G48 SE00049235 25/03/2023 6580 0 79 NEO0B76 SE00047595 25/03/2023 5010 0 80 NEO0B76 SE00047596 25/03/2023 6599 2 81 NEO0B76 SE00047598 25/03/2023 5169 1 82 NFB8A01 SE00049433 25/03/2023 5169 1 83 QLQ 6729 AF00003665 25/03/2023 5169 1 84 QLP3H03 SE00049419 25/03/2023 5185 1 85 NEY 2793 SE00049419 25/03/2023 5185 1 86 NEJ 7825 SE00049429 25/03/2023 5185 1 87 QLP 0117 SE00049130 25/03/2023 5045 0 88 QLP 0117 SE00049137 25/03/2023 </td <td>74</td> <td>QLQ 1587</td> <td>SE00049005</td> <td>24/03/2023</td> <td>6637</td> <td>1</td>	74	QLQ 1587	SE00049005	24/03/2023	6637	1
77 PJL6G48 SE00049234 25/03/2023 5185 2 78 PJL6G48 SE00049235 25/03/2023 6580 0 79 NEO0B76 SE00047595 25/03/2023 5010 0 80 NEO0B76 SE00047596 25/03/2023 6599 2 81 NEO0B76 SE00047598 25/03/2023 5169 1 82 NFB8A01 SE00049433 25/03/2023 5185 1 83 QLQ 6729 AF00003665 25/03/2023 5169 1 84 QLP3H03 SE00049419 25/03/2023 5185 1 86 NEJ 7825 SE00049435 25/03/2023 5185 1 87 QLP 0117 SE00049130 25/03/2023 5045 0 88 QLP 0117 SE00049137 25/03/2023 5428 2 90 NEN 9772 SE00049373 26/03/2023 5010 0 91 NEN 9772 SE00049375 26/03/2023 </td <td>75</td> <td>QLQ 1587</td> <td>SE00049015</td> <td>24/03/2023</td> <td>7340</td> <td>0</td>	75	QLQ 1587	SE00049015	24/03/2023	7340	0
78 PJL6G48 SE00049235 25/03/2023 6580 0 79 NEO0B76 SE00047595 25/03/2023 5010 0 80 NEO0B76 SE00047596 25/03/2023 6599 2 81 NEO0B76 SE00047598 25/03/2023 5169 1 82 NFB8A01 SE00049433 25/03/2023 5185 1 83 QLQ 6729 AF00003665 25/03/2023 5169 1 84 QLP3H03 SE00049419 25/03/2023 7633 2 85 NEY 2793 SE00049435 25/03/2023 5185 1 86 NEJ 7825 SE00049429 25/03/2023 5185 1 87 QLP 0117 SE00049130 25/03/2023 5045 0 88 QLP 0117 SE00049137 25/03/2023 5428 2 90 NEN 9772 SE00049373 26/03/2023 5010 0 91 NEN 9772 SE00049375 26/03/2023<	76	QLN 8240	SE00049250	24/03/2023	5819	2
79 NEO0B76 SE00047595 25/03/2023 5010 0 80 NEO0B76 SE00047596 25/03/2023 6599 2 81 NEO0B76 SE00047598 25/03/2023 5169 1 82 NFB8A01 SE00049433 25/03/2023 5185 1 83 QLQ 6729 AF00003665 25/03/2023 5169 1 84 QLP3H03 SE00049419 25/03/2023 7633 2 85 NEY 2793 SE00049435 25/03/2023 5185 1 86 NEJ 7825 SE00049429 25/03/2023 5185 1 87 QLP 0117 SE00049130 25/03/2023 5045 0 88 QLP 0117 SE00049137 25/03/2023 5428 2 90 NEN 9772 SE00049373 26/03/2023 5010 0 91 NEN 9772 SE00049375 26/03/2023 5599 2 93 NEN 9772 SE00049376 26/03/2023	77	PJL6G48	SE00049234	25/03/2023	5185	2
80 NEO0B76 SE00047596 25/03/2023 6599 2 81 NEO0B76 SE00047598 25/03/2023 5169 1 82 NFB8A01 SE00049433 25/03/2023 5185 1 83 QLQ 6729 AF00003665 25/03/2023 5169 1 84 QLP3H03 SE00049419 25/03/2023 7633 2 85 NEY 2793 SE00049435 25/03/2023 5185 1 86 NEJ 7825 SE00049429 25/03/2023 5185 1 87 QLP 0117 SE00049130 25/03/2023 5045 0 88 QLP 0117 SE00049137 25/03/2023 5428 2 90 NEN 9772 SE00049373 26/03/2023 5010 0 91 NEN 9772 SE00049374 26/03/2023 5118 0 92 NEN 9772 SE00049375 26/03/2023 6599 2 93 NEN 9772 SE00049376 26/03/202	78	PJL6G48	SE00049235	25/03/2023	6580	0
81 NEO0B76 SE00047598 25/03/2023 5169 1 82 NFB8A01 SE00049433 25/03/2023 5185 1 83 QLQ 6729 AF00003665 25/03/2023 5169 1 84 QLP3H03 SE00049419 25/03/2023 7633 2 85 NEY 2793 SE00049435 25/03/2023 5185 1 86 NEJ 7825 SE00049429 25/03/2023 5185 1 87 QLP 0117 SE00049130 25/03/2023 5045 0 88 QLP 0117 SE00049137 25/03/2023 5428 2 90 NEN 9772 SE00049373 26/03/2023 5010 0 91 NEN 9772 SE00049374 26/03/2023 5118 0 92 NEN 9772 SE00049375 26/03/2023 6599 2 93 NEN 9772 SE00049376 26/03/2023 6553 1 94 NEN 9772 SE00049376 26/03/20	79	NEO0B76	SE00047595	25/03/2023	5010	0
82 NFB8A01 SE00049433 25/03/2023 5185 1 83 QLQ 6729 AF00003665 25/03/2023 5169 1 84 QLP3H03 SE00049419 25/03/2023 7633 2 85 NEY 2793 SE00049435 25/03/2023 5185 1 86 NEJ 7825 SE00049429 25/03/2023 5185 1 87 QLP 0117 SE00049130 25/03/2023 5045 0 88 QLP 0117 SE00049137 25/03/2023 5428 2 90 NEN 9772 SE00049373 26/03/2023 5010 0 91 NEN 9772 SE00049374 26/03/2023 5118 0 92 NEN 9772 SE00049375 26/03/2023 6599 2 93 NEN 9772 SE00049376 26/03/2023 6599 2 93 NEN 9772 SE00049376 26/03/2023 7340 0 95 QLS4A15 SE00049156 26/03/20	80	NEO0B76	SE00047596	25/03/2023	6599	2
83 QLQ 6729 AF00003665 25/03/2023 5169 1 84 QLP3H03 SE00049419 25/03/2023 7633 2 85 NEY 2793 SE00049435 25/03/2023 5185 1 86 NEJ 7825 SE00049429 25/03/2023 5185 1 87 QLP 0117 SE00049130 25/03/2023 5045 0 88 QLP 0117 SE00049137 25/03/2023 6599 2 89 QLP 0117 SE00049138 25/03/2023 5428 2 90 NEN 9772 SE00049373 26/03/2023 5010 0 91 NEN 9772 SE00049374 26/03/2023 5118 0 92 NEN 9772 SE00049375 26/03/2023 6599 2 93 NEN 9772 SE00049376 26/03/2023 6653 1 94 NEN 9772 SE00049376 26/03/2023 7340 0 95 QLS4A15 SE00049156 26/03/2	81	NEO0B76	SE00047598	25/03/2023	5169	1
84 QLP3H03 SE00049419 25/03/2023 7633 2 85 NEY 2793 SE00049435 25/03/2023 5185 1 86 NEJ 7825 SE00049429 25/03/2023 5185 1 87 QLP 0117 SE00049130 25/03/2023 5045 0 88 QLP 0117 SE00049137 25/03/2023 6599 2 89 QLP 0117 SE00049138 25/03/2023 5428 2 90 NEN 9772 SE00049373 26/03/2023 5010 0 91 NEN 9772 SE00049374 26/03/2023 5118 0 92 NEN 9772 SE00049375 26/03/2023 6599 2 93 NEN 9772 SE00049376 26/03/2023 6653 1 94 NEN 9772 SE00049381 26/03/2023 7340 0 95 QLS4A15 SE00049156 26/03/2023 5835 0 96 QLS4A15 SE00049153 26/03/20	82	NFB8A01	SE00049433	25/03/2023	5185	1
85 NEY 2793 SE00049435 25/03/2023 5185 1 86 NEJ 7825 SE00049429 25/03/2023 5185 1 87 QLP 0117 SE00049130 25/03/2023 5045 0 88 QLP 0117 SE00049137 25/03/2023 6599 2 89 QLP 0117 SE00049138 25/03/2023 5428 2 90 NEN 9772 SE00049373 26/03/2023 5010 0 91 NEN 9772 SE00049374 26/03/2023 5118 0 92 NEN 9772 SE00049375 26/03/2023 6599 2 93 NEN 9772 SE00049376 26/03/2023 6653 1 94 NEN 9772 SE00049381 26/03/2023 7340 0 95 QLS4A15 SE00049156 26/03/2023 5835 0 96 QLS4A15 SE00049153 26/03/2023 5428 2 98 QLP 5694 SE00049132 26/03/2	83	QLQ 6729	AF00003665	25/03/2023	5169	1
86 NEJ 7825 SE00049429 25/03/2023 5185 1 87 QLP 0117 SE00049130 25/03/2023 5045 0 88 QLP 0117 SE00049137 25/03/2023 6599 2 89 QLP 0117 SE00049138 25/03/2023 5428 2 90 NEN 9772 SE00049373 26/03/2023 5010 0 91 NEN 9772 SE00049374 26/03/2023 5118 0 92 NEN 9772 SE00049375 26/03/2023 6599 2 93 NEN 9772 SE00049376 26/03/2023 6653 1 94 NEN 9772 SE00049381 26/03/2023 7340 0 95 QLS4A15 SE00049156 26/03/2023 5835 0 96 QLS4A15 SE00049153 26/03/2023 7579 0 97 QLS9E53 SE00049253 26/03/2023 5428 2 98 QLP 5694 SE00049132 26/03/20	84	QLP3H03	SE00049419	25/03/2023	7633	2
87 QLP 0117 SE00049130 25/03/2023 5045 0 88 QLP 0117 SE00049137 25/03/2023 6599 2 89 QLP 0117 SE00049138 25/03/2023 5428 2 90 NEN 9772 SE00049373 26/03/2023 5010 0 91 NEN 9772 SE00049374 26/03/2023 5118 0 92 NEN 9772 SE00049375 26/03/2023 6599 2 93 NEN 9772 SE00049376 26/03/2023 6653 1 94 NEN 9772 SE00049381 26/03/2023 7340 0 95 QLS4A15 SE00049156 26/03/2023 5835 0 96 QLS4A15 SE00049153 26/03/2023 7579 0 97 QLS9E53 SE00049253 26/03/2023 5428 2 98 QLP 5694 SE00049132 26/03/2023 6599 2	85	NEY 2793	SE00049435	25/03/2023	5185	1
88 QLP 0117 SE00049137 25/03/2023 6599 2 89 QLP 0117 SE00049138 25/03/2023 5428 2 90 NEN 9772 SE00049373 26/03/2023 5010 0 91 NEN 9772 SE00049374 26/03/2023 5118 0 92 NEN 9772 SE00049375 26/03/2023 6599 2 93 NEN 9772 SE00049376 26/03/2023 6653 1 94 NEN 9772 SE00049381 26/03/2023 7340 0 95 QLS4A15 SE00049156 26/03/2023 5835 0 96 QLS4A15 SE00049153 26/03/2023 7579 0 97 QLS9E53 SE00049253 26/03/2023 5428 2 98 QLP 5694 SE00049132 26/03/2023 6599 2	86	NEJ 7825	SE00049429	25/03/2023	5185	1
89 QLP 0117 SE00049138 25/03/2023 5428 2 90 NEN 9772 SE00049373 26/03/2023 5010 0 91 NEN 9772 SE00049374 26/03/2023 5118 0 92 NEN 9772 SE00049375 26/03/2023 6599 2 93 NEN 9772 SE00049376 26/03/2023 6653 1 94 NEN 9772 SE00049381 26/03/2023 7340 0 95 QLS4A15 SE00049156 26/03/2023 5835 0 96 QLS4A15 SE00049153 26/03/2023 7579 0 97 QLS9E53 SE00049253 26/03/2023 5428 2 98 QLP 5694 SE00049132 26/03/2023 6599 2	87	QLP 0117	SE00049130	25/03/2023	5045	0
90 NEN 9772 SE00049373 26/03/2023 5010 0 91 NEN 9772 SE00049374 26/03/2023 5118 0 92 NEN 9772 SE00049375 26/03/2023 6599 2 93 NEN 9772 SE00049376 26/03/2023 6653 1 94 NEN 9772 SE00049381 26/03/2023 7340 0 95 QLS4A15 SE00049156 26/03/2023 5835 0 96 QLS4A15 SE00049153 26/03/2023 7579 0 97 QLS9E53 SE00049253 26/03/2023 5428 2 98 QLP 5694 SE00049132 26/03/2023 6599 2	88	QLP 0117	SE00049137	25/03/2023	6599	2
91 NEN 9772 SE00049374 26/03/2023 5118 0 92 NEN 9772 SE00049375 26/03/2023 6599 2 93 NEN 9772 SE00049376 26/03/2023 6653 1 94 NEN 9772 SE00049381 26/03/2023 7340 0 95 QLS4A15 SE00049156 26/03/2023 5835 0 96 QLS4A15 SE00049153 26/03/2023 7579 0 97 QLS9E53 SE00049253 26/03/2023 5428 2 98 QLP 5694 SE00049132 26/03/2023 6599 2	89	QLP 0117	SE00049138	25/03/2023	5428	2
92 NEN 9772 SE00049375 26/03/2023 6599 2 93 NEN 9772 SE00049376 26/03/2023 6653 1 94 NEN 9772 SE00049381 26/03/2023 7340 0 95 QLS4A15 SE00049156 26/03/2023 5835 0 96 QLS4A15 SE00049153 26/03/2023 7579 0 97 QLS9E53 SE00049253 26/03/2023 5428 2 98 QLP 5694 SE00049132 26/03/2023 6599 2	90	NEN 9772	SE00049373	26/03/2023	5010	0
93 NEN 9772 SE00049376 26/03/2023 6653 1 94 NEN 9772 SE00049381 26/03/2023 7340 0 95 QLS4A15 SE00049156 26/03/2023 5835 0 96 QLS4A15 SE00049153 26/03/2023 7579 0 97 QLS9E53 SE00049253 26/03/2023 5428 2 98 QLP 5694 SE00049132 26/03/2023 6599 2	91	NEN 9772	SE00049374	26/03/2023	5118	0
94 NEN 9772 SE00049381 26/03/2023 7340 0 95 QLS4A15 SE00049156 26/03/2023 5835 0 96 QLS4A15 SE00049153 26/03/2023 7579 0 97 QLS9E53 SE00049253 26/03/2023 5428 2 98 QLP 5694 SE00049132 26/03/2023 6599 2	92	NEN 9772	SE00049375	26/03/2023	6599	2
95 QLS4A15 SE00049156 26/03/2023 5835 0 96 QLS4A15 SE00049153 26/03/2023 7579 0 97 QLS9E53 SE00049253 26/03/2023 5428 2 98 QLP 5694 SE00049132 26/03/2023 6599 2	93	NEN 9772	SE00049376	26/03/2023	6653	1
96 QLS4A15 SE00049153 26/03/2023 7579 0 97 QLS9E53 SE00049253 26/03/2023 5428 2 98 QLP 5694 SE00049132 26/03/2023 6599 2	94	NEN 9772	SE00049381	26/03/2023	7340	0
97 QLS9E53 SE00049253 26/03/2023 5428 2 98 QLP 5694 SE00049132 26/03/2023 6599 2	95	QLS4A15	SE00049156	26/03/2023	5835	0
98 QLP 5694 SE00049132 26/03/2023 6599 2	96	QLS4A15	SE00049153	26/03/2023	7579	0
	97	QLS9E53	SE00049253	26/03/2023	5428	2
99 QLP 9228 SE00047703 26/03/2023 6599 2	98	QLP 5694	SE00049132	26/03/2023	6599	2
	99	QLP 9228	SE00047703	26/03/2023	6599	2
100 NEZ 2597 SE00049133 26/03/2023 6599 2	100	NEZ 2597	SE00049133	26/03/2023	6599	2

Macapá-AP 23 de Maio de 2023. CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves Diretor-Presidente do DETRAN/AP Decreto n°0591/2023

Protocolo 16464

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 152 DE 23 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das suas atribuições, que lhes são conferidas, conforme Decreto Nº 0129, de 10 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art.1º. Designaroservidorabaixorelacionadocomoobjetivo de constituir o fiscal do CONTRATO 013/2019- DIAGRO, da Empresa COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 02.982.578/0001-70, da AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ do exercício de 2023.

1. ANTONIO JOSE SILVA COLARES,

CPF Nº255.124.802-78

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data. Art. 3º. Dê-se Ciência, cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 23 de Maio de 2023. ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 16403

EXTRATO DO 4º TERMO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº013/2019-DIAGRO

PROCESSO: Nº 230.204.228/2020 - DIAGRO

CONTRATANTE: A Agência De Inspeção E Defesa Agropecuária Do Estado Do Amapá - Diagro.

CONTRATADA: COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o OBJETO do Presente 4º TERMO ADITIVO ao Contrato nº013/2019- DIAGRO, a prorrogação da vigência do Contrato, alterando a CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - **PRAZO DE VIGÊNCIA**, que passa a ter a seguinte redação:

(...)

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente **Contrato será de 09 de junho de 2023 à 08 de junho 2024** (...)

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto contratado poderá sofrer ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES no limite percentual de 25%, mediante celebração de Termo Aditivo, de acordo com o disposto no Art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/1993, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais.

CLAUSULA TERCEIRA: INDICEDE CUSTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA REAJUSTE DE PREÇOS.

3.1 O Preço do Objeto deste Aditivo do Contrato foi reajustado de 6,42% (Seis, quarenta e dois por cento) de acordo com o ICTI- Índice de Custo de Tecnologia da Informação. Onde o mesmo passará R\$ 607,44 (Seiscentos e sete reais, quarenta e quatro centavos) mensal, totalizando R\$ 7.289,34 (Sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos) durante os 12 (doze) meses.

3.2 Caso haja necesssidade de correção monetária do valor do presente Contrato nº013/2019-DIAGRO, o indice a ser utilizado será ICTI- Índice de Custo de Tecnologia da Informação.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO PREÇO

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentaria: 500- Outro Recursos não Vinculados dos Impostos.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Todas a demais cláusulas, do contrato 013/2019 - DIAGRO não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE:

Incumbirá a CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº8.666, de 1993.

E por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele.

PERÍODO: 12 (doze) meses.

DATA ASSINATURA: 24/05/2023.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante:

Diretor Presidente, Dr. ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA e pela contratada a Empresa COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA.

Macapá, 23 de maio de 2023.

Autorizo a publicação conforme descrito acima nos termos referenciados no processo.

Álvaro Renato Cavalcante da Silva Diretor Presidente AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPÉCUARIA - DIAGRO DECRETO Nº 0129/2023-GEA

Protocolo 16402

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

P O R T A R I A N º 027/2023-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Oficio nº 250201.0077.2982.0030/2023 - LAMAF/IEPA de 17 de Maio de 2023.

RESOLVE:

Art.1º - CANCELAR os termos da Portaria nº 020/2023, publicada no Diário Oficial nº 7912/2023 de 05/05/2023 que designou o deslocamento dos servidores FRANCISCO DE OLIVEIRA CRUZ JÚNIOR, Pesquisador e JOÃO DA LUZ FREITAS, Pesquisador, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até os municípios de Ferreira Gomes, Cutias do Araguari e Tartarugalzinho/AP, com objetivo de realizarem transferência de tecnologia em manejo de açaizais nativos e fortalecimento comunitário no Vale do Araguari, no período de 15 a 26/05/2023.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 23 de Maio de 2023. ANDRÉ DOS SANTOS ABDON Diretor - Presidente

Protocolo 16404

P O R T A R I A N ° 028/2023-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Oficio nº 250201.0077.2711.0088/2023 -LABENMED/IEPA de 22 de Maio de 2023.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores, ANA PAULA SALES DE ANDRADE CORRÊA, Pesquisadora, KEISON DE SOUZA CAVALCANTE, Pesquisador, GEANDRO DOS SANTOS GAMA, Biólogo e ROBERTO CARDOSO DA SILVA, Motorista, Código FGI-2 para

viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até o Município de Porto Grande/AP, com objetivo de realizarem etapa do Projeto "Avaliação de Mosquiteiros Impregnados INTERCEPTOR G2 para Controle da Malária", no período de 04 a 10/06/2023, Sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 23 de Maio de 2023. ANDRÉ DOS SANTOS ABDON Diretor - Presidente

Protocolo 16414

PORTARIA Nº029/2023-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Oficio nº 250201.0077.2734.0025/2023 -LASA/IEPA de 22 de Maio de 2023..

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento da servidora, **VALDENIRA FEREIRA DOS SANTOS**, Pesquisadora, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até a cidade de Belém/PA, com objetivo de participar de reunião referente ao Projeto Seabed Map. coordenado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no período de 30/05 a 02/06/2023. Sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 23 de Maio de 2023. ANDRÉ DOS SANTOS ABDON Diretor - Presidente

Protocolo 16415

PORTARIAN °030/2023-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Oficio nº 250201.0077.2734.0026/2023 -LASA/IEPA de 22 de Maio de 2023..

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento da servidora, **VALDENIRA FEREIRA DOS SANTOS**, Pesquisadora, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até a cidade de Brasília/DF, com objetivo de participar do III Fórum da Amazônia, no período de 12 a 17/06/2023. Sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 23 de Maio de 2023. ANDRÉ DOS SANTOS ABDON Diretor - Presidente

Protocolo 16416

Instituto de Pesos e Medidas do Amapá

PORTARIA Nº. 063/2023/GAB/IPEM/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, consoante delegação de poderes do Governador do Estado do Amapá, nos termos do Decreto nº. 1908 de 04 de Junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Rosimary Araújo de Oliveira - Chefe de Gabinete, para exercer cumulativamente e em substituição o cargo de Coordenadora Administrativa Financeira - CAF, deste Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, no período de 22/05/2023 a 05/06/2023, durante as férias da servidora Katiucia Almeida Favacho, que está exercendo cumulativamente e em substituição o cargo de Coordenadora Administrativa Financeira - CAF, enquanto perdurar a vacância do cargo, conforme Portaria nº 54/2023/GAB/IPEM/AP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.904, com circulação no dia 24/04/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 22/05/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 23 de maio de 2023. Cleiton Brandão da Rocha Diretor Presidente do IPEM/AP Decreto nº. 1908/2021

Protocolo 16405

Instituto de Defesa do Consumidor

PORTARIA Nº 037/2023 - PROCON/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ - PROCON/

AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1332, de 16 de fevereiro de 2023 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003, e tendo em vista a Programação de Férias 2023 - PROCON/AP.

CONSIDERANDO o Decreto nº 4278, de 16 de novembro de 2021 que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, prevista nos art. 90 e seguintes, da Lei n. 0066, de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER à servidora JAQUELINE DUTRA DOS SANTOS, Assistente Administrativo, Matrícula nº 0969796-9-01, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 2022. O gozo dar-se-á no período de 01 a 30 de junho de 2023.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá-AP, 22 de maio de 2023 MATHEUS COSTA PINTO Diretor-Presidente do PROCON/AP

Protocolo 16319

PORTARIA Nº 038/2023 - PROCON/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ - PROCON/

AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1332, de 16 de fevereiro de 2023 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003, e tendo em vista a Programação de Férias 2023 - PROCON-AP.

CONSIDERANDO o Decreto nº 4278, de 16 de novembro de 2021 que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, prevista nos art. 90 e seguintes, da Lei n. 0066, de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER à servidora efetiva estadual **KARLA PIRES VASCONCELOS**, no exercício da Função Comissionada de Atendente, Código: FGI-1, Matrícula nº 0116162-8-04, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 2022.

Art.2º- DEFIRO o fracionamento do período de férias, sendo:

- I O primeiro período dar-se-á do dia **01 a 15 de agosto** de **2023.**
- II O segundo período dar-se-á do dia 11 a 25 de outubro

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá-AP, 22 de maio de 2023 MATHEUS COSTA PINTO Diretor-Presidente do PROCON/AP

Protocolo 16320

PORTARIA Nº 039/2023 - PROCON/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ - PROCON/

AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1332, de 16 de fevereiro de 2023 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003, e tendo em vista a Programação de Férias 2023 - PROCON-AP.

CONSIDERANDO o Decreto nº 4278 de 16 de novembro de 2021 que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, prevista nos art. 90 e seguintes, da Lei n. 0066, de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER à servidora efetiva estadual **DIANA MARQUES BRAGA**, no exercício da Função Comissionada de Atendente, Código: FGI-1, Matrícula nº 0104406-0-01, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 2022.

Art.2º- DEFIRO o fracionamento do período de férias, sendo:

- I O primeiro período dar-se-á do dia 12 a 26 de junho de 2023.
- II O segundo período dar-se-á do dia **04 a 18 de** dezembro de **2023**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá-AP, 22 de maio de 2023 MATHEUS COSTA PINTO Diretor-Presidente do PROCON/AP

Protocolo 16324

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO 001/2021 - PRODAP

CONTRATANTE: O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, CNPJ sob o nº 01.591.392/0001-73, com sede na Rua São José, 289, Centro, CEP: 68.900-110, Macapá-AP, representada neste ato por seu Presidente, Sr. CIRILO SIMÕES FILHO brasileiro, casado, CPF nº 388.457.172-91, RG nº 096055 PTC AP, residente e domiciliado nesta cidade. CONTRATADA: EMPRESA MSB TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.794.814/0001-03, estabelecida à Rua Leopoldo Machado, Nº 2183, Bairro:

Central, Cidade: Macapá-AP, representada pelo Senhor PRISCILLA LORENA DE OLIVEIRA COLARES, brasileiro, divorciada, portador da Carteira de Identidade n°. 031643/PTC-AP e CPF nº. 508.701.732-00, residente e domiciliado à Rua Eliezer Levy, nº. 2268, bairro Central, CEP:68900083, cidade de Macapá-AP, firmam o presente TERMO ADITIVO, subordinado em suas Cláusulas e Condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a Contratação de Serviço de Solução Integrada de Centro de Desenvolvimento, Manutenção e Sustentação de Sistema (Fábrica de Software), Visando Atender as Necessidades dos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Estado do Amapá.

2.2. O regime de execução do objeto deste contrato será de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O valor deste Contrato é de **R\$ 899.437,00** (Oitocentos e noventa e nove mil quatrocentos e trinta e sete reais), a ser pago pela CONTRATANTE, observando-se os preços resultantes do Pregão Eletrônico 03/2021- CLC/PGE-AP, que deu origem a ata de registro de preços, que o PRODAP fez a adesão.

SERVIÇOS INTEGRADOS					
DESCRIÇÃO	REF.	QTD	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	
Aquisição Serviço de Desenvolvimento de Sistemas	UND	559	643,00	359.437,00	
Serviço de Manutenção e Sustentação de Sistemas	UND	3600	150,00	540.000,00	
VALOR TOTAL			899.437,00		

4.2. Os recursos orçamentários para atender as despesas do objeto deste Contrato correrão à Dotação Orçamentária sequinte:

Fonte de Recurso: 501

Programa de Trabalho: 1.04.126.0085.2462

Elemento de Despesa: 339040 Nota de Empenho nº 2023NE00041

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

16.1. O presente Contrato deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte a sua assinatura, conforme preceitua o art.61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. O Foro deste contrato é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável. E por estarem assim, justos e contratados, o presente instrumento será lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes contraentes na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá-AP, 23 de Maio de 2023.

Cirilo Simões Filho Presidente do PRODAP

Protocolo 16471

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 067/2023- UP/COAFI/-RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do Memo nº 006/2023 -DDR/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento do servidor WESCLEY MENDES PEDROSA - EXTENSIONISTA AGROPECUÁRIO, que se deslocará até os municípios de Mazagão e Santana -AP e Distrito de Maruanum -AP para realizar visita técnica aos agricultores e familiares para posterior implantação de 06 vitrines de acoplamento direto fotovoltaico. Sem ônus para o Instituto, no período de 03 a 05 de maio de 2023.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3°) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 08 de maio de 2023. DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS Diretor Presidente do RURAP Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 16479

PORTARIA N.º 074/2023- UP/COAFI/-RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do Memo. Nº 014/2023- GABINETE DIPRE/RURAP.

RESOLVE:

Art.1°) Homologar o deslocamento do servidor JOSÉ MAURO VIANA SILVA - EXTENSIONISTA EM PESCA E AQUICULTURA, para os Municípios de Ferreira Gomes, Tartarugalzinho e Pracuuba -AP, com objetivo de fazer acompanhamento técnico de piscicultura nas comunidades, sem ônus para esta instituição RURAP, no período de 08 a 11 de maio de 2023.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 09 de maio de 2023. DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS Diretor Presidente do RURAP Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 16480

Universidade do Estado do Amapá PORTARIA № 236/2023-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Processo Nº 0022.0265.1202.0117/2021 - PROTOCOLO /UEAP, de 4 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar os fatos narrados no processo supracitado.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo listados, sob a presidência do primeiro, para compor a comissão:

- André Ricardo dos Santos Pereira Mat. 0116659-0-01;
- Michelle Araujo de Oliveira Mat. 0116621-2-01;
- Reticlaudio Coelho Matos Mat. 0120098-4-01.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período.

Art. 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 12 de maio de 2023.

Prof^a. Dr^a. Kátia Paulino dos Santos Reitora

Protocolo 16334

PORTARIA Nº 237/2023-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo Nº 0022.1035.1202.0002/2023 - PROTOCOLO /UEAP,

Considerando o Parecer Nº 13/2023, emitido pela

Comissão Permanente de Pessoal Docente da UEAP.

Considerando o Parecer Nº 11/2023, emitido pela Câmara de Administração da UEAP.

Considerando a Resolução Nº 814/2023, emitida pelo Conselho Superior Universitário da UEAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Parcial à docente Débora Regina dos Santos Arraes, para cursar pós-graduação em nível de Doutorado, no Programa de Pós- Graduação em Biodiversidade e Biotecnologia da Amazônia Legal (Rede Bionorte - Polo Amapá) pela Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), no período de 01 de maio de 2023 a 30 de abril de 2024, sem prejuízo dos seus vencimentos.. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 12 de maio de 2023

Prof.^a Dr.^a Kátia Paulino dos Santos Reitora

Protocolo 16335

PORTARIA Nº 238/2023-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo nº 0022.0101.1202.0006/2023 - PROTOCOLO /UEAP,

Considerando o Parecer 10/2023, emitido pela CPPD,

Considerando o Parecer 13/2023, emitido pela CADMIN,

Considerando a Resolução nº 815/2023-CONSU/UEAP,

Considerando a lei nº 1.301 de 08 de janeiro de 2009 e a lei nº 1.743 de 29 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER Progressão funcional do nível V para o nível VI, Classe Assistente, referente ao interstício de 01 de julho de 2020 a 31 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, ocupante de cargo de Provimento Efetivo de Docente da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
ANTONIA FLADIANA NASCIMENTO DOS SANTOS	0116652-2-01	07/03/2023

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 12 de maio de 2023.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos Reitora

Protocolo 16337

PORTARIA Nº 239/2023-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 3155 de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo nº 0022.0317.1202.0001/2023 - PROTOCOLO /UEAP,

Considerando o Parecer nº 12/2023-CPPD,

Considerando o Parecer nº 12/2023-CADMIN,

Considerando a Resolução nº 817/2023-CONSU/UEAP

Considerando a lei nº 1.301 de 08 de janeiro de 2009 e a lei nº 1.743 de 29 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao docente VINICIUS RODRIGUES MAIONE, promoção por mérito de titulação da Classe de Docente Assistente à Classe de Docente Adjunto, em face da obtenção do título de Doutor, em regime de Trabalho de Tempo Integral com Dedicação Exclusiva, da carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de expedição, retroagindo os seus efeitos financeiros a contar de 18 de abril de 2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 12 de maio de 2023.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos Reitora

Protocolo 16338

PORTARIA Nº 240/2023-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 3155 de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo nº 0022.0305.1202.0001/2023

- PROTOCOLO /UEAP,

Considerando o Parecer nº 16/2023-CPPD.

Considerando o Parecer nº 10/2023-CADMIN,

Considerando a Resolução nº 816/2023-CONSU/UEAP

Considerando a lei nº 1.301 de 08 de janeiro de 2009 e a lei nº 1.743 de 29 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao docente FERNANDO GALVAO RABELO, promoção por mérito de titulação da Classe de Docente Assistente à Classe de Docente Adjunto, em face da obtenção do título de Doutor, em regime de Trabalho de Tempo Integral com Dedicação Exclusiva, da carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de expedição, retroagindo os seus efeitos financeiros a contar de 28 de abril de 2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 12 de maio de 2023.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos Reitora

Protocolo 16339

PORTARIA Nº 241/2023-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

 Considerando
 os
 Processos
 №

 0022.0390.1202.0006/2023,
 0022.0108.1202.0030/2023,

 0022.0108.1202.0020/2023,
 0022.0108.1202.0021/2023,

 0022.0108.1202.0007/2023 - PROTOCOLO /UEAP

Considerando os Pareceres Nº 2/2023, 28/2023, 13/2023, 27/2023, 26/2023, emitidos pela Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo Efetivo.

Considerando as Manifestações N° 81/2023, 87/2023, 88/2023, 84/2023, emitidas pela Procuradoria Jurídica. **Considerando** a Lei N° 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER promoção funcional da Classe/Padrão B-I para a Classe/Padrão B-II aos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
ELIEUDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	0117654-4-01	12/01/2023
KATIA CRISTINA DA SILVA CARDOSO	0122733-5-01	17/04/2023
NYZAR AUGUSTO DOS SANTOS PEREIRA	0122711-4-01	13/02/2023
PAULO VICTOR VALE MARTINS DE XEREZ	0122712-2-01	14/02/2023
TAILANE ALMEIDA CARVALHO	0122735-1-01	23/01/2023

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 18 de maio de 2023.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos Reitora

Protocolo 16340

PORTARIA Nº 243/2023-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1185.0030/2023 PROEXT - UEAP, de 11 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede das suas atribuições, em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, para realizarem a V Jornada de Extensão junto aos acadêmicos do Campus Território dos Lagos, no período de 06 a 07 de junho de 2023:

- Alex Nery Morais
- Enilson Cirilo de Souza
- Janaina Freitas Calado
- José Rivanildo da Silva Ribeiro
- Klewerson Régys da Silva Rodrigues
- Luana Silva Bittencourt
- Raimunda Kelly Silva Gomes

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 18 de maio de 2023.

Prof^a. Dr^a. Kátia Paulino dos Santos Reitora

Protocolo 16344

PORTARIA Nº 244/2023-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1207.0012/2023 DPG - UEAP, de 18 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela seleção externa e interna de pesquisadores interessados em realizar Pós-Doutorado no âmbito do Programa Institucional de Pós-Doutorado da Universidade do Estado do Amapá (PIPD/2023), sob a presidência do primeiro:

- Tiago Marcolino de Souza
- Jadson Coelho de Abreu
- Breno Marques da Silva e Silva
- Maria Danielle Figueiredo Guimarães Hoshino
- Francisco Tarcísio Alves Júnior

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 18 de maio de 2023.

Prof^a. Dr^a. Kátia Paulino dos Santos Reitora

Protocolo 16347

PORTARIA Nº 245/2023-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1234.0025/2023 COENPES - UEAP, de 2 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores Marcio Cunha Ferreira e Adelson Guedes dos Santos, da sede das suas atribuições, em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, para coleta de dados referente ao projeto de iniciação científica intitulado "Relação entre a abertura da galeria e o comprimento do celafotórax do caranguejo-uçá *Ucides Cordatus* na região costeira do Estado do Amapá", no período de 13 a 17 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 18 de maio de 2023.

Prof^a. Dr^a. Kátia Paulino dos Santos Reitora

Protocolo 16348

PORTARIA Nº 246/2023-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá. Considerando o Processo Nº0022.0108.1202.0029/2023 - PROTOCOLO /UEAP.

Considerando o Parecer Nº 28/2023, emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo Efetivo.

Considerando a Manifestação Nº 90/2023, emitida pela Procuradoria Jurídica.

Considerando a Lei Nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER promoção funcional da Classe/Padrão A-IV para a Classe/Padrão B-I a servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
JOAO GABRIEL ROSÁRIO DA LUZ	0964675-2-01	04/04//2023

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 19 de maio de 2023.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos Reitora

Protocolo 16349

PORTARIA Nº 247/2023-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo Nº 0022.0108.1202.0026/2023 - PROTOCOLO /UEAP,

Considerando o Parecer Nº 16/2023, emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo Efetivo.

Considerando a Manifestação Nº 90/2023, emitida pela Procuradoria Jurídica.

Considerando a Lei N° 2.231, de 27 de setembro de 2017.

Considerando a Lei N° 2.668/2022, de 02 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER progressão funcional do Padrão/ Nível AJS05/V para o Padrão/Nível AJS06/VI à servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
SUELLEN BARBOSA MAG	CIEL 0117734-6-01	10/03/2023

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 19 de maio de 2023.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos Reitora

Protocolo 16350

PORTARIA Nº 249/2023-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando a programação de férias dos servidores da Universidade do Estado do Amapá para o ano de 2023. **Considerando** o Ofício Nº 250202.0077.1200.0013/2023 SEFOPA - UEAP, de 19 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER férias regulamentares, para usufruto com **início no mês de junho de 2023**, aos servidores da Universidade do Estado do Amapá abaixo relacionados, conforme os períodos informados:

Nº	MATRICULA	NOME	INICIO	FIM
1	0123897-3-02	ADENAIR ALFAIA PINTO GONZAGA	05/06/2023	19/06/2023
2	89330-07-02	ARTUR DE SOUZA IUDICE	01/06/2023	15/06/2023
3	0117004-0-01	ALEXSANDRO BATISTA DA SILVA	12/06/2023	26/06/2023
4	0967006-8-01	ANDRE SOUZA DA COSTA	19/06/2023	03/07/2023

5	0122717-3-01	BERTONI UCHOA DA SILVA	05/06/2023	19/06/2023
6	0061962-0-02	CLAUDIONOR DE OLIVEIRA PASTANA	13/06/2023	27/06/2023
7	0116993-9-01	DAVI VIEIRA RABELO BESSA	01/06/2023	30/06/2023
8	0121930-8-01	EWERTON SOARES D ATHAIDE	05/06/2023	19/06/2023
9	0107660-4-01	FRANCISCO DINIZ DA SILVA	15/06/2023	14/07/2023
10	0116923-8-01	GABRIEL ARAUJO DA SILVA	01/06/2023	30/06/2023
11	0967282-6-01	IRINEU DE ANDRADE BARLETA	12/06/2023	26/06/2023
12	0117636-6-01	JOCEIR AGUIAR MELONIO	05/06/2023	04/07/2023
13	0116679-4-01	JORGE VALDO DA CONCEICAO JUNIOR	11/06/2023	25/06/2023
14	0967002-5-01	LEANDRO PEREIRA BENTES	03/06/2023	17/06/2023
15	0122743-2-01	MARIA THELES SILVA FERNANDES	02/06/2023	16/06/2023
16	0116705-7-01	MICHELL MATOS CANTAO	12/06/2023	26/06/2023
17	0122714-9-01	RAFAEL FILGUEIRA NETO	30/06/2023	14/07/2023
18	0120085-2-01	ROBSON THIAGO DO NASCIMENTO	19/06/2023	03/07/2023
19	0117734-6-01	SUELLEN BARBOSA MACIEL	12/06/2023	11/07/2023
20	0116698-0-01	THOMAS DANILO FEITOSA DOS SANTOS	23/06/2023	07/07/2023

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria da UEAP, em Macapá-AP, 19 de maio de 2023.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos Reitora

Protocolo 16352

PORTARIA Nº 250/2023-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

 Considerando
 os
 Processos
 №

 0022.0390.1202.0009/2023
 - PROTOCOLO /UEAP, №

 0022.0390.1202.0003/2023
 - PROTOCOLO /UEAP e №

 0022.0108.1202.0005/2023
 - PROTOCOLO /UEAP.

Considerando os Pareceres Nº 25/2023, 24/2023 e 003/2023, emitidos pela Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo Efetivo.

Considerando as Manifestações Nº 83/2023, 82/2023 e 91/2023, emitidas pela Procuradoria Jurídica.

Considerando a Lei N° 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER promoção funcional da Classe/Padrão A-III para a Classe/Padrão A-IV aos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
ELVIS SILVA LIMA	0967314-8-01	12/01/2023
JONILSON VILHENA MARTINS	0967011-4-01	11/01/2023
GEORGE DAVID DOS SANTOS DE OLIVEIRA	0967162-5-01	19/01/2023

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 19 de maio de 2023.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos Reitora

Protocolo 16353

EXTRATO DO 1º Termo aditivo ao Contrato nº 005/2022-UEAP.

ADITANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. ADITADO: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A (CNPJ nº 03.506.307/0001-57). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 da Lei nº 8.666/1993. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do Contrato nº 005/2022-UEAP, firmado entre AS PARTES em 09 de maio de 2022, nos termos previstos no processo administrativo. DA PRORROGAÇÃO: Fica estabelecido que o prazo de vigência, que se encontra na Cláusula Décima Sexta ("Do Prazo de Vigência") do Contrato nº 005/2022-UEAP, será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 09 de maio de 2023 a 08 de maio de 2024. DATA DE ASSINATURA: 08 de MAIO de 2023.

Prof^a. Dr^a. Kátia Paulino dos Santos Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 16395

Instituto de Terras

PORTARIA (P) N° 29/2023 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0114, de 09 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores ANDERSON MAYCON TAVARES LAMEIRA - Coordenador da CCGEO/DIROT/APTERRAS e ANTONIO DOS SANTOS LEITE - Motorista, nos dias 25.05. a 28.05.2023, para o município de Oiapoque, com o objetivo de participar da "Oficina de Planejamento Estratégico do Polo da Rota do Pescado em Oiapoque - Ministério de Desenvolvimento Territorial e Regional".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, Macapá-AP, 18 de maio de 2023. RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JÚNIOR Diretor-Presidente Decreto nº 0114 - 09/01/2023

Protocolo 16401

Superintendência de Vigilância em Saúde

PORTARIA Nº 043/2023-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 0035/2023. Considerando o que consta no OFÍCIO Nº 300203.0077.2437.0074/2023 DEVL - SVS

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO do servidor José Paulo da Silva Ramos Junior (Assessor de Desenvolvimento Institucional-ADINS/GAB/SVS), da sede de suas atividades em Macapá-AP, até a cidade de São Paulo-SP, no período de 22 a 27 de maio de 2023, a fim de participar da Feira Hospitalar 2023 no São Paulo Expo e realizar visita técnica ao Instituto Adolfo Lutz-IAL/SP, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 17 de maio de 2023. ANA CLAUDIA SANTOS MONTEIRO Superintendente de Vigilância em Saúde, em exercício Decreto nº 4670/2023

Protocolo 16498

PORTARIA Nº 044/2023-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 0035/2023. Considerando o que consta no OFÍCIO Nº 300203.0077.2437.0073/2023 DEVL - SVS

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO do servidor Francis Christian da Silva Pereira (Biomédico e Chefe da Unidade de Controle da Qualidade Laboratorial/DEVL/SVS), da sede de suas atividades em Macapá-AP, até a cidade de São Paulo-SP, no período de 22 a 26 de maio de 2023, a fim de participar da Feira Hospitalar 2023 no São Paulo Expo e realizar visita técnica ao Instituto Adolfo Lutz- IAL/SP, e de São Paulo-SP até João Pessoa-PB, no período de 26 a 30 de maio de 2023, a fim de realizar visita técnica ao Laboratório Central de Saúde Pública- LACEN-PB, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 17 de maio de 2023. ANA CLAUDIA SANTOS MONTEIRO Superintendente de Vigilância em Saúde, em exercício Decreto nº 4670/2023

Protocolo 16499

2º AVISO DE COTAÇÃO 014/2023 - UCC/SVS

A Superintendência de Vigilância em Saúde-SVS, por meio da Unidade de Compras e Contratos, informa que está recebendo cotação de preços para estimativa, para o Processo SIGA nº: 000015/SVS/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Vigilância Patrimonial, armada e desarmada, diurno e noturno, com carga horária de trabalho de 12 x 36 por posto, com fornecimento de todos os insumos e materiais (uniformes e equipamentos) a serem utilizados na execução dos serviços, visando atender às necessidades da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste instrumento.

Prazo para envio das propostas: Até 29/05/2023 às 14h.

Acesso ao TR, modelo de proposta de preços, ou outras informações: Site https://svs.portal.ap.gov.br/
portarias-e-licitacoes e cotacao@svs.ap.gov.br.

Macapá, 23 de maio de 2023. Lindaci Medeiros Nogueira Chefe da Unidade de Compras e Contratos-SVS Decreto 2771/2022-SVS/GEA

Protocolo 16427

Fundação da Criança e do Adolescente

PORTARIA Nº 036/2023 - GAB/FCRIA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 1643/2022, Lei nº 1.230/2008, nos termos do Art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e tendo em vista o conteúdo do OFÍCIO Nº 10201.0077.2618.0163/2023 CESEIN - FCRIA;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores:

Cláudia de Fátima Moraes da Luz - Assistente Social matrícula 0090295; Ivone Rodrigues Nunes - Assistente Social - matrícula 0090310: Francineide Quintela dos Santos - Pedagoga - matrícula 0090421; e Jonas Costa Brito - Assistente Administrativo/Responsável por atividade Nível III - matrícula 367056, lotados na Fundação da Criança e do Adolescente, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá - AP, até os munícipios de Pedra Branca do Amapari-AP e Porto Grande-AP, a fim de realizar visita domiciliar e institucional para subsidiar elaboração de PIA e Relatório de Acompanhamento de Medida dos socioeducandos, que será necessário no período de realização das Audiências Concentradas, com ida no dia 24 e retorno em 26 de maio de 2023:

Nº 7.924

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de maio de 2023. LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA Diretor-Presidente da FCRIA Decreto nº 0033/2023-GEA

Protocolo 16492

Agência de Fomento do Amapá

PORTARIA N° 032/2023 - AFAP

A Diretora Presidente da Agência de Fomento do

Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 13.414/2022-BCB/Deorf/GTREC de 01 de Julho de 2022 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para compor Comissão de Alteração e Elaboração da Minuta do Manual de Procedimentos de Instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, o qual deverá ser apresentado para apreciação e homologação do Conselho de Administração desta Agência de Fomento no dia 06 de Junho, às 10:00, na sede administrativa:

Tarcizio Patrick da Silva Margues - Presidente Alceni Nunes de Abreu - Membro Allanna Fernandes Medeiros - Membro Luan Saulo Pureza Callins - Membro Alexsander Valadares Dias - Membro Guilherme Monteiro e Silva - Membro

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de maio de 2023. SYNTIA M. DOS SANTOS LAMARÃO Diretora Presidente/AFAP

Protocolo 16488

PUBLICIDADE





Poder **Executivo**

Imprensa Oficial

Seção 03

Diário Oficial

Nº 7.924

Terça-Feira, 23 de Maio de 2023

Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ AVISO DE ADIAMENTO DA ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 012/2023

O Ministério Público do Estado do Amapá, através do seu Pregoeiro, comunica que tendo em vista a necessidade de manutenção(reinstalação de softwares) em equipamento de acesso do Pregoeiro ao sistema, fica ADIADA A DATA DE ABERTURA do dia 23/05 para o dia 24/05/2023 às 10:00h, da Licitação conforme os dados abaixo para a realização do Pregão Eletrônico nº 012/2023 que tem por objeto(resumo): Aquisição de 01 (um) VEÍCULO TIPO PICK UP 4x4, cabine dupla, diesel, motor 2.8, manual, zero quilômetro, ano de fabricação/modelo 2022/2023 ou superior, conforme as especificações e exigências contidas no Termo de Referência e anexos do Edital, referente ao processo nº. 20.06.0000.0001161/2023-41 - MPAP.

<u>DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA : Dia 24/05/2023 às 10:00h</u>. (Horário de Brasília), no sítio eletrônico <u>www.gov.br/compras</u>, **UASG: 925037, Pregão Eletrônico: 0122023.**

Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF.

Macapá-AP, 23/05/2023 ANTONIO PEREIRA DA COSTA NETO Pregoeiro/MPAP

Protocolo 16400

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 017/2023/MPAP

O Ministério Público do Estado do Amapá através da sua Pregoeira comunica aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 017/2023, que tem por objeto: Aquisição de MÓVEIS para aparelhamento do Prédio do MP-AP onde funcionarão as novas unidades do Núcleo de Apoio Técnico e Administrativo - NATA e dos Centros de Apoio Operacional - CAO's, que compõe o Convênio Nº 930468/2022 - Plataforma + Brasil, referente ao processo nº 20.06.0000.0008061/2022-81. O edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso no D.O.U. nos seguintes endereços: www.gov. br/compras e www.mpap.mp.br. Dados para dúvidas e esclarecimentos: e-mail cpl@mpap.mp.br e telefone (96)3198-1648.

Início da entrega de propostas e documentação: a partir de 25/05/2023 às 8:00h no site www.gov.br/

compras, UASG nº 925037.

Fim da entrega de propostas e documentação: às 10h00 do dia 06/06/2023.

<u>Início da sessão de disputa</u>: às 10h00 do dia 06/06/2023. Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF.

Macapá-AP, 18/05/2023. JOSILENE PINHEIRO DA SILVA Pregoeira/MPAP

Protocolo 16408

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 029/2023

Homologo na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em: 18/05/2023.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro Promotor de Justiça Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0003984/2023-62-MP-AP.
Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
Fundamento : Art. 25, Inciso II, c/c Art. 13, Inciso VI, da

Lei 8.666/93.

Favorecido: CAPACITY TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA-CNPJ 18.133.018/0001-27 Objeto: Contratação de serviços de treinamento de Pessoal no Curso "E-SOCIAL - Escrituração Pública da Folha de Pagamento, conforme estabelece o Manual de orientações do E-Social S-1.1 Conceitos Básicos sobre EFDREINF/DCTFWEB, em conformidade com a IN 2.043/2021 - IN 2.094/2022", na modalidade online, promovido pela empresa Capacity Treinamentos, que ocorrerá no período de 19 a 22/06/2023.

Valor Total : **R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)**. Recurso: Programa 03.062.0053.2.364 - Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida do MP-AP, Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ, Fonte 1.500 - Recursos não Vinculados de Imposto.

Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa acima, referente ao Curso em epigrafe no valor apresentado, em vista de que somente a empresa CAPACITY TREINAMENTO poderá ofertar e ministrar o treinamento no tempo determinado, conforme apresentado nos autos. Considerando que a licitação não é possível, encontrando amparo legal no Art. 25, Inciso II, c/c Art. 13, Inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de

homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 18 de maio de 2023. Marcos Ravel Magalhães de Abreu Portaria nº 505-2023/GAB-PGJ/MP-AP Presidente da CEL/MP-AP

Protocolo 16406

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 030/2023

Homologo na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em: 23/05/2023.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro Promotor de Justiça Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº: 20.06.0000.0004227/2023-97-MP-AP. Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Fundamento: Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93.

Favorecido: COLEGIO DE DIRETORES DE ESCOLAS E CENTROS DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO DOS MINISTÉRIOS PÚBLICOS DO BRASIL - CDEMP. CNPJ Nº 20.519.953/0001-78.

Objeto: Pagamento de taxa de contribuição anual de 2023.

Valor Total: **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**. Recurso: Programa 03.062.0055.2.361-Operacionalização Técnico Administrativo do MP-AP, Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ, Fonte 1.500 - Recursos não Vinculados de Imposto.

Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor do COLEGIO DE DIRETORES DE ESCOLAS E CENTROS DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO DOS MINISTÉRIOS PÚBLICOS DO BRASIL - CDEMP, no valor acima, referente ao pagamento da taxa de contribuição anual de 2023, considerando que a taxa deve ser paga somente ao CDEMP, uma vez que é devida a este, conforme Estatuto

e documentos comprobatórios constantes dos autos, encontrando amparo legal no Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 23 de maio de 2023. Marcos Ravel Magalhães de Abreu Portaria nº 505-2023/GAB-PGJ/MP-AP Presidente da CEL/MP-AP

Protocolo 16458

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONSULTA DE PREÇOS № 007/2023/MP-AP

O Ministério Público do Estado do Amapá, através da Comissão Especial de Licitação, comunica aos interessados a realização da Consulta de Preços nº 007/2023, que tem por objeto: Aquisição de material Permanente, fogão elétrico por indução, a ser utilizado por este Ministério Público do Estado do Amapá, conforme Procedimento de Gestão Administrativa n°20.06.0000.0003186/2023-74), atendendo as especiicações, quantitativos e condições constantes nos Termos de Referência, anexo à Consulta de Preços nº 007/2023/MP-AP. Recebimento de Propostas: até 29/05/2023 às 10:00h (horário local Macapá). O Termo de Referência poderá ser obtido no site: www.mpap.mp.br. Endereço para recebimento de propostas e esclarecimentos: Prédio do MP-AP, Rua Araxá s/nº, Bairro Araxá, Macapá-AP, CEP 68.903-883, sala da CPL, ou via o e-mail: licitacoes@mpap.mp.br, Fone: (96) 3198-1648.

Macapá-AP, 23/05/2023. Marcos Ravel Magalhães de Abreu Presidente da CEL/MPAP

Protocolo 16473

PUBLICIDADE



Assembleia Legislativa

0005

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO N°

2023 - COF/AL

Autor: Comissão de Orçamento e Finanças - COF-AL

ASSEMBLEIA LEGISTIVAT
EM LEGIS

Aprova as Contas de Governo, relativas ao exercício financeiro de 2001, prestadas à Assembleia Legislativa.

DO AMAPÁ,

publicação.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá decreta e eu promulgo o seguinte:

Art. 1° - Ficam aprovadas, com base no Parecer N° 0001/2023-COF-AL, emitido pela Comissão de Orçamento e Finanças da Assembleia Legislativa, orientado pelo Parecer Prévio N° 16/2011-TCE/AP, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Amapá, decorrente do processo n° 1459/2002-TCE/AP, que trata da Prestação de Contas de Governo do Amapá, exercício financeiro de 2001, de responsabilidade do Sr. JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE, encaminhado para julgamento pela Assembleia Legislativa conforme determina o art. 95, inciso VI, da Constituição do Estado do Amapá.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua

Macapá, J4 de wargo de 2023.

Deputado R.NELSON VIEIRA

PL Presidente

Deputado DIOGO SENIOR

MDB - Vice-Presidente

Deputado PASTOR OLIVEIR

REPUBLICANOS - Membro

Deputado JESUS PONTES

PDT - Membro

Deputado HILDEGARD GURGEL

UNIÃO BRASIL – Membro

Deputada EDNA AUZIER

PSD – Suplente

Deputado FABRÍCIO FURLAN

REDE - Suplente

4

PROTOCOLO EM BIOLIZ HORARIO H

Servidor responsável



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
, DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO N°

/2023 - COF/AL

Autor: IX Legislatura da Comissão de Orçamento e Finanças - COF-AL-

Aprova as contas de governo do exercício de 2006, do Estado do Amapá.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas de governo do exercício de 2006 do Estado do Amapá, apresentadas pelo governador **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA.**

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 03 de abril

de 2023.

Deputado R.NELSON VIEIRA

PL - Presidente

Deputado DIOGO SENIOR

MDB - Vice-Presidente

Deputado PASTOR OLÍVEIRA REPUBLICANOS – Membro

Deputado JESUS PONTES

PDT - Membro

Deputado HILDEGARD GURGEL

UNIÃO BRASIL - Membro

Deputada EDNA AUZIER

PSD - Suplente

Deputado FABRÍCIO FURLAN

REDE - Suplente





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DIRETORIA LEGISLATIVA DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO N°

/2023 – COF/AL

Autor: IX Legislatura da Comissão de Orçamento e Finanças - COF-AL-

Aprova as contas de governo do exercício de 2004, do Estado do Amapá.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1° Ficam aprovadas as contas de governo do exercício de 2004 do Estado do Amapá, apresentadas pelo governador ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 03 de abril

de 2023.

Deputado RINELSON VIEIRA

PL - Presidente

Deputado DIOGO SENIOR

MDB - Vice-Presidente

Deputado PASTOR

REPUBLICANOS - Membro

Deputado JESUS PONTES

PDT - Membro

Deputado HILDEGARD GURGEL

UNIÃO BRASIL - Membro

Deputada EDNA AUZIER

PSD - Suplente

Deputado FABRÍCIO FURLAN

REDE - Suplente

ESTADO DO AMAPÁ : LEGISLATIVA ASSEMBI. PROTUGULO GERAL 10:01



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA **DIRETORIA LEGISLATIVA** DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO N

Autor: IX Legislatura da Comissão de Orçamento e Finanças – COF-AL-

Aprova as contas de governo do exercício de 2003, do Estado do Amapá.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas de governo do exercício de 2003 do Estado do Amapá, apresentadas pelo governador ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 03 de abril

de 2023.

Deputado R. NELSON VIEIRA

PL - Presidente

Deputado DIOGO SENIOR

MDB - Vice-Presidente

Deputado PASTOR

REPUBLICANOS - Membro

Deputado JESUS PONTES

PDT - Membro

Deputado HILDEGARD GURGEL

UNIÃO BRASIL - Membro

Deputada EDNA AUZIER

PSD - Suplente

Deputado FABRÍCIO FURLAN

REDE - Suplente

Defensoria Pública

TERMO DE DISPENSA Nº 012/2023

INTERESSADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

DO AMAPÁ

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE

LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°:

3.00000.096/2023-DPE

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO REGULAR VEICULAR DE 10 KM COM

FORNECIMENTO DE PEÇAS

CONTRATADO: DUBAI AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ: 26.363.873/0001-52

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso XVII da Lei nº

8.666/93.

VALOR: R\$ 615 (Seiscentos e quinze reais); Elemento

de Despesa: 3.3.90.30

VALOR: R\$ 375 (Trezentos e setenta e cinco reais);

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 03.122.0074;

Ação nº 2021; Fonte: 500

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

A Constituição da República em seu Art. 134. determina que a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma do inciso LXXIV do art. 5º desta Constituição Federal.

No Estado do Amapá a Lei Complementar 121 de 31 de dezembro de 2019, trata da organização da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, nos termos do Art. 156 da constituição estadual. A LC 121/2019 no §1°, do Art. 1° estabelece que a DPE/AP estenderá os seus serviços por todas as Comarcas do Estado, de acordo com as necessidades do serviço e as disponibilidades materiais e orçamentárias.

A presente contratação visa a manutenção regular dos veículos automotores de modelo Frontier Nissan 4x4, que compõem a frota da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

A manutenção não deve ser encarada como um gasto e sim como um investimento como aumento do ciclo de vida do objeto, devendo o conjunto de cuidados técnicos indispensáveis ao funcionamento regular e permanente dos veículos pertencentes à Frota da Defensoria Pública, esses cuidados envolvem a conservação, a adequação, a restauração, a substituição e a prevenção.

A **revisão na concessionária** permite que o veículo opere o mais próximo possível das condições em que saiu da fábrica, além de utilizar somente peças genuínas. Isso tudo, permite que o carro não perca a garantia da fábrica. As garantias são previstas no link (https://www.nissan.com.br/servicos/manuais/frontier.html), que contempla o

manual do veículo e observações sobre a garantia, ao se utilizar os serviços pela concessionária detentora do direito de comercialização do veículo no estado.

De acordo com os fundamentos apresentados, existe necessidade de realizar a presente contratação para o auxiliar as atividades da Defensoria Pública do Estado do Amapá:

II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

É cediço que a obrigatoriedade de licitar é princípio constitucional estampado no art. 37, XXI, da Constituição Federal, aplicável a todos os órgãos da Administração Pública direta e indireta, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios (DI PIETRO, Maria Sylvia, Direito Administrativo, 24ª edição, 2011, pág. 369).

Contudo, embora a regra geral para a Administração Pública seja a aquisição de bens e serviços mediante licitação haverá casos em que a licitação poderá se afigurar impossíveis ou inviáveis. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 24. É dispensável a licitação:

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

De toda forma, o TCU tem entendido que a contratação direta para aquele objeto deve se calcar, a princípio (uma vez que a análise da situação concreta sempre é determinante nesses casos), na dispensa prevista no art. 24, inciso XVII, da Lei de Licitações, isto é, aquela para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

De acordo com Jorge Ulisses Jacoby Fernandes :

"são os requisitos essenciais à efetivação da contratação direta com base neste inciso XVII: 1) que o objeto do contrato refere-se à compra de componente de origem nacional ou estrangeira; 2) que o componente seja necessário à manutenção de equipamento da Administração; 3) que esteja em vigor o período de garantia técnica; 4) seja a aquisição do componente feita diretamente do fornecedor original; 5) que a exclusiva aquisição perante o fornecedor original seja condição indispensável à vigência da garantia."

III - DA COMERCIALIZAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

A comercialização de veículos automotores de via terrestre ao consumidor final dar-se pela concessão dos produtores aos distribuidores, a teor da Lei n. 6.729/79, que, em seu

artigo 5º, traça os aspectos inerentes à concessão, dos quais se destaca a delimitação da área comercial:

"Art. 5° São inerentes à concessão:

I - área operacional de responsabilidade do concessionário para o exercício de suas atividades;

- II distâncias mínimas entre estabelecimentos de concessionários da mesma rede, fixadas segundo critérios de potencial de mercado.
- § 1° A área poderá conter mais de um concessionário da mesma rede.
- § 2° O concessionário obriga-se à comercialização de veículos automotores, implementos, componentes e máquinas agrícolas, de via terrestre, e à prestação de serviços inerentes aos mesmos, nas condições estabelecidas no contrato de concessão comercial, sendo-lhe defesa a prática dessas atividades, diretamente ou por intermédio de prepostos, fora de sua área demarcada.
- § 3° O consumidor, à sua livre escolha, poderá proceder à aquisição dos bens e serviços a que se refere esta lei em qualquer concessionário."
- O artigo 6º da mencionada lei, por sua vez, possibilita a contratação de nova concessão, na hipótese de existir mais de um concessionário da mesma rede:
- "Art. 6° É assegurada ao concedente a contratação de nova concessão:
- I se o mercado de veículos automotores novos da marca, na área delimitada, apresentar as condições justificadoras da contratação que tenham sido ajustadas entre o produtor e sua rede de distribuição;
- II pela necessidade de prover vaga de concessão extinta. § 1° Na hipótese do inciso I deste artigo, o concessionário instalado na área concorrerá com os demais interessados, em igualdade de condições.
- § 2° A nova contratação não se poderá estabelecer em condições que de algum modo prejudiquem os concessionários da marca. "

Infere-se dos dispositivos legais transcritos que o mercado de veículos automotores terrestres ao consumidor final ocorre, em condições ordinárias, por regime de exclusividade relativa, ou seja, quando embora haja vários fornecedores país afora, em determinada praça existe apenas um.

E a exclusividade relativa é reconhecida como baliza para inexigibilidade de licitação. Assim, já decidiu o Tribunal de Contas da União (TCU), no Acórdão n.º 3.290/2011 - Plenário, Relator Ministro José Jorge Data: 07.12.2011:

"8. Em relação à condição de exclusividade acima referida, socorro-me das informações contidas no Relatório e Voto que fundamentaram o Acórdão nº 6.803/2010-2ªC, que foi proferido após a análise da aquisição de livros didáticos, para o PEJA, pela Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Tocantins - Seduc/TO, por inexigibilidade de licitação, ante a alegação de fornecedor exclusivo. A exclusividade para a editoração e comercialização das obras conferidas pelos autores às editoras pode ser por elas administradas de duas formas: (a) exclusividade absoluta: quando a editora edita e comercializa o título no país; ou quando edita, mas contrata uma única empresa ou representante para comercializá-lo; e (b) exclusividade relativa: quando, além de a própria editora editar e

comercializar (ou não) as obras, contrata distribuidores nas diversas praças do país, com a finalidade de comercializá-las. 9. Segundo Marçal Justen Filho, tanto a exclusividade absoluta quanto a relativa podem induzir à inexigibilidade de licitação, em razão de estabelecerem, ambas as exclusividades, situações em que o fornecedor é único, ainda que regionalmente."

Vislumbra-se que a contratação de prestação de serviço de manutenção para veículo tem condições de ser enquadrado por dispensa de licitação como inexigibilidade, contudo o legislador trouxe taxativamente a possibilidade no artigo 24, inciso XVII.

Da leitura e da interpretação do dispositivo legal retromencionado, verifica-se que a contratação direta por dispensa de licitação é cabível de acordo com o que é precedido do artigo 24, inciso XVII.

A empresa **DUBAI AUTOMOVEIS LTDA**, é responsável pela comercialização do veículos de modelo **FRONTIER ATK X4** e sua equipe são de profissionais especializados na manutenção do objeto, se valendo de técnicas e conhecimentos específicos;

A empresa **DUBAI AUTOMOVEIS LTDA**, é representante comercial exclusivo local na região do Estado do Amapá; Desse modo, a presente contratação é precedida de aspectos legais suficientes para sua realização.

IV - JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviço de manutenção regular veicular de 10 km com fornecimento de peças.

A presente contratação abrange o modelo **FRONTIER ATK X4**, do tipo caminhonete que compõem à frota da Defensoria Pública:

V - DA REVISÃO PERIÓDICA

A pesquisa de preço serve como uma forma de analisar se o preço praticado da presente contratação é compatível com os preços praticados do mercado;

Os preços praticados no Mercado poderá ser consultado de acordo com a prestação de serviço pelo link : https://www.nissan.com.br/servicos/revisao-periodica.html, foi realizada a pesquisa no referido link e obteve os seguintes resultados :

Quilometragem	Veículo	Valor da Revisão
10km	Frontier ATK 4x4	R\$ 990,00
20km	Frontier ATK 4x4	R\$ 1.986,00
30km	Frontier ATK 4x4	R\$ 990,00

A pesquisa realizada tem como base a data de 12 de maio de 2023;

É cediço que os preços praticados pela concessionária são preços tabelados nacionalmente, os valores unitários das peças corresponde a R\$ 615,00 (seiscentos e quinze reais) e o serviço de revisão no valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), podendo ser comprovado pelo orçamento juntado de nº 11285.

VI - DA SELEÇÃO

) fornecedor selecionado neste processo para

sacramentar a aquisição do descrita no Termo de Referência foi a empresa DUBAI AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.363.873/0001-52 endereco: R Leopoldo Machado, nº 1749, centro, CEP: 68.900-067, Macapá - AP.

VII - DA CONCLUSÃO

Pelo exposto, conduz-se à conclusão de que a contratação direta por dispensa de licitação terá assegurada sua legalidade e licitude, uma vez cabalmente demonstrada a necessidade do objeto constante do Termo de Referência. A documentação do fornecedor dentro das condições estabelecidas, bem como os preços ofertados dentro dos padrões legais, foi determinante para a escolha.

Macapá-AP, 23 de maio de 2023. JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 16489

Publicações Diversas

PLATAFORMA LOGÍSTICA DO AMAPÁ LTDA - PLA CNPJ: 28.334.219-0001-46

Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Amapá - SEMA, a Licença Prévia para instalação de 2 (dois) Terminais de Uso Privado (granéis sólidos e granéis líquidos), na localidade de Santana - AP. Foi determinada a elaboração de estudo de impacto ambiental.

Protocolo 16088

A empresa VALUE LOGISTIC TOUR & BUSINESS LTDA ME, inscrita no CNPJ: 22.886.829/0001-76, localizada

com sua frota de transporte logístico na Rodovia Federal BR-210 e Rodovia Duca Serra, no qual executa a atividade "TRANSPORTE LOGÍSTICO DE MINÉRIO DE FERRO (SINTER FEED)" no período de 24 horas/dia, nos trechos com saída da mineradora UNAMGEN até a área portuária do município de Santana, torna público que requereu junto à SECRETARIA DO ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA, o pedido de sua LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO.

Protocolo 16396

SEFOSAN LTDA - ME SEFOSAN

Processo nº 4002.113/2009

CNPJ nº 07.823.870/0001-00

Torna público que está requereu da SEMA, a renovação da Licença de Operação Nº 166/2017, destinada, a realizar a atividade coleta, transporte e destinação final de esgoto sanitário, no Estado do Amapá.

Protocolo 16470

MIGUEL CAETANO DE ALMEIDA-EPP TRANSPORTADORA

PROCESSO Nº 4000.08035005/2013

CNPJ nº 002.612.262/0001-32

Torna público que está requerendo a SEMA, a renovação da Licença de Operação nº 0171/2017, para realizar o transporte rodoviário de produtos perigosos (combustíveis) dentro dos limites do Estado do Amapá.

Protocolo 16476

PUBLICIDADE





Cód. verificador: 158078871, Cód. CRC: 270CB54

Documento assinado eletronicamente por CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS em 23/05/2023 20:46, conforme decreto no 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador

